



Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Edilson Damião Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 28 de abril de 2026

Edição N°: 5151

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	6
COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA	10
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA	18
SECRETARIAS DE ESTADO.....	19
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.....	19
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.....	20
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	51
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO.....	51
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	56
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	58
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	62
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	63
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	64
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	64
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	75
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	77
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.....	78
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA	79
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	81
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA	96
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	97
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.....	97
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.....	103
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	104
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.....	108
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA	108
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA	108
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA	109
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	111
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	111
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	117
ATOS MUNICIPAIS	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	119

Esta edição circula com 119 páginas



Edilson Damião Lima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA Secretária-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	TYRONE MOURÃO PEREIRA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	SORAIMA RODRIGUES DO CARMO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SERI	FRANCISCO FLAMARION PORTELA Secretário de Estado Extraordinário de Relações Institucionais		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	LUCIANO PEREIRA SILVESTRE Delegado Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM OVERLAN LOPES ALVES Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR Secretário de Estado de Comunicação Social
SECULT	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	JULIANO BACARIM Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	ALYNE COSME DO VALE Secretária de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	CÂNDIDA ALZIRA BENTES DE MAGALHÃES Secretária de Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	VINÍCIUS DE SOUZA GONÇALVES Secretário de Estado da Segurança Pública
SETRABES	GIZELY CAETANO DAMIÃO LIMA Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	GLAUCIA ANE MACHADO RODRIGUES Secretária de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	VITOR VICENTE DE PAULA ANANIAS DE JESUS Diretor Presidente da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	ANABEL MOTA E SILVA Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	ADAILTON ALVES FERNANDES Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	GUERES PEREIRA MESQUITA Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	MARCELO DA SILVA PEREIRA Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	VIRLANDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	RAFAEL DAVID AIERES ALENCAR Presidente do Instituto de Previdência	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial	RADIORAIMA	DAMIÃO MARQUES DE LIMA Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial	Normas de Publicação Click e saiba mais...
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas	
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição	

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº 5094, de 28 de janeiro de 2026, referente à Portaria nº 20/2026, de 26 de janeiro de 2026:

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º Instituir equipe de Planejamento de instrução do processo nº [13101.0000176/2026.68](#), tendo como objeto “contratação de serviços de telefonia móvel em regime de comodato”, em conformidade com o Decreto nº 36.611-E, de 29 de agosto de 2024. Conforme relação abaixo:

Leia se:

Art. 1º Instituir equipe de Planejamento de instrução do processo nº [13101.0000176/2026.68](#), tendo como objeto “contratação de serviços de telefonia móvel em regime de comodato”, em conformidade com o Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025. Conforme relação abaixo:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de abril de 2026.

(Assinatura eletrônica)

DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 83/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANA CLEIA MONTEIRO FEITOSA	0169619-0-01	546.594.932-53	30	04/05 a 02/06/2026	2025/2026			X
2	ANDRIA GRACIELLE GAMA BELCHIOR	0167731-4-01	874.120.982-68	15/1º	15/06 a 29/06/2026	2025/2026			X
3	ANTONIA LAYANE SANTOS VIEIRA	0146773-5-02	006.183.752-01	15/1º	08/06 a 22/06/2026	2025/2026			X
4	ANTONILSON SANTOS AIRES	0154143-9-01	382.120.052-91	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
5	ANTONIO PEREIRA SALES	0126957-7-01	403.117.243-53	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026	X		
6	EDIRLENE ROCHA DE SOUZA	0110769-0-02 0110769-0-03	325.991.532-04	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026	X	X	
7	EDUARDO JENNER BATISTA DE MOURA MAGALHAES	0159099-5-01	112.104.782-34	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
8	ETEVALDO BEZERRA LIRA	0147128-7-02	385.157.922-49	15/1º	15/06 a 29/06/2026	2025/2026			X
9	HARRISON WALERTY DA SILVA PINHO	0149326-4-03	023.019.002-23	15/º	15/06 a 29/06/2026	2025/2026			X
10	HAVANY RUFINO DE SOUZA	0150905-5-01	225.809.722-34	15/1º	08/06 a 22/06/2026	2025/2026			X
11	HOSANA ALFAIA DE SOUSA	0103923-7-02	446.737.012-91	30	29/06 a 28/07/2026	2025/2026			X
12	JACQUELINE DE GOIS ALVES	0148786-8-02	245.987.712-91	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
13	JHONATAS ALMEIDA SOUSA CAVALCANTE	0170761-2-01	034.268.472-80	30	04/05 a 02/06/2026	2025/2026			X
14	KARLA BORGES DA SILVA	0169669-6-01	670.481.372-15	15/1º	16/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
15	LUCIMAR SOUSA OLIVEIRA MOTA	0153765-2-01	385.048.981-72	30	15/06 a 14/07/2026	2025/2026			X
16	LUZENI FEITOSA ALVES DE BRITO	0163169-1-01	381.911.802-00	15/1º	01/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
17	MACKSON WILLEN MAGALHÃES CIPRIANO	0170541-5-01	010.604.132-05	30	04/05 a 02/06/2026	2025/2026			X
18	MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	0158903-2-01	305.264.693-15	30	08/06 a 07/07/2026	2025/2026			X
19	PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES	0122540-5-03	323.070.712-53	30	01/06 a 30/06/2026	2025/2026			X
20	PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA	0112300-9-02	522.114.012-87	10/1º	29/06 a 08/07/2026	2024/2025	X		
21	PRISCYLA SANTOS DO NASCIMENTO	0168574-0-01	004.252.112-23	15/º	22/06 a 06/07/2026	2025/2026			X
22	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS SOUSA	0134869-8-03	509.914.852-20	15/1º	08/06 a 22/06/2026	2025/2026			X

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
23	RERIKA ROSA XAVIER	0170573-3-01	006.758.002-50	15/1º	01/06 a 15/06/2026		2025/2026		X
24	RICKELMY WILLIAM FARIAS SILVA	0165377-6-01	053.402.432-73	30	01/06 a 30/06/2026		2024/2025		X
25	RITA CLEY COSTA DE LIMA	0110403-9-04	149.990.802-49	30	08/06 a 07/07/2026		2025/2026		X
26	RUTE SAMPAIO DA SILVA	0159535-0-01	833.258.402-72	30	01/06 a 30/06/2026		2025/2026		X
27	SANDRA MARA DOS SANTOS FARIAS	0161069-4-02	495.916.492-15	15/1º	22/06 a 06/07/2026		2025/2026		X
28	SANDRO ALVES MIRANDA	0124051-0-01	507.039.601-30	30	01/06 a 30/06/2026		2025/2026	X	
29	STEFFSON DEMETRIO MAGALHAES	0133869-2-03	890.585.182-72	30	03/06 a 02/07/2026		2025/2026		X
30	WILKISSANA OLIVEIRA SOUSA	0148769-8-02	012.092.631-81	15/1º	02/06 a 16/06/2026		2025/2026		X
31	ZENEUDE DE OLIVEIRA SOUSA	0170387-0-01	772.687.502-00	30	01/06 a 30/06/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de abril de 2026.
(Assinatura eletrônica)
DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 84/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir de 23 de abril de 2026, as férias do servidor DANIEL BARRETO DE SOUZA, CPF nº 446.794.832-53, matrícula nº 0148884-8-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, código CDS-I, concedidas por meio da Portaria nº 47/2026, item nº 6, publicada no Doe Edição nº 5116 de 04 de março de 2026, referente ao exercício 2025/2026, por necessidade de serviço, ficando 14 (quatorze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2026.
(Assinatura eletrônica)
DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.
Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0000438/2026.94
Nome	RONAN ROGERIO RODRIGUES MARCOLINO
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária do servidor
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.26.00096-0
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Boa Vista, 27 de Março de 2026.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 - PROCESSO: 13101.0003467/2023.65
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA/ CNPJ: 29.047.505/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o artigo 79 da Lei 14.133/2021, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo SEI nº. 13101.0003467/2023.65. ([12631017](#))

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 31/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Segunda ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda Da Vigência e Eficácia

“2.1. A vigência do presente Contrato será de 12 meses, tendo como termo inicial o dia 29 de abril de 2026 (29/04/2026), e termo final o dia 29 de abril de 2027 (29/04/2027), podendo vir a ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021”.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 13101 – CASA CIVIL
II – Programa de Trabalho: 04.122.010.4303



III – Natureza da Despesa: 3390.30
IV – Fonte de Recursos: 1500.0101

3.2. Para cobertura das despesas decorrentes deste aditamento de valor emitida a Nota de Empenho Inicial nº 13101.0001.26.00088-3, em 17/04/2026, tipo estimativo, no valor de R\$ 15.702,04 (Quinze mil, setecentos e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial do Estado, conforme preceitua os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/202.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinam: Pela Casa Civil: Delchelly Roberta de Souza Oliveira- Secretária-Chefe da Casa Civil e contratada: Maria Karoline Ventura Sousa-Representante Legal da Empresa

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.000257/2024-04
Nome	MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO
Contrato nº	43/2024
Objeto	Serviços de Agenciamento de passagem aéreas
Nota Fiscal nº	471
Liquidação nº	13101.0001.26.00109-6
Valor total da liquidação	R\$7.985,07 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
	R\$264,67 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Boa Vista,27 de abril de 2026
DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.000257/2024-04
Nome	MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO
Contrato nº	43/2024
Objeto	Serviços de Agenciamento de passagem aéreas
Nota Fiscal nº	475
Liquidação nº	13101.0001.26.00108-8
Valor total da liquidação	R\$9.063,56 (Nove mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
	R\$300,56 (Trezentos reais e cinquenta e seis centavos)

Boa Vista, 27 de abril de 2026
DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.003467/23-65
Nome	BOA VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato nº	31/2024
Objeto	Referente a aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito- GLP 13kg
Nota Fiscal nº	000.011.923
Liquidação nº	13101.0001.26.00103-7
Valor total da liquidação	R\$3.532,42 (Três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
	R\$42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos)

Boa Vista, 27 de abril de 2026
DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 281/CASA MILITAR/DAA, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 618-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4913, de 29 de abril de 2025, e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGO EFETIVO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	THAYGO GUILHERME LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	X	01/04/2026 a 10/04/2026	2026	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 284/CASA MILITAR/DAA, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 618-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4913, de 29 de abril de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, publicada no Diário da ALE/RR ED. Nº 3619, de 25/01/2022, que versa acerca do emprego de policiais militares, ativos e inativos, para atuar em atividades de Coordenador de Segurança, Agente de Segurança Operacional e Motorista da Casa Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Coordenador de Segurança, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
2º TEN WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/2022)	522.942.342-00	09/04/2026
ST PM WILLY DA SILVA SOUZA	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/2022)	935.771.682-34	09/04/2026
2º SGT PM SILVAGNER SILVA RÉGIS	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/2022)	719.645.682-34	09/04/2026

Art. 2º Exonerar os policiais militares abaixo relacionados do exercício da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
2º TEN QEO RINALDO RENER DE FRANÇA DANTAS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	447.271.862-68	09/04/2026
2º SGT PM LUAN MAIK DINELLY ALVES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	000.001.092-82	09/04/2026
3º SGT PM EZEQUIEL COSTA BARBOSA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	912.575.062-34	09/04/2026
3º SGT PM CLAISSON DE SOUSA MAIA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	004.773.012-90	09/04/2026
CB PM ELOIR EDUARDO FERREIRA HIRT	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	815.750.412-00	09/04/2026
CB PM LUIZ HENRIQUE SILVA AMORIM	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/2022)	915.368.632-20	09/04/2026

Art. 2º Exonerar os policiais militares abaixo relacionados do exercício da Função Gratificada de Motorista, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
MAJ PM R/R ELCID MENEZES PAIVA	Motorista (Lei nº. 308/2022)	224.540.392-49	09/04/2026
CB PM SAMUEL MUNIZ DA SILVA	Motorista (Lei nº. 308/2022)	021.100.483-95	09/04/2026

Art. 3º Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG, que materialize as providências administrativas decorrentes das supracitadas exonerações, em consonância com as disposições da Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, publicada no Diário da ALE/RR ED. Nº 3619, de 25/01/2022.

Art. 4º. Cumpra-se. Publique-se. Registra-se.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CEL QOC PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 283/CASA MILITAR/DAA, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre as exonerações de policiais militares do exercício da Funções Gratificadas pertencentes a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 618-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4913, de 29 de abril de 2025 c/c o disposto no art. 5º da Lei nº. 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Ajudante de Ordens, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
CEL PM R/R JOSÉ ALVES BRASIL	Ajudantes-de-ordens (Lei nº 1.628/2022)	149.847.172-20	09/04/2026
TC PM DANIEL FERREIRA DE SOUZA	Ajudantes-de-ordens (Lei nº 1.628/2022)	931.626.932-68	09/04/2026
2º TEN PM LUIS CLAUDIO BARBOSA DE MORAIS	Ajudantes-de-ordens (Lei nº 1.628/2022)	446.920.482-04	09/04/2026

Art. 2º. Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Segurança, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
1º TEN PM JONAS RODRIGUES DA SILVA	Coordenador de Segurança (Lei nº 1.628/2022)	662.493.092-68	09/04/2026
1º TEN PM LINDBERG KENT SANTOS DE CASTRO	Coordenador de Segurança (Lei nº 1.628/2022)	522.435.592-34	09/04/2026

Art. 3º. Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
1º TEN PM JOELDO PEREIRA MARQUES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	510.031.042-15	09/04/2026
2º TEN PM ALTAMIR LIMA BEZERRA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	575.741.462-68	09/04/2026
ST PM ALEXSSANDRO SALDANHA DE ARAÚJO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	956.348.192-53	09/04/2026
1º SGT PM ROGÉRIO FREDI	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	510.319.062-15	09/04/2026
1º SGT PM R/R JOSÉ NEWTON DE SOUZA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	027.913.232-87	09/04/2026
2º SGT PM FREDDY ORTIZ DA COSTA CAMPOS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	747.630.162-53	09/04/2026
2º SGT PM TIAGO DE FREITAS TELES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	851.672.152-34	09/04/2026
2º SGT PM RICARDO RODRIGUES SILVA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	678.824.122-87	09/04/2026
3º SGT PM ROBSON DAVID MORAIS SILVA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	007.983.672-02	09/04/2026
3º SGT PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	845.651.602-34	09/04/2026
3º SGT PM DANIEL PIRES BARBOSA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	930.982.192-20	09/04/2026
AL SGT PM ALEXANDRE GABRIEL SILVA DOS SANTOS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	900.141.112-68	09/04/2026
AL SGT PM ADIONE DE SOUZA REIS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	000.288.992-70	09/04/2026

Art. 4º. Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Chefe de Divisão, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
3º SGT PM LEOMIR MAXWELL PEREIRA DE SOUZA	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	813.721.162-49	09/04/2026

3º SGT PM WANDERSON SOUSA DOS SANTOS	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	007.736.742-17	09/04/2026
3º SGT PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	793.219.842-91	09/04/2026
SD PM DOUGLAS VITORINO RODRIGUES DUARTE	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	983.308.612-87	09/04/2026

Art. 5º. Exonerar os policiais militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Assessor Técnico Militar, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA
1º SGT PM LILYAN MAGALHÃES DA SILVA	Assessor Técnico Militar (Lei nº. 1.628/22)	509.292.672-49	09/04/2026
3º SGT PM MICHELL ROUGLAS DA SILVA ARAGÃO	Assessor Técnico Militar (Lei nº. 1.628/22)	969.746.642-49	09/04/2026

Art. 6º. Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG, que materialize as providências administrativas decorrentes da presente exoneração, em consonância com as disposições da Lei nº. 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022.

Art. 7º. Cumpra-se. Publique-se. Registra-se.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CEL QOC PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

ATA DE CONCLUSÃO DO I CURSO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA – I CIAP/CMG – 2026

1. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, reuniram-se os membros da Coordenação do I Curso Internacional de Proteção de Autoridades da Casa Militar da Governadoria – I CIAP/CMG, instituída por meio do Decreto nº 39.897-E, de 20 de fevereiro de 2026, bem como suas alterações posteriores, conforme previsto no Plano de Curso constante no SEI nº 13103.000354/2026.95.

2. Registra-se que a presente reunião foi realizada em formato on-line, em razão de parte dos membros da Coordenação encontrar-se na cidade de Georgetown, República Cooperativa da Guiana, no âmbito da execução da segunda etapa do curso.

3. Presentes: CEL QOC PM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA, Diretor do Curso; TEN CEL QOC PM DANIEL FERREIRA DE SOUZA, Coordenador; CAP QCO PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA, Vice-Coordenador; CAP QOC PM JACKSON JÂNIO VIDAL DE LIMA, Secretário; 1º TEN QCO PM JONAS RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar do Secretário; 1º TEN QEO PM LUCIANO PREIRA DIAS; ST QPC PM PÂMELLA LÔBO DE MATOS; 2º SGT QPC PM CÁSSIO DOS SANTOS XIMENES; 2º SGT QPC PM THAYGO GUILHERME LIMA; 3º SGT QPC PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO; 3º SGT QEP PM ADSON COELHO DA SILVA; 3º SGT QEP PM WALNEI LIMA DOS SANTOS; SD QPC PM ROBSON FÉLIX DE SOUZA; SD QPC PM VICTOR VINICIUS SANTOS LINS; ROBERTA FADEL BARBUR; e VICTOR DA SILVA GOMES.

4. A reunião teve por finalidade a consolidação do resultado final do curso, nos termos do item 9 do Plano de Curso, que estabelece média mínima de 70% e possibilidade de realização de avaliação de recuperação.

Registra-se que as atividades didático-pedagógicas do curso foram conduzidas pela Coordenação do Curso, em parceria com os instrutores devidamente designados, conforme previsto no Plano de Curso, sendo eles: CAP QCO PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA; CEL QOC PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO; 2º TEN QCO PM TONY RODSON DE SOUZA PEREIRA; 3º SGT QPC PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO; 1º TEN QCO PM JONAS RODRIGUES DA SILVA; 1º TEN QCO PM EDNELMA RIBEIRO VERAS; 3º SGT QPC PM GIOVANNE EDSON DE OLIVEIRA SILVA; SD QPC PM JEFFERSON DA SILVA NORMANDO; TEN CEL QOC PM DANIEL FERREIRA DE SOUZA; 3º SGT QEP PM RAYNILTON DA SILVA; TC QOC BM FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS; 2º SGT PM ROGÉRIO DOS REIS LIMA; SD PM VANDRÉ CLEYTON SENA VOGEL; SD PM RODRIGO GOMES GUEDES; SD PM RAFAEL REDIN CREMONESE; PF JESAÍAS PORTELA RAMOS DE ANDRADE; ST QPC PM FERNANDA COSME DO NASCIMENTO; 1º TEN QCO PM JÂNIO DA SILVA ALENCAR; TEN QOCON (R2) MAURÍCIO CALDART; ST BM JONES CECCON; CAP QOC PM JACKSON JÂNIO VIDAL DE LIMA; 1º SGT QEP PM EVANDRO HONORATO DE SOUZA; 3º SGT QPC PM ISAÍAS BRAZ DA SILVA; e 3º SGT QEP PM DÊBORA CAETANO DE ASSIS.

5. Após análise dos resultados, a Coordenação deliberou que todos os discentes concluíram o curso com aproveitamento, tendo cumprido integralmente a carga horária de 300 (trezentas) horas-aula.

RELAÇÃO FINAL DOS DISCENTES

ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF / IDENT.
01	2º SGT QPC PM	LUAN MAIK DINELLY ALVES	000.001.092-82
02	3º SGT QPC PM	THIAGO NOGUEIRA GOMES	797.188.842-20
03	3º SGT QEP PM	FELIPE DE SOUSA ALBUQUERQUE	003.903.072-54
04	CB QPC PM	BRUNO RAMALHO DOS SANTOS	841.270.402-97
05	SD QPC PM	SAMIELE RARIG RODRIGUES DOS SANTOS	001.080.722-58
06	SD QPC PM	HENDEL DUARTE PINHEIRO	015.693.992-46
07	SD QPC PM	JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR	002.498.562-71
08	SD QPC PM	IRATIM OLIVEIRA DA SILVA FILHO	004.053.172-47
09	SD QPC PM	CARLOS GUSTAVO CARVALHO AMORIM	023.145.202-03

ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF / IDENT.
10	PRF	BRUNA LOUISE SILVA DE OLIVEIRA	012.964.622-93
11	CADET OFFICER	ANTON MAUGHN	—
12	INSPECTOR	GAVINDRA JAGNARINE	—
13	SERGEANT	WARREN CLARKSON	20561
14	CORPORAL	EARL MILLER	23626
15	CORPORAL	TEVIN JACOBS	23262
16	L/CORPORAL	WILFORD ADAMS	24526
17	CONSTABLE	EARL SULKER	25951
18	CONSTABLE	ADRIAN REECE	27092
19	CONSTABLE	NICHOLAI JACOBUS	26663
20	CONSTABLE	VISHAL MAHADEO	26669
21	CONSTABLE	AARON SANGSTER	26684
22	CONSTABLE	PRINCE MC FARLANE	25883
23	CONSTABLE	DENZIL YOUNG	27346
24	CONSTABLE	KRISTOFF ARCHER	25873
25	CONSTABLE	TRAVIS SAMPSON	26331

Registra-se, por fim, que os discentes EARL MILLER, WILFORD ADAMS, PRINCE MC FARLANE e KRISTOFF ARCHER, por não terem atingido inicialmente a média mínima exigida na disciplina Atendimento Pré-Hospitalar em Combate – APHC, foram submetidos ao exame de recuperação, nos termos do Plano de Curso, obtendo aproveitamento satisfatório e sendo considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

(Assinado Eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Decreto nº 618-P, de 29 de abril de 2025

ATA DE CONCLUSÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO I CURSO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DE AUTORIDADES – I CIAP/2026/ CASA MILITAR

1. Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, nas dependências da Casa Militar da Governadoria, e considerando a realização da etapa internacional na cidade de Georgetown, República Cooperativa da Guiana, deu-se por encerrado o I CURSO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA – I CIAP/2026, na modalidade presencial, realizado no período de 27 de março a 24 de abril de 2026, com carga-horária total de 300 (trezentas) horas-aula, conforme previsto no EDITAL Nº 001/2026/CASAMILITAR e na PORTARIA Nº 210/CASA MILITAR/CIAP, de 24 de março de 2026.

2. Conforme disposto no item 9.10 do EDITAL Nº 001/2026/CASAMILITAR, a Equipe de Coordenação do I Curso Internacional de Proteção de Autoridades faz jus ao Certificado de Conclusão, em razão da participação direta nas atividades sendo considerada APTA.

3. Segue abaixo a relação nominal da Equipe de Coordenação certificada:

POSTO/GRADUAÇÃO | NOME

TEN CEL QOC PM DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CAP QCO PM MAÉZIO FEITOSA FERREIRA

CAP QOC PM JACKSON JANIO VIDAL DE LIMA

1º TEN QCO PM JONAS RODRIGUES DA SILVA

1º TEN QEO PM LUCIANO PEREIRA DIAS

ST QPC PM PÂMELLA LÔBO DE MATOS

2º SGT QPC PM CÁSSIO DOS SANTOS XIMENES

2º SGT QPC PM THAYGO GUILHERME LIMA

3º SGT QPC PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO

3º SGT QEP PM ADSON COELHO DA SILVA

3º SGT QEP PM WALNEI LIMA DOS SANTOS

SD QPC PM ROBSON FÉLIX DE SOUZA

4. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelas autoridades competentes.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

ada.

(Assinado Eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Decreto nº 618-P, de 29 de abril de 2025



COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais dos Serviços Prestados de fornecimento de Energia Elétrica para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S/A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Controladoria-Geral do Estado de Roraima. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	0007.000033/2019.16
Empresa	RORAIMA ENERGIA S/A
CNPJ Nº	02.341.470/0001-44
Contrato nº	002/2015
Empenho nº	13105.0001.26.00015-1 (21521697)
Liquidação nº	13105.0001.26.00091-1 (22156909)
Data da Liquidação	11/03/2026
Nota Fiscal nº	20747559 (22144090)
Valor	R\$ 122,14 (cento e vinte e dois reais e quatorze centavos)
DARE IRRF Nº	1717375 (22155949)
Valor	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Mês Faturado	MARÇO/2026
Valor Total	R\$ 123,09 (cento e vinte e três reais e nove centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22156951 e o código CRC AD77C71A.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais do Serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE/RR, conforme Contrato celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa garantir a impressão e reprodução de documentos, ofícios, relatórios e afins, assegurando a consecução das atividades finalísticas e administrativas da Controladoria. Outrossim, há, ainda, a obrigação de atender aos pedidos de informação dos cidadãos, conforme Lei de Acesso à Informação, o qual, quando inviável meio eletrônico, deverá ser prestado de forma física. Outrossim, ainda há a necessidade de impressão de documentos para prestar informações e correlatos. Dessa forma, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	0007.000078/2019.82
Empresa	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº	01.657.353/0001-21
Contrato nº	002/2020 (0034313)
Empenho nº	13105.0001.26.00034-6 (21541066)
Liquidação nº	13105.0001.26.00086-5 (22151371)
Valor	R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	JANEIRO/2026
Fatura nº	73935 (21060184)
Valor Total	R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima

Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22151639 e o código CRC B8DD4230.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais do Serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE/RR, conforme Contrato celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa garantir a impressão e reprodução de documentos, ofícios, relatórios e afins, assegurando a consecução das atividades finalísticas e administrativas da Controladoria. Outrossim, há, ainda, a obrigação de atender aos pedidos de informação dos cidadãos, conforme Lei de Acesso à Informação, o qual, quando inviável meio eletrônico, deverá ser prestado de forma física. Outrossim, ainda há a necessidade de impressão de documentos para prestar informações e correlatos. Dessa forma, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	0007.000078/2019.82
Empresa	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº	01.657.353/0001-21
Contrato nº	002/2020 (0034313)
Empenho nº	13105.0001.26.00034-6 (21541066)
Liquidação nº	13105.0001.26.00087-3 (22151619)
Valor	R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	FEVEREIRO/2026
Fatura nº	74693 (21931138)
Valor Total	R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22151785 e o código CRC 495BEABD.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais de prestação de serviços de telecomunicações, visando ao fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga, utilizando a rede de satélites interconectados em órbita terrestre baixa (LEO), para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa garantir que a Controladoria-Geral de Roraima supere barreiras estruturais, otimize recursos e assegure a prestação contínua de seus serviços, com foco em transparência e controle social. Além disso, o alinhamento estratégico com o planejamento institucional reforça a relevância desta iniciativa para o fortalecimento da governança pública e para o engajamento da sociedade. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000849/2024.32
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000305/2026.32

Empresa	AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº	18.311.497/0001-24
Contrato nº	017/2025 (19050642)
Empenho nº	13105.0001.26.00052-4 (21918884)
Liquidação nº	13105.0001.26.00083-0 (22150407)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	JANEIRO/2026
Nota Fiscal nº	419 (21950470)
Valor	R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22150576 e o código CRC A94EA3A8.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais de prestação de serviços de telecomunicações, visando ao fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga, utilizando a rede de satélites interconectados em órbita terrestre baixa (LEO), para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa garantir que a Controladoria-Geral de Roraima supere barreiras estruturais, otimize recursos e assegure a prestação contínua de seus serviços, com foco em transparência e controle social. Além disso, o alinhamento estratégico com o planejamento institucional reforça a relevância desta iniciativa para o fortalecimento da governança pública e para o engajamento da sociedade. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000849/2024.32
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000305/2026.32
Empresa	AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº	18.311.497/0001-24
Contrato nº	017/2025 (19050642)
Empenho nº	13105.0001.26.00052-4 (21918884)
Liquidação nº	13105.0001.26.00084-9 (22150473)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	FEVEREIRO/2026
Nota Fiscal nº	791 (22019298)
Valor	R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22150667 e o código CRC F800FA7E.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais de prestação de serviços de telecomunicações, visando ao fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga, utilizando a rede de satélites interconectados em

órbita terrestre baixa (LEO), para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa garantir que a Controladoria-Geral de Roraima supere barreiras estruturais, otimize recursos e assegure a prestação contínua de seus serviços, com foco em transparência e controle social. Além disso, o alinhamento estratégico com o planejamento institucional reforça a relevância desta iniciativa para o fortalecimento da governança pública e para o engajamento da sociedade. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000849/2024.32
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000305/2026.32
Empresa	AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº	18.311.497/0001-24
Contrato nº	017/2025 (19050642)
Empenho nº	13105.0001.26.00052-4 (21918884)
Liquidação nº	13105.0001.26.00085-7 (22150570)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	MARÇO/2026
Nota Fiscal nº	820 (22019396)
Valor	R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22150695 e o código CRC 45DBFD69.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores e bens, em regime de mensalidade, sem motorista e sem combustível, para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE / Portal da Transparência, conforme Contrato celebrado com a empresa PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa a ampliação da capacidade de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, cargas de pequeno e médio porte, sendo, portanto, essencial para o atendimento das atividades finalísticas desse órgão de controle interno, em especial no tocante a realização de auditorias e inspeções. Dessa forma, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo Principal SEI Nº	13105.000034/2024.53
Processo Gestão de Contrato Nº	13105.000304/2026.98
Empresa	PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº	12.011.746/0001-80
Contrato nº	015/2025 (18653586)
Empenho nº	13105.0001.26.00012-5 (21401319)
Liquidação nº	13105.0001.26.00079-2 (22090536)
Data da Liquidação	17/04/2026
Mês Faturado	JANEIRO/2026
Nota Fiscal nº	55 (21907573)
Valor	R\$ 3.055,18 (três mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22091168 e o código CRC CD6A9D98.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores e bens, em regime de mensalidade, sem motorista e sem combustível, para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE / Portal da Transparência, conforme Contrato celebrado com a empresa PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa a ampliação da capacidade de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, cargas de pequeno e médio porte, sendo, portanto, essencial para o atendimento das atividades finalísticas desse órgão de controle interno, em especial no tocante a realização de auditorias e inspeções. Dessa forma, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo Principal SEI Nº	13105.000034/2024.53
Processo Gestão de Contrato Nº	13105.000304/2026.98
Empresa	PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº	12.011.746/0001-80
Contrato nº	015/2025 (18653586)
Empenho nº	13105.0001.26.00012-5 (21401319)
Liquidação nº	13105.0001.26.00080-6 (22091141)
Data da Liquidação	17/04/2026
Mês Faturado	FEVEREIRO/2026
Nota Fiscal nº	56 (21907605)
Valor	R\$ 3.055,18 (três mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22092849 e o código CRC 10FC416B.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Licença padrão Workspace Enterprise Starter para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa suprir a dependência existente dos serviços gerenciados pelo CETIF/SEFAZ/RR, tais como domínios “cge.rr.gov.br, transparência.rr.gov.br”, gerenciador de e-mail, hospedagem Sites, ambiente para desenvolvimento de aplicações destinadas ao Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Roraima, entre outros desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, atualizando e ampliando a infraestrutura de TI e armazenamento em nuvem, por meio de assinatura própria do serviço. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000193/2023.77
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000308/2026.76
Empresa	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº	35.473.014/0012-60
Contrato nº	008/2023 (8994484)
Empenho nº	13105.0001.26.00042-7 (21578734)
Liquidação nº	13105.0001.26.00088-1 (22152610)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês faturado	JANEIRO/2026
Nota Fiscal nº	56610 (19687435)
Valor Total	R\$ 217,37 (duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22153332 e o código CRC E6B24752.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Licença padrão Workspace Enterprise Starter para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa suprir a dependência existente dos serviços gerenciados pelo CETIF/SEFAZ/RR, tais como domínios “cge.rr.gov.br, transparência.rr.gov.br”, gerenciador de e-mail, hospedagem Sites, ambiente para desenvolvimento de aplicações destinadas ao Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Roraima, entre outros desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, atualizando e ampliando a infraestrutura de TI e armazenamento em nuvem, por meio de assinatura própria do serviço. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000193/2023.77
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000308/2026.76
Empresa	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº	35.473.014/0012-60
Contrato nº	008/2023 (8994484)
Empenho nº	13105.0001.26.00042-7 (21578734)
Liquidação nº	13105.0001.26.00089-1 (22152849)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês faturado	FEVEREIRO/2026
Nota Fiscal nº	4107 (21922730)
Valor Total	R\$ 217,37 (duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22153692 e o código CRC 801B39B3.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Licença padrão Workspace Enterprise Starter para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa suprir a dependência existente dos serviços gerenciados pelo CETIF/SEFAZ/RR, tais como domínios “cge.rr.gov.br, transparência.rr.gov.br”, gerenciador de e-mail, hospedagem Sites, ambiente para desenvolvimento de aplicações destinadas ao Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Roraima, entre outros desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, atualizando e ampliando a infraestrutura de TI e armazenamento em nuvem, por meio de assinatura própria do serviço. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000193/2023.77
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000308/2026.76
Empresa	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº	35.473.014/0012-60

Contrato nº	008/2023 (8994484)
Empenho nº	13105.0001.26.00042-7 (21578734)
Liquidação nº	13105.0001.26.00090-3 (22153303)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês faturado	MARÇO/2026
Nota Fiscal nº	4786 (21922742)
Valor Total	R\$ 217,37 (duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado

	Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22153810 e o código CRC D68AD6AA.
--	---

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de locação de imóvel situado no endereço Av. Ville Roy, nº 4788, Bairro: Aparecida, no Município de Boa Vista-RR para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE/RR, conforme Contrato celebrado com a empresa DEUSDETE COELHO HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente despesa visa o pagamento de locação de imóvel destinado à Controladoria-Geral do Estado, cuja contratação foi essencial diante das condições inadequadas das instalações anteriores. Diversos processos e relatórios técnicos evidenciam problemas estruturais, falhas de segurança e inconformidades normativas, comprometendo não apenas a integridade física do edifício, mas também a segurança e o bem-estar dos servidores e visitantes. Dada a natureza essencial da despesa e a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízos operacionais, torna-se imprescindível a priorização do pagamento do aluguel, assegurando a manutenção do espaço e a regularidade contratual.

Portanto, considerando o interesse público e a relevância da prestação do serviço, justifica-se a excepcionalidade do pagamento fora da ordem cronológica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000041/2024.55
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000350/2026.97
Empresa	DEUSDETE COELHO HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº	45.272.991/0001-08
Contrato nº	012/2024 (14396443)
Empenho nº	13105.0001.26.00026-5 (21451330)
Liquidação nº	13105.0001.26.00093-8 (22169479)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês faturado	MARÇO/2026
Nota Fiscal nº	10 (22090871)
Valor Total	R\$ 63.135,13 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado

	Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 20:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22169480 e o código CRC DDAEB927.
--	---

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Serviços Técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para

atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE / Portal da Transparência, conforme Contrato celebrado com a empresa IBROWSE Consultoria e Informática Ltda, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa atender a necessidade de investir em soluções de TIC, como, infraestrutura de comunicação, processamento e armazenamento de dados, segurança da informação, softwares e sistemas de informação específicos para cada área de negócio, soluções para melhorar sua capacidade de gestão e de produção de resultados em forma de valor para o negócio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000238/2021.41
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000286/2026.44
Empresa	IBROWSE Consultoria e Informática Ltda
CNPJ Nº	02.877.566/0001-21
Contrato nº	017/2021
Empenho nº	13105.0001.26.00027-3 (21451357)
Liquidação nº	13105.0001.26.00078-4 (22087762)
Data da Liquidação	17/04/2026
Mês Faturado	JANEIRO/2026
Nota Fiscal nº	188 (21877293)
Valor	R\$ 169.330,12 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais e doze centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 20:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22169112 e o código CRC 09D37F04.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Serviços Técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE / Portal da Transparência, conforme Contrato celebrado com a empresa IBROWSE Consultoria e Informática Ltda, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa atender a necessidade de investir em soluções de TIC, como, infraestrutura de comunicação, processamento e armazenamento de dados, segurança da informação, softwares e sistemas de informação específicos para cada área de negócio, soluções para melhorar sua capacidade de gestão e de produção de resultados em forma de valor para o negócio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000238/2021.41
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000286/2026.44
Empresa	IBROWSE Consultoria e Informática Ltda
CNPJ Nº	02.877.566/0001-21
Contrato nº	017/2021
Empenho nº	13105.0001.26.00027-3 (21451357)
Liquidação nº	13105.0001.26.00081-4 (22113634)
Data da Liquidação	17/04/2026
Mês Faturado	FEVEREIRO/2026
Nota Fiscal nº	246 (21877304)
Valor	R\$ 153.480,06 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado





Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 20:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22169171 e o código CRC 73B00803.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal de Contratação de Serviços Técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE / Portal da Transparência, conforme Contrato celebrado com a empresa IBROWSE Consultoria e Informática Ltda, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A presente contratação visa atender a necessidade de investir em soluções de TIC, como, infraestrutura de comunicação, processamento e armazenamento de dados, segurança da informação, softwares e sistemas de informação específicos para cada área de negócio, soluções para melhorar sua capacidade de gestão e de produção de resultados em forma de valor para o negócio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº	13105.000238/2021.41
Processo Gestão de Contratos Nº	13105.000286/2026.44
Empresa	IBROWSE Consultoria e Informática Ltda
CNPJ Nº	02.877.566/0001-21
Contrato nº	017/2021
Empenho nº	13105.0001.26.00065-6 (22168999)
Liquidação nº	13105.0001.26.00092-1 (22169111)
Data da Liquidação	24/04/2026
Mês Faturado	MARÇO/2026
Nota Fiscal nº	297 (22118907)
Valor	R\$ 143.670,32 (cento e quarenta e três mil seiscientos e setenta reais e trinta e dois centavos)

(assinatura eletrônica)

Nedra Samai Carvalho de Lima
Controladora-Geral Adjunta do Estado



Documento assinado eletronicamente por Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado, em 24/04/2026, às 20:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22169178 e o código CRC 7B314688.

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 345.689 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 13601.000003/2023.11. OBJETO: “Prorrogação de prazo de contrato, pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima”. CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA/PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. CNPJ nº 84.012.012/0001-26. CONTRATADA: EQUATORIAL SEGURADORA S.A, CNPJ nº 21.242.451/0001-05. A vigência terá como termo inicial o dia 01 de Maio de 2026 (01/05/2026) e encerramento em 01 de Maio de 2027 (01/05/2027), ASSINAM: pela CONTRATANTE TYRONE MOURÃO PEREIRA - Procurador-Geral do Estado de Roraima, e pela CONTRATADA, ALDO FALEIRO- Diretor.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Processo nº: 18101.000272/2024.12

Objeto: Extinção do Contrato – Contrato Administrativo nº 26/2025 – SEADI/UGAM/NCONTRAT

Interessada: FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de processo no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (SEADI) celebrou Contrato Administrativo Nº26/2025 (Ep. 17843990), com a empresa **FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.304.614/0001-10, cujo objeto do contrato versa sobre a aquisição de Kit's de Irrigação, conforme exposições discriminadas por este instrumento.

II – RELATÓRIO

O **Contrato Administrativo nº 26/2025 – SEADI/UGAM/NCONTRAT** que tem por objeto a entrega de 400 (quatrocentos) Kit's de irrigação fora formalizado e teve sua primeira Solicitações de Fornecimento de material (SEI nº18002267) no dia 05/05/2025 com o pedido de 150 Kit's de irrigação a serem entregues em 90 dias corridos.

Ocorre que, conforme consta no relatório apresentado pelo Fiscal e Gestor, ao Ep. nº 21412511, no dia 29/07/2025 a empresa solicitou a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a entrega dos kits, Ep. nº 18600550, o que foi concedido pela Administração ao Ep. nº 18679495.

Os 150 Kit's foram recebidos em 19/09/2025, conforme Recebimento/Atesto Definitivo Nota Fiscal SEADI/CDAG/IRRIGAÇÃO (SEI nº 19833148).

No dia **13/10/2025** foi realizado a segunda **Solicitação de Fornecimento de Material nº 5** (SEI nº 19491013), considerada a data da última assinatura do documento, a qual formalizou o pedido de 250 (duzentos e cinquenta) Kit's de irrigação, totalizando os 400 (quatrocentos) previstos em contrato.

Ocorre que, a empresa contratada formulou pedido de **Extinção Contratual**, conforme EP. 20538971, com fundamento no art. 137 da **Lei nº 14.133/2021**, alegando a ocorrência de demora excessiva de dias para pagamento da Nota Fiscal emitida referente a primeira Solicitação de Fornecimento de material, situação que causou prejuízos operacionais e impossibilitou a manutenção regular das obrigações assumidas por esta empresa, tendo sido realizado o primeiro pedido de extinção contratual no dia 16/12/2025 e ratificado, conforme SEI nº 21396999, no dia 13/02/2026.

Contudo, não obstante o pedido de Extinção contratual ter sido realizado, anterior a isso no dia **13/10/2025** já havia sido realizado por esta SEADI a **Solicitação de Fornecimento de Material nº 5** (SEI nº 19491013) o que não foi atendido pela referida empresa.

É válido mencionar que o valor referente aos 150 Kit's que foram entregues, foi pago à empresa no dia 26/12/2025, conforme, comprovante 20806681.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Analizados os autos, verifica-se que o pedido da empresa foi baseado nos art. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam da extinção do contrato.

Verifica-se entretanto, que a cláusula contratual 10.1, “a” traz a previsão da infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de inexecução parcial do contrato.

No que tange a justificativa apresentada pela contratada a qual expôs documentos comprobatórios da onerosidade excessiva, caracterizando situação alheia à sua vontade e configurando **álea econômica extraordinária**, apontado pela PGE-RR em sua manifestação ao Ep. nº21507857:

“conforme entendimento consolidado no âmbito do direito administrativo e da própria legislação vigente, dificuldades econômico-financeiras da contratada, em regra, não configuram hipótese de força maior, por se tratarem de riscos inerentes à atividade empresarial, assumidos pelo particular ao contratar com a administração pública.

Assim, a alegada crise financeira, por si só, não é suficiente para afastar eventual responsabilidade contratual decorrente da interrupção da execução do objeto contratado.”

Nesse sentido, ainda que a Extinção Consensual seja medida cabível em questão, conforme previsto no Art. 138 da Lei 14.133/2021, nada impede a apuração de eventual inexecução contratual imputável à contratada, conforme dispôs a PGE-RR ao Ep. nº21507857:

“eventual extinção do contrato poderá ocorrer por decisão administrativa fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventual inexecução contratual imputável à contratada, hipótese em que poderá ser instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.”

Considerando, que conforme alegado pela contratada a continuidade da execução contratual nas condições referidas, implicaria prejuízo e possível inviabilidade técnica e econômica *in casu*, o que se conclui que a rescisão consensual pode se enquadrar como cabível, porém sem deixar de observar a eventual inexecução contratual, conforme cláusula contratual 10.1, “a” e Art. 155, I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a solicitação de fornecimento de material pela Administração ter se dado antes do pedido de rescisão contratual pela Empresa, conforme já esclarecido.

No que tange à decisão anteriormente proferida, registra-se ter decorrido de equívoco material na análise do contexto fático-processual, especialmente quanto à cronologia dos atos relacionados ao pedido de rescisão contratual, não se verificando qualquer elemento que indique atuação dolosa ou erro grosseiro por parte da autoridade competente.

Destaca-se que a Administração, ao constatar a irregularidade, promoveu sua imediata revisão, em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que asseguram à Administração o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, visando à sua plena conformidade com o ordenamento jurídico.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, anulo a Decisão Administrativa acostada ao Ep. nº21571054 DOE nº 5139 de 08/04/2026, INDEFIRO o pedido formulado pela empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA objetivando a rescisão contratual com espeque no art. 137, § 2o, IV, haja vista, não ter constituído em mora Administração. Porém, considerando que após regularmente solicitada a entrega de material (19491013), a empresa não efetivou a entrega e solicitou a referida rescisão do contrato. Com base nessa assertiva, determino a NOTIFICAÇÃO da empresa contratada, para apresentar eventuais esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem os referidos esclarecimentos, remeta-se à Assessoria Especializada para análise de eventual abertura de processo para aplicação de penalidade, conforme preceitua a cláusula 10.1, “a” do contrato e rescisão contratual.

Publique-se, notifique-se a contratada e à unidade gestora para adoção das providências cabíveis e demais registros administrativos pertinentes.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 777-P, de 23 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 23/04/2026, às 14:01, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22018568 e o código CRC 485E0FC9.

18101.000272/2024.12

22018568v28

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de Reconhecimento de dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme contrato celebrado com a empresa CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Processo SEI Nº [17101.008703/2024.26](#)

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Mês/Ano	VALOR R\$	FONTE
17101.008703/2024.26	CAPITAL TRANSPORTES RR LTDA	Reconhecimento de dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.	Ago/Set/Out/Nov/Dez/2025.	465.437,91	1500-0000
TOTAL				465.437,91	



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22149465** e o código CRC **98B767E5**.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de Reconhecimento de dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme contrato celebrado com a empresa UNIÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Processo SEI Nº [17101.010423/2024.88](#)

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Mês/Ano	VALOR R\$	FONTE
17101.010423/2024.88	UNIÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	Reconhecimento de dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.	Jun/Jul/Ago/Set/Out/Nov e Dez/2024 e Set/Out e Nov/2025	1.225.495,03	1500-0000
TOTAL				1.225.495,03	



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22149445** e o código CRC **63D446A5**.

PORTARIA Nº 1639-P/2026/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUIS CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 028.570.552-00 e LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 225.148.992-49, respectivamente fiscal titular e fiscal suplente, para exercer a fiscalização do Contrato nº 589 ([10264463](#)), inerente ao Processo SEI nº [17101.005919/2023.59](#), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha e vasilhame), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, a fim de atender a demanda das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas

Estaduais Indígenas e não Indígenas, bem como, dos setores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 599-P/2025/SEED/GAB ([16564049](#)).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22148540** e o código CRC **0186F41A**.

PORTARIA Nº 1641-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ISABEL DA COSTA LIMA, CPF 253.477.134-53, Cargo Vice Presidente do Conselho Estadual, da sede de Boa Vista, no período de 26/04/2026 à 30/04/2026, com destino a Cidade de Belém/PA, a fim de participar da reunião plenária do fórum nacional dos conselhos estaduais e distrital de educação (FONCEDE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/04/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22173787** e o código CRC **26A3BDAB**.

PORTARIA Nº 1642-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1587-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5148 de 23/04/2026, referente a autorização de afastamento do (a) servidor (a) ISABEL DA COSTA LIMA, CPF 253.477.134-53, Cargo Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22173817 e o código CRC 0D2C8B87.

PORTARIA Nº 1645-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.009691/2026.19](https://sei.rr.gov.br/autenticar),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Quadro Efetivo, Efetivo Administrativo e Cargo Comissionado, referente ao mês de JUNHO do exercício de 2026, conforme quadro abaixo.

ORD	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	CONTRATO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	EXERCÍCIO
1	0117068-6-02	368.274.282-49	ADALTO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA PAIXÃO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
2	0125483-9-01	508.473.252-53	ADRIANO SILVA RIBEIRO	EFETIVO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
3	0126850-3-01	683.212.792-87	ALCIMARA PEREIRA DOS PRAZERES	EFETIVO	12/06/2026	26/06/2026	15	2026
4	0141679-0-07	611.995.752-91	ANA PAULA GOMES DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
5	0107571-3-02	583.074.272-15	ANDERSON DA SILVA CUNHA	EFETIVO	07/06/2026	06/07/2026	30	2026
6	0162382-6-01	037.925.892-73	ARIANE LOPES DE SOUZA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
7	0125075-2-01	517.022.742-68	AURIZELIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	EFETIVO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
8	0168311-0-02	047.351.442-77	AYME RODRIGUES FALCONE	COMISSIONADO	02/06/2026	16/06/2026	15	2026
9	0148841-4-01	199.556.342-00	AZENIR RAMOS SOARES	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
10	0169224-0-01	034.682.822-81	CAIO RODOLFO SILVA LIMA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
11	0160614-0-01	028.079.032-58	CARLOS EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES	COMISSIONADO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
12	0148036-7-02	508.362.342-00	CICERO MARCONDES NOGUEIRA MARQUES	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
13	0156125-1-01	003.072.422-85	DENILTON DA SILVA OLIVEIRA	COMISSIONADO	10/06/2026	09/07/2026	30	2026
14	0143596-5-07	002.697.122-40	DEOZANGELA MELQUIOR DA SILVA ANDRE	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
15	0143596-5-06	002.697.122-40	DEOZANGELA MELQUIOR DA SILVA ANDRE	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
16	0125424-3-01	942.536.413-34	DEUZIVALDO SILVA MELO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
17	0118084-3-02	657.819.702-82	DEVONIL DA COSTA BARROS	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
18	0112803-5-01	323.462.392-91	DONILSO GALDINO DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
19	0129482-2-03	689.364.002-15	EDER RODRIGUES FRANCO	COMISSIONADO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
20	0129482-2-01	689.364.002-15	EDER RODRIGUES FRANCO	EFETIVO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
21	0140706-6-03	512.001.982-04	EDILE BERNARDO ICASSATTI	COMISSIONADO	04/06/2026	03/07/2026	30	2026
22	0171128-8-01	550.669.332-04	EDINO GABRIEL COSTA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
23	0107627-2-02	446.489.792-49	ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL	EFETIVO	02/06/2026	01/07/2026	30	2026
24	0147695-5-02	003.858.542-18	ELVILENI DE SOUSA LOPES	COMISSIONADO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
25	0169560-6-02	026.742.452-39	ERIKA BARROS FONSECA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
26	0126161-4-01	696.422.062-34	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA CRUZ	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
27	0129654-0-01	323.570.282-20	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
28	0124906-1-01	719.096.302-25	FRANCISCO LUCIO CARVALHO DE SENA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
29	0154809-3-01	044.663.262-74	GABRIELA FONSECA TAVARES	COMISSIONADO	15/06/2026	14/07/2026	30	2026
30	0120618-4-05	589.273.102-25	GESELEIDE MOURA DE ABREU	COMISSIONADO	22/06/2026	06/07/2026	15	2026
31	0120618-4-02	589.273.102-25	GESELEIDE MOURA DE ABREU	EFETIVO	22/06/2026	06/07/2026	15	2026
32	0139492-4-04	745.526.512-34	GLEITON PEREIRA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
33	0107603-5-02	657.932.772-34	GRAÇA DE MARIA DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
34	0126944-5-01	625.483.101-59	HELLEN REGINA DO ROSARIO SARMENTO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
35	0167876-0-01	011.145.972-95	HUGO MATHEUS BEZERRA LEAL	EFETIVO	17/06/2026	26/06/2026	15	2026
36	0154564-7-01	866.700.002-78	ILZA DAS DORES PEREIRA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
37	0100996-6-01	225.744.922-34	JAIRZINHO RABELO	EFETIVO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
38	0107102-5-02	698.594.262-87	JAMES MOREIRA BATISTA	EFETIVO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
39	0107102-5-01	698.594.262-87	JAMES MOREIRA BATISTA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
40	0161192-5-02	323.395.422-00	JANDERSON MOTA GENTIL	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
41	0115982-8-01	509.888.242-72	JANETE MARTINS SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
42	0118292-7-01	509.896.692-20	JANIO DA SILVA VIEIRA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026

43	0108210-8-02	379.835.983-00	JAQUELINE ELOY E SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
44	0122890-0-01	382.134.192-00	JEAN CARLOS SERRAO DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
45	0105193-8-02	508.493.602-34	JEIR OLIVEIRA DE SOUZA	EFETIVO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
46	0123086-7-01	239.926.382-00	JENUARIO BARBOSA DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
47	0160279-9-02	704.378.102-75	JERBERSON MACEDO DE SOUZA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
48	0128756-7-04	112.154.022-87	JOANA ALVES LUCENA	COMISSIONADO	06/06/2026	05/07/2026	30	2026
49	0113375-6-01	297.929.672-49	JOAO BOSCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	EFETIVO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
50	0129224-2-01	524.391.862-87	JOAO DALTO SOUZA NASCIMENTO	EFETIVO	15/06/2026	14/07/2026	30	2026
51	0124547-3-05	625.240.032-72	JOCELMA DE ALMEIDA AMORIM	COMISSIONADO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
52	0124547-3-01	625.240.032-72	JOCELMA DE ALMEIDA AMORIM	EFETIVO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
53	0109289-8-01	654.350.602-49	JOCILENE ROSA DA SILVA	EFETIVO	29/06/2026	28/07/2026	30	2026
54	0164760-1-02	700.174.482-47	JORDANIA COSTA MATIAS	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
55	0129228-5-01	447.428.942-00	JORDEILSON DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
56	0167131-6-02	829.190.542-87	LEDIANNE NASCIMENTO PONTES	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
57	0126604-7-01	730.851.112-04	LEOMAR PEREIRA CAMPOS	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
58	0169816-8-01	015.917.362-00	LUCAS RAFAEL PINHEIRO	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
59	0111021-7-01	292.771.242-53	LUCIANO DE SOUZA PEIXOTO	EFETIVO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
60	0111021-7-03	292.771.242-53	LUCIANO DE SOUZA PEIXOTO	COMISSIONADO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
61	0159264-5-03	887.448.332-53	LUENA ROSAS BRAGA	COMISSIONADO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
62	0126599-7-01	576.584.803-63	LUICIA LUCIANO DE BARROS	EFETIVO	11/06/2026	10/07/2026	30	2026
63	0126599-7-02	576.584.803-63	LUICIA LUCIANO DE BARROS	COMISSIONADO	11/06/2026	10/07/2026	30	2026
64	0129273-0-01	650.693.822-68	MANOEL PAULO DA SILVA FILHO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
65	0129405-9-03	164.361.992-68	MARIA AUXILIADORA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
66	0129405-9-01	164.361.992-68	MARIA AUXILIADORA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
67	0161448-7-02	719.525.862-91	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SANTOS	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
68	0125055-8-04	581.650.612-91	MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
69	0125055-8-01	581.650.612-91	MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
70	0126191-6-01	198.142.753-87	MARIA SOUZA DAMASCENO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
71	0112296-7-02	402.572.662-91	MARTA CLEMENTINA SILVA DE MELO	EFETIVO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
72	0170664-0-01	032.876.162-18	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA CUNHA	COMISSIONADO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
73	0167240-1-01	082.522.842-56	MIKAELLE ARAUJO DA SILVA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
74	0168320-9-01	879.209.132-68	MISSILENE PEIXOTO NASCIMENTO	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
75	0135163-0-04	199.534.882-15	MOZART PAULO DA SILVA JUNIOR	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
76	0157390-0-02	763.571.202-00	NATALIA BERNADETE DOS SANTOS PEREIRA	COMISSIONADO	01/06/2026	15/06/2026	15	2026
77	0129364-8-01	595.915.602-49	NIVALDA SANTES DE SIQUEIRA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
78	0118287-0-02	447.319.652-68	PATRICIA BLAKER DE ARAUJO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
79	0118287-0-04	447.319.652-68	PATRICIA BLAKER DE ARAUJO	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
80	0125746-3-01	735.215.902-91	PAULA ARRUDA SAMPAIO	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
81	0161184-4-02	109.320.622-53	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
82	0105588-7-01	241.933.052-87	RENATO SANTOS BARBOSA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
83	0125479-0-01	382.760.702-72	ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO	EFETIVO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
84	0135443-4-02	673.160.002-44	ROSIMEIRE DE PAULA SOUSA HONORATA	EFETIVO	29/06/2026	28/07/2026	30	2026
85	0103407-3-04	447.001.302-10	SAFIRA MARTINS DA SILVA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
86	0103407-3-01	447.001.302-10	SAFIRA MARTINS DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
87	0113155-9-02	446.722.412-20	SEBASTIAO ROMULO BATISTA DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
88	0129284-6-01	629.399.552-04	SENILSON DA SILVA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
89	0105152-0-02	225.829.752-49	SUMARA BEZERRA GOMES	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
90	0105152-0-04	225.829.752-49	SUMARA BEZERRA GOMES	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
91	0136485-5-03	956.604.883-15	SUZIANE DE JESUS PEREIRA MENDES	COMISSIONADO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
92	0136485-5-02	956.604.883-15	SUZIANE DE JESUS PEREIRA MENDES	EFETIVO	22/06/2026	21/07/2026	30	2026
93	0170663-2-01	548.830.752-49	THAINARA MARIA SILVA DA COSTA	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
94	0119822-0-02	647.607.071-15	TICIANE FERREIRA DA LUZ	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
95	0160550-0-02	035.503.812-98	VALCIMARA SALOMAO DOS SANTOS	COMISSIONADO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026
96	0129298-6-01	612.145.152-15	VALDENIR DA SILVA ALMEIDA	EFETIVO	01/06/2026	30/06/2026	30	2026

97	0121365-2-02	604.971.572-68	WASHINGTON RORIZ CUNHA JUNIOR	EFETIVO	08/06/2026	07/07/2026	30	2026
98	0166699-1-01	032.266.472-10	YANNA BEATRYZ DOY TEIXEIRA	COMISSIONADO	29/06/2026	28/07/2026	30	2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22174479** e o código CRC **8E1511CB**.

PORTARIA Nº 1640-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público à concessão da Licença Matrimonial por 08 (oito) dias, a contar de 14/04/2026, com base no art. 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 053/2001, para o servidor estadual ODINELSON RYCHARDSON NASCIMENTO BRAGA, CPF: 041.304.192-18, matrículas nº 0175995701, ocupante do cargo comissionado de assistente educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14/04/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22149334** e o código CRC **912C6BD4**.

PORTARIA Nº 1638-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 301/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 1221/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1133/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.016077/2022.80, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual MIGUEL REINALDO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 528.618.303-44, Matrícula nº 050001286/043005409/0110219-2-01/0110219-2-02, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22147288** e o código CRC **6966D909**.

PORTARIA Nº 1644-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.009155/2026.13](#),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias da servidora ELIANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 029.352.982-50, ocupante dos cargos Professor de Educação Indígena/ Gestor Escolar Médio Porte, matrícula nº 0166262701/000, programadas para os períodos: 1º Período 03/07/2026 a 17/07/2026 15 (dias) 2º Período 28/12/2026 a 26/01/2027 30 (dias) referente ao exercício 2026, para serem usufruídas no dia 01/06/2026 a 30/06/2026, “ com ônus “ para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22174302** e o código CRC **2E384CAE**.

PORTARIA Nº 1643-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [19103.034563/2025.38](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora DALINAJARA DAYANE BRAGA DE OLIVIERA, CPF: 816.694.532-00, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 0129499-7-01, no período de 15/04/2026 a 14/05/2026, referente ao exercício de 2026, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 1453-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE nº 5142 de 13 de abril de 2026, “sem ônus” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/04/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22174027** e o código CRC **6E384CAE**.



EDITAL Nº 51/2026/SEED/GAB/RR**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/RR****HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 42/2026/SEED/GAB/RR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA - SEED, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Item 11.1 do Edital nº 42/2026/SEED/GAB/RR, torna pública a **Homologação Preliminar das Inscrições** do processo de seleção por sorteio para o preenchimento de 720 (setecentas e vinte) vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente e Concomitante, na Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Barão de Parima.

Informamos que, conforme as regras do certame, o sistema eliminou as multiplicidades de inscrição. Para os candidatos que se inscreveram mais de uma vez, foi validada e mantida **apenas a primeira inscrição** vinculada ao respectivo CPF.

Abaixo segue a relação dos candidatos com inscrições preliminarmente deferidas:

Adelan Glauco Cadete Da Silva	034*****11	Curso Técnico Em Administração
Adenilson Queiroz Do Nascimento	509*****68	Curso Técnico Em Administração
Adinelma Duarte França	972*****00	Curso Técnico Em Administração
Adriana Martin Gabriel Da Silva	018*****20	Curso Técnico Em Administração
Adriane Rodrigues Da Silva	693*****82	Curso Técnico Em Administração
Adriele De Souza Costa	024*****50	Curso Técnico Em Administração
Adrielle Ferreira De Cabral	022*****47	Curso Técnico Em Administração
Adrielly Trajano Machado	084*****10	Curso Técnico Em Administração
Adriely Pinheiro De Araujo	889*****49	Curso Técnico Em Administração
Adriely Pinheiro De Araújo	823*****49	Curso Técnico Em Administração
Adrya Lima Dos Santos	033*****00	Curso Técnico Em Administração
Alan Vitor Pimentel Goulart	095*****74	Curso Técnico Em Administração
Alana Vitória Pereira Da Silva	078*****56	Curso Técnico Em Administração
Alane Maiara Barboza	427*****95	Curso Técnico Em Administração
Alcilene Dos Santos Silva	562*****00	Curso Técnico Em Administração
Alcione Caetano Silva	708*****00	Curso Técnico Em Administração
Alex Sandro Quadros Thomé Júnior	043*****14	Curso Técnico Em Administração
Alexandra Del Valle Chacon Blanco	710*****16	Curso Técnico Em Administração
Alexandre Costa De Sousa	067*****09	Curso Técnico Em Administração
Alice Santos Barbosa	053*****32	Curso Técnico Em Administração
Alisson Pereira Lopes	009*****63	Curso Técnico Em Administração
Alixon Miguel Guzmán Tamoy	710*****74	Curso Técnico Em Administração
Allan David Silva Soares	112*****61	Curso Técnico Em Administração
Amanda Dutra Duarte	067*****92	Curso Técnico Em Administração
Amanda Jasmily Mangabeira Da Costa	034*****93	Curso Técnico Em Administração
Ana Beatriz De Assis Coelho	066*****19	Curso Técnico Em Administração
Ana Beatriz De Souza Sevalho	080*****67	Curso Técnico Em Administração
Ana Beatriz Ferreira Viana	014*****89	Curso Técnico Em Administração
Ana Camila De Souza Barros	057*****02	Curso Técnico Em Administração
Ana Carla Silva Santos	045*****58	Curso Técnico Em Administração
Ana Carolina Almeida Fernandes	021*****66	Curso Técnico Em Administração
Ana Carolina Santos De Souza	032*****09	Curso Técnico Em Administração
Ana Caroline Diniz Alencar	023*****51	Curso Técnico Em Administração
Ana Caroline Mendes Santana Silva	074*****79	Curso Técnico Em Administração
Ana Caroline Nascimento Andrade	040*****10	Curso Técnico Em Administração
Ana Caryelle De Souza Militao	076*****92	Curso Técnico Em Administração
Ana Cássia Paiva Messias	091*****96	Curso Técnico Em Administração
Ana Chrystina Castro Cruz	034*****27	Curso Técnico Em Administração
Ana Clara Da Fonseca Braga Gonçalves	082*****47	Curso Técnico Em Administração
Ana Clara França De Melo	035*****55	Curso Técnico Em Administração
Ana Clara Lourenço Franco	097*****40	Curso Técnico Em Administração
Ana Clara Motta Damasceno	035*****85	Curso Técnico Em Administração
Ana Claudia Pereira Da Silva	014*****88	Curso Técnico Em Administração
Ana Karla Silva Nascimento	090*****54	Curso Técnico Em Administração
Ana Livia Fernandes Manduca	043*****10	Curso Técnico Em Administração
Ana Minervina Ferreira Campos	897*****53	Curso Técnico Em Administração
Ana Paula Dos Santos	017*****36	Curso Técnico Em Administração
Ana Paula Gomes De Souza Adao	046*****80	Curso Técnico Em Administração
Ana Regina De Araujo Silva Rodrigues	106*****24	Curso Técnico Em Administração
Ananda Lethycia Feitosa Santos	096*****10	Curso Técnico Em Administração
Anderson Daniel Dos Santos Matos	041*****11	Curso Técnico Em Administração
Anderson Levy Level De Oliveira	047*****70	Curso Técnico Em Administração
Anderson Olivier Campos Silva	707*****70	Curso Técnico Em Administração

Andréa Fabiane Bezerra De Almeida	826*****34	Curso Técnico Em Administração
Andrelys Del Carmen Guerra Rojas	708*****82	Curso Técnico Em Administração
Andressa Paiva Corrêa	967*****15	Curso Técnico Em Administração
Andreza Duvirge De França	046*****05	Curso Técnico Em Administração
Andrya Beatriz Lapa Ângelo Dos Santos	081*****37	Curso Técnico Em Administração
Anna Lise Campelo Vaz	042*****75	Curso Técnico Em Administração
Anne Jéssica Pereira De Souza	963*****72	Curso Técnico Em Administração
Anneliese Nascimento Barbosa	659*****87	Curso Técnico Em Administração
Anny Karolina De Almeida Oliveira	064*****07	Curso Técnico Em Administração
Antonio Guilherme Dos Santos Valões	035*****70	Curso Técnico Em Administração
Ariane Da Silva Alves	056*****58	Curso Técnico Em Administração
Arianny Chaves Matos	038*****83	Curso Técnico Em Administração
Ariel Matheus Costa De Araújo	032*****95	Curso Técnico Em Administração
Arthur Rocha Demetrio	049*****28	Curso Técnico Em Administração
Atália Maressa Rodrigues Barros	064*****27	Curso Técnico Em Administração
Áurea Rodrigues Dos Santos	079*****08	Curso Técnico Em Administração
Ayalla Hans Figueiredo Brito	032*****86	Curso Técnico Em Administração
Bárbara Dianny Coutinho Pereira	040*****94	Curso Técnico Em Administração
Berlaine Pereira De Souza	054*****93	Curso Técnico Em Administração
Bianca Pereira Santos	079*****23	Curso Técnico Em Administração
Brenda Barreto Guimarães	934*****87	Curso Técnico Em Administração
Brennda Biatriz Pereira Farias	048*****77	Curso Técnico Em Administração
Brisley Thairana Da Silva Leal	038*****33	Curso Técnico Em Administração
Bruna Eduarda De Souza Correa Briglia	007*****90	Curso Técnico Em Administração
Bruna Guimarães Machado	201*****22	Curso Técnico Em Administração
Bruna Rafaela Andrade	060*****37	Curso Técnico Em Administração
Caio Henrique Da Silva Moraes	025*****16	Curso Técnico Em Administração
Camila Estefania Hernández Siso	706*****04	Curso Técnico Em Administração
Camila Julião De Jesus	030*****08	Curso Técnico Em Administração
Camilly Gabriely Sena Santos	033*****86	Curso Técnico Em Administração
Cândida Rodrigues Menezes Magalhães	241*****04	Curso Técnico Em Administração
Carla Costa Rodrigues	913*****97	Curso Técnico Em Administração
Carlíane Bezerra De Souza	894*****00	Curso Técnico Em Administração
Carlos Javier Diaz Poveda	707*****77	Curso Técnico Em Administração
Cassiele De Sousa Freitas Reis	054*****08	Curso Técnico Em Administração
Cauã Roger Vieira Dos Santos	017*****27	Curso Técnico Em Administração
Celso Luiz Da Rocha Lacerda	690*****34	Curso Técnico Em Administração
Cilene Carlos Ambrósio	065*****75	Curso Técnico Em Administração
Clara Kaapoi Lima Da Silva	094*****07	Curso Técnico Em Administração
Clarise Davi Da Silva	071*****20	Curso Técnico Em Administração
Cláudio Lima Holanda	144*****53	Curso Técnico Em Administração
Clayton De Oliveira Mendes	009*****65	Curso Técnico Em Administração
Cleane Ferreira De Souza	072*****23	Curso Técnico Em Administração
Clecia Machado	002*****80	Curso Técnico Em Administração
Cleidiane Hernandez Da Rocha	028*****70	Curso Técnico Em Administração
Cleonice Tomas Da Silva	001*****64	Curso Técnico Em Administração
Cleves Costa Da Silva	056*****23	Curso Técnico Em Administração
Cristiane Magalhães Sales	719*****15	Curso Técnico Em Administração
Crystine Vitória Taumaturgo Clarke	082*****00	Curso Técnico Em Administração
Dáfne Kelsy Silva De Souza	070*****86	Curso Técnico Em Administração
Daiane Da Silva Nascimento	539*****49	Curso Técnico Em Administração
Daiane Milena Cabral Ferreira	012*****08	Curso Técnico Em Administração
Daiane Sebastiana De Oliveira Nascimento	023*****10	Curso Técnico Em Administração
Daniel Dos Santos Negreiros	067*****20	Curso Técnico Em Administração
Daniel Jose Bruzual Hernandez	707*****74	Curso Técnico Em Administração
Daniel José Hernández Urbano	710*****70	Curso Técnico Em Administração
Daniel Junior Pereira Furtado	030*****60	Curso Técnico Em Administração
Daniel Pyetro Dos Santos Rodrigues	065*****14	Curso Técnico Em Administração
Daniele Rodrigues Dias	039*****36	Curso Técnico Em Administração
Danielle Silva Lima	703*****03	Curso Técnico Em Administração
Danielly Adrielly Oliveira Das Chagas	051*****97	Curso Técnico Em Administração
Danilo Pereira Magalhaes	078*****84	Curso Técnico Em Administração
Darlany Ferreira De Freitas	026*****33	Curso Técnico Em Administração
David Gonçalves Da Silva	703*****62	Curso Técnico Em Administração

Débora De Carvalho Guimaraes	008*****28	Curso Técnico Em Administração
Deise Raquel Rocha Alves	062*****22	Curso Técnico Em Administração
Deividy Gustavo Gomes Soares	058*****68	Curso Técnico Em Administração
Deiziany Silva Rezende	021*****88	Curso Técnico Em Administração
Deiziene Matos Moura	025*****28	Curso Técnico Em Administração
Delcineide Garcia Malheiro	557*****15	Curso Técnico Em Administração
Deucineia De Andrade Lins	035*****07	Curso Técnico Em Administração
Diana Nathaly Martínez Perez	708*****29	Curso Técnico Em Administração
Diego Geovanny Dos Santos Silva	069*****86	Curso Técnico Em Administração
Dioneide André Da Silva	539*****68	Curso Técnico Em Administração
Dulcineia Mendes Carvalho	033*****44	Curso Técnico Em Administração
Edilson Da Silva Pacheco	926*****30	Curso Técnico Em Administração
Ediney Assunção De Sousa	043*****14	Curso Técnico Em Administração
Edith Bento Filha	006*****81	Curso Técnico Em Administração
Edna Araújo Ferreira	843*****15	Curso Técnico Em Administração
Ednilce Queiroz Da Rocha	240*****20	Curso Técnico Em Administração
Elainy Oliveira De Assunção	034*****57	Curso Técnico Em Administração
Elian Andrade Ferreira	062*****95	Curso Técnico Em Administração
Eliane Borges Nascimento	037*****70	Curso Técnico Em Administração
Elis Regina Teles Oliveira	522*****59	Curso Técnico Em Administração
Elisângela Menezes Ferreira	738*****00	Curso Técnico Em Administração
Elizabeth Mariana Martins Fernandes	054*****55	Curso Técnico Em Administração
Elizamar Lauriano De Souza	039*****10	Curso Técnico Em Administração
Elizandra Da Silva Ferreira	896*****06	Curso Técnico Em Administração
Elky Luana Matos Da Conceição	848*****68	Curso Técnico Em Administração
Elorayne Zaina Saldanha De Moraes	041*****73	Curso Técnico Em Administração
Elziene Faria De Almeida	021*****94	Curso Técnico Em Administração
Emanuelle Almeida Lima	030*****40	Curso Técnico Em Administração
Emilanny Souza Gomes	021*****77	Curso Técnico Em Administração
Emilly Graziely América De Melo	069*****09	Curso Técnico Em Administração
Emilly Regina Marinho De Castro	703*****35	Curso Técnico Em Administração
Emylly Camylly Lima Malcher	060*****88	Curso Técnico Em Administração
Enderson Khil Da Silva Martins	033*****18	Curso Técnico Em Administração
Endolly Dos Santos Ferreira	043*****35	Curso Técnico Em Administração
Érica Costa Evangelista	992*****68	Curso Técnico Em Administração
Erica Fernanda F Santos Gomes	042*****64	Curso Técnico Em Administração
Erica Lino Jones	029*****45	Curso Técnico Em Administração
Erica Teixeira Brasil	033*****42	Curso Técnico Em Administração
Eriene Da Silva Lima	099*****29	Curso Técnico Em Administração
Erika Karine Da Silva Brito	005*****41	Curso Técnico Em Administração
Erika Oliveira E Oliveira	027*****13	Curso Técnico Em Administração
Esthefany Vitória Magalhães De Souza	042*****25	Curso Técnico Em Administração
Esther Ketlem Nunes Feitosa	123*****05	Curso Técnico Em Administração
Evelyn Paola Jaramillo Munoz	709*****02	Curso Técnico Em Administração
Ewan Sousa Câmara	065*****42	Curso Técnico Em Administração
Fernanda Brito De Lima	025*****09	Curso Técnico Em Administração
Fernanda Kelly Lobao Rebelo	034*****47	Curso Técnico Em Administração
Fernanda Nicolay Estevão Camilo	064*****57	Curso Técnico Em Administração
Fernanda Paiva Da Silva	081*****03	Curso Técnico Em Administração
Fernandes Amaro Militão	700*****35	Curso Técnico Em Administração
Fillipe Eidan Cardoso Gomes	031*****02	Curso Técnico Em Administração
Flávia De Sousa Melo	003*****55	Curso Técnico Em Administração
Franciele Ferreira Mendes	063*****48	Curso Técnico Em Administração
Franciely Stefanny Menezes Gomes	542*****04	Curso Técnico Em Administração
Franciene Ramera Silva Lima	581*****72	Curso Técnico Em Administração
Francieny Servino Pereira	056*****10	Curso Técnico Em Administração
Francinete Fernandes De Oliveira	583*****04	Curso Técnico Em Administração
Francineude Pereira Dos Santos	820*****87	Curso Técnico Em Administração
Francisco De Assis Rodrigues Cunha	030*****09	Curso Técnico Em Administração
Francisco Kauan Galvão Leal	191*****55	Curso Técnico Em Administração
Gabriel Lima Da Silva	066*****90	Curso Técnico Em Administração
Gabriel Rocha Taveira	060*****60	Curso Técnico Em Administração
Gabriel Santos Maranhão	067*****52	Curso Técnico Em Administração
Gabriel Williams Mesquita Siqueira	080*****08	Curso Técnico Em Administração

Gabriela Vitória Araújo Silva	044*****54	Curso Técnico Em Administração
Geiciane Cunha De Moura	616*****63	Curso Técnico Em Administração
Geilson Pereira Costa	053*****08	Curso Técnico Em Administração
Geiza Fernanda Franco De Souza	042*****32	Curso Técnico Em Administração
Genefer Viana De Almeida Cruz	032*****64	Curso Técnico Em Administração
Genilson Da Silva Santos	540*****87	Curso Técnico Em Administração
Gerson Moreno Da Silva	036*****50	Curso Técnico Em Administração
Gilson Santos Lima	510*****72	Curso Técnico Em Administração
Gilvan De Farias Soares	047*****00	Curso Técnico Em Administração
Gilvana Mesquita De Souza	981*****53	Curso Técnico Em Administração
Giovana Ramalho Lima	032*****31	Curso Técnico Em Administração
Gisele Colins Costa	031*****08	Curso Técnico Em Administração
Gisele Lohanna Da Silva Miranda	038*****37	Curso Técnico Em Administração
Giuliane Da Silva Cadete	102*****05	Curso Técnico Em Administração
Glauciane De Moraes Cardoso	039*****70	Curso Técnico Em Administração
Gleciane De Sousa Fagundes	000*****05	Curso Técnico Em Administração
Gleiciane Nicasio Rodrigues	933*****63	Curso Técnico Em Administração
Gleiciany Gomes Ferreira	085*****37	Curso Técnico Em Administração
Gleyse Andrade Da Silva	001*****22	Curso Técnico Em Administração
Glória Da Silva Sousa	049*****45	Curso Técnico Em Administração
Glorismar Marques Bispo	516*****04	Curso Técnico Em Administração
Graziely Sena Neves	064*****58	Curso Técnico Em Administração
Guilherme Tavares De Castro	043*****05	Curso Técnico Em Administração
Gustavo Airton Lima Da Silva	106*****08	Curso Técnico Em Administração
Gustavo San Thiago Da Silva Pereira	031*****96	Curso Técnico Em Administração
Hanchelle Beatriz Almeida Pessoa	027*****33	Curso Técnico Em Administração
Henderson Cássio De Carvalho Gomes	035*****36	Curso Técnico Em Administração
Héverton Pereira Ambrósio	004*****80	Curso Técnico Em Administração
Hiago Ryan Sobral Silva	083*****07	Curso Técnico Em Administração
Hillary Katricheylie Grados Gonzalez	027*****57	Curso Técnico Em Administração
Hyannara Castro Santana	089*****38	Curso Técnico Em Administração
Iana Nicole Da Silva Medeiros	020*****27	Curso Técnico Em Administração
Iany Pereira Cunha	082*****74	Curso Técnico Em Administração
Iara Almeida Ximenes	001*****44	Curso Técnico Em Administração
Iasmin Paulina Bentes Farias	052*****11	Curso Técnico Em Administração
Idalecia Patricia Ramos De Lima	091*****01	Curso Técnico Em Administração
Indira Amorim Moura	027*****76	Curso Técnico Em Administração
Ingrid Mota Silva	064*****03	Curso Técnico Em Administração
Ingrid Tibisay Rincon Flores	716*****54	Curso Técnico Em Administração
Iracema De Oliveira Nascimento	225*****00	Curso Técnico Em Administração
Iris Ribeiro Rodrigues De Oliveira	987*****15	Curso Técnico Em Administração
Irys Regina Oliveira Da Silva	063*****67	Curso Técnico Em Administração
Isabela Campos De Araújo	042*****54	Curso Técnico Em Administração
Isabela De Oliveira Barbosa	088*****88	Curso Técnico Em Administração
Isabelle Pereira Moraes	061*****90	Curso Técnico Em Administração
Isabelly Maryana Lima Azevedo	069*****75	Curso Técnico Em Administração
Isabelly Vitória Dos Santos Lima	032*****23	Curso Técnico Em Administração
Isadora Cristinni Oliveira Rocha E Silva	053*****06	Curso Técnico Em Administração
Isaerla Soares Araújo	062*****17	Curso Técnico Em Administração
Isis Jeyciane Luciano De Souza	033*****66	Curso Técnico Em Administração
Isis Lorany Oliveira Arruda	039*****07	Curso Técnico Em Administração
Isterfani Da Silva Valadares	020*****54	Curso Técnico Em Administração
Iza Tatiele De Souza Da Silva	024*****02	Curso Técnico Em Administração
Jainy Da Silva Souza	029*****17	Curso Técnico Em Administração
Janaina Dias Costa	000*****52	Curso Técnico Em Administração
Janderson Gomes De Oliveira	509*****97	Curso Técnico Em Administração
Janethe Pereira Rodrigues	030*****70	Curso Técnico Em Administração
Janne Eyre Moura Oliveira	444*****91	Curso Técnico Em Administração
Jaqueline De Oliveira Raposo	027*****08	Curso Técnico Em Administração
Jaqueline Souza Lima	080*****89	Curso Técnico Em Administração
Jayanne Da Vera Cruz Moura	070*****78	Curso Técnico Em Administração
Jeovana Mendes Da Silva	064*****21	Curso Técnico Em Administração
Jéssica Caetano Jones	101*****79	Curso Técnico Em Administração
Jessica Karoline Da Silva Azevedo	702*****25	Curso Técnico Em Administração

Jéssica Pereira Alves	021*****16	Curso Técnico Em Administração
Jéssica Silva Lima	014*****43	Curso Técnico Em Administração
Jessyca Raissa Cordeiro Paes	013*****77	Curso Técnico Em Administração
Jhonn Erick Cordeiro Lopes	026*****14	Curso Técnico Em Administração
João Arthur Freitas De Souza	030*****38	Curso Técnico Em Administração
João Felipe Cardoso De Oliveira	074*****75	Curso Técnico Em Administração
João Paulo Coêlho Santos	049*****86	Curso Técnico Em Administração
João Pedro Rodrigues Queiroz	089*****04	Curso Técnico Em Administração
Joenia Luiz Da Silva	704*****67	Curso Técnico Em Administração
Joice De Souza Bonfim	016*****65	Curso Técnico Em Administração
Jose Barbosa Da Silva Junior	553*****04	Curso Técnico Em Administração
José Ilan Lima De Souza	028*****70	Curso Técnico Em Administração
José Leite Pereira Neto	026*****69	Curso Técnico Em Administração
José Lucas Laranjeira Da Silva	025*****04	Curso Técnico Em Administração
Joseane Borges Da Silva	914*****25	Curso Técnico Em Administração
Josefa Antonia Ferreira Dos Santos Bezerra	332*****87	Curso Técnico Em Administração
Joysinara Da Silva Cavalcante	029*****00	Curso Técnico Em Administração
Juan Pablo Barroso De Albuquerque Marques	006*****52	Curso Técnico Em Administração
Jucely Abreu De Lima	010*****00	Curso Técnico Em Administração
Jucileide Macena De Andrade	724*****72	Curso Técnico Em Administração
Judson Pereira Andre	069*****92	Curso Técnico Em Administração
Julia Claudia Moura Gomes	079*****45	Curso Técnico Em Administração
Julia Pedrosa Barreto	(95) 984003747	Curso Técnico Em Administração
Juliana Araújo De Aniceto	024*****05	Curso Técnico Em Administração
Juliana Gatti	127*****41	Curso Técnico Em Administração
Júllia Oliveira Dos Santos	076*****65	Curso Técnico Em Administração
Kairo Icaro Da Fonseca Barreto	060*****90	Curso Técnico Em Administração
Kamila Luiz Da Silva	710*****45	Curso Técnico Em Administração
Kamyli Eloah De Souza Alves	059*****16	Curso Técnico Em Administração
Karina Da Silva Brasil	553*****00	Curso Técnico Em Administração
Karine Valeria Gutierrez Porto	859*****00	Curso Técnico Em Administração
Karolainy Darcio Gentil	033*****20	Curso Técnico Em Administração
Katia Cilene Barros Monteiro	513*****34	Curso Técnico Em Administração
Kátia Régia De Albuquerque Marques	601*****15	Curso Técnico Em Administração
Katiana Moraes De Abreu	030*****88	Curso Técnico Em Administração
Katiane Alves Mata	807*****04	Curso Técnico Em Administração
Katiane Maria Da Cruz	727*****68	Curso Técnico Em Administração
Kauã Henrique Santos De Carvalho	064*****04	Curso Técnico Em Administração
Kauany Borges Da Silva	080*****01	Curso Técnico Em Administração
Kawan Victor De Souza Matos	080*****84	Curso Técnico Em Administração
Kayky Hanry Vieira Araújo	037*****05	Curso Técnico Em Administração
Kayo Da Silva Pinheiro	038*****50	Curso Técnico Em Administração
Kele Dos Santos Ferreira	840*****20	Curso Técnico Em Administração
Kelly Leona Mendonça Favacho	030*****56	Curso Técnico Em Administração
Kelven Bispo Da Silva	050*****75	Curso Técnico Em Administração
Kelvya Nayla Renner Da Silva	008*****82	Curso Técnico Em Administração
Kemerson Costa	881*****68	Curso Técnico Em Administração
Kemilly Helen Souza Galé	082*****32	Curso Técnico Em Administração
Kerlyne Josilda Freire De Carvalho	033*****14	Curso Técnico Em Administração
Keromilla Kaline Barreto Pereira	088*****40	Curso Técnico Em Administração
Ketia Rayane Pereira De Souza	002*****33	Curso Técnico Em Administração
Keyla Luizara Monteiro Da Silva	523*****53	Curso Técnico Em Administração
Kiusylene Souza Da Silva	003*****94	Curso Técnico Em Administração
Kleyth Anny Silva Cavalcante	886*****34	Curso Técnico Em Administração
Krisslielly Da Silva Brasil	040*****44	Curso Técnico Em Administração
Kymerly Layane De Matos Ambrósio	034*****56	Curso Técnico Em Administração
Lady Sorimar Jaimes Gonçalves	704*****12	Curso Técnico Em Administração
Laila Nunes Ferreira De Almeida	042*****95	Curso Técnico Em Administração
Lanna Helen De Matos Souza	049*****86	Curso Técnico Em Administração
Lara Jhennyfer Alves Mota	043*****69	Curso Técnico Em Administração
Lara Kassia Antone Brito	037*****22	Curso Técnico Em Administração
Laran Fhabian Da Silva Santos	068*****26	Curso Técnico Em Administração
Larissa Gabriela Medeiros Travasso	045*****70	Curso Técnico Em Administração
Larissa Leiane Da Silva	001*****97	Curso Técnico Em Administração

Larissa Rafaely Silva Do Vale	031*****05	Curso Técnico Em Administração
Larissa Silva Barbosa	033*****30	Curso Técnico Em Administração
Larissa Souza Lima	098*****28	Curso Técnico Em Administração
Lauana Silva De Andrade Nascimento	042*****36	Curso Técnico Em Administração
Laudirene Pereira Moraes	719*****68	Curso Técnico Em Administração
Lauren Iamyly Pereira Pinho	031*****52	Curso Técnico Em Administração
Layssa Almeida Da Cunha	693*****96	Curso Técnico Em Administração
Leilane Galvão Paulino	018*****40	Curso Técnico Em Administração
Leonardo De Almeida Luciano Lima	033*****60	Curso Técnico Em Administração
Leoneide Miranda Da Silva	556*****87	Curso Técnico Em Administração
Leonildes Da Silva	824*****87	Curso Técnico Em Administração
Letícia Branco Aires	028*****84	Curso Técnico Em Administração
Letícia Gabriele Borges Mota Oliveira	322*****10	Curso Técnico Em Administração
Letícia Silva Dos Santos	050*****62	Curso Técnico Em Administração
Leudilene Da Costa Silva	901*****04	Curso Técnico Em Administração
Liandra Cristina Araújo De Lima	049*****12	Curso Técnico Em Administração
Lícia Rebeca Lemos Dias	039*****07	Curso Técnico Em Administração
Lidiana Da Costa Abreu	892*****68	Curso Técnico Em Administração
Lilian Kellen Magalhães Da Costa	053*****22	Curso Técnico Em Administração
Liliane Alencar Pereira	007*****83	Curso Técnico Em Administração
Liliane Freires Matias	012*****48	Curso Técnico Em Administração
Lindalicy Cruz Dias	106*****10	Curso Técnico Em Administração
Lisandra Basilio De Barros	044*****83	Curso Técnico Em Administração
Lizauda Pereira De Andrade	616*****00	Curso Técnico Em Administração
Lohanne De Souza Oliveira	060*****40	Curso Técnico Em Administração
Lorelaine Melo Rodrigues	985*****87	Curso Técnico Em Administração
Lorena Cristina Alves Da Silva Costa	002*****60	Curso Técnico Em Administração
Lorryne Cristine Ferreira	048*****67	Curso Técnico Em Administração
Luan Vitor Dos Santos Clarindo	049*****97	Curso Técnico Em Administração
Luana Jhully Santos Figueira	051*****08	Curso Técnico Em Administração
Luana Ribeiro Lopes	066*****36	Curso Técnico Em Administração
Lucas Ribeiro Diniz De Souza	070*****92	Curso Técnico Em Administração
Lucas Veríssimo Sousa	033*****63	Curso Técnico Em Administração
Lucas Vinicius Alves Dos Santos	067*****09	Curso Técnico Em Administração
Luciane Coutinho Da Silva	049*****50	Curso Técnico Em Administração
Ludimila Anastácio Ferreira	025*****03	Curso Técnico Em Administração
Luis Filipi Costa Do Vale	071*****51	Curso Técnico Em Administração
Lygia Rosielle Felipe Santana	038*****64	Curso Técnico Em Administração
Makerle Cristina Barros Silva	051*****77	Curso Técnico Em Administração
Márcio Gabriel Silva Oliveira	040*****17	Curso Técnico Em Administração
Marcos Vinicius Nogueira Machado	034*****80	Curso Técnico Em Administração
Mardionison Ambrósio De Souza	011*****41	Curso Técnico Em Administração
Maria Arisnete Silva De Sousa	008*****22	Curso Técnico Em Administração
Maria Cicília Endlich Azevedo	034*****56	Curso Técnico Em Administração
Maria Clara Dos Santos Pinho	050*****08	Curso Técnico Em Administração
Maria Daiana Neves De Melo	008*****88	Curso Técnico Em Administração
Maria Das Graças Paulino De Almeida	803*****87	Curso Técnico Em Administração
Maria De Fátima Souza Ferreira	834*****15	Curso Técnico Em Administração
Maria Eduarda Castro De Araújo	703*****38	Curso Técnico Em Administração
Maria Eduarda Da Cruz Oliveira	077*****40	Curso Técnico Em Administração
Maria Eduarda Sarmiento Avelino	086*****07	Curso Técnico Em Administração
Maria Eloida Joaquim Pietrowski	039*****22	Curso Técnico Em Administração
Maria Fernanda Lemos Dos Santos	054*****50	Curso Técnico Em Administração
Maria Heloiza Monteles Lima De Souza	107*****96	Curso Técnico Em Administração
Maria Luciana Moura Feitosa	041*****79	Curso Técnico Em Administração
Maria Luiza De Souza Ribeiro	092*****93	Curso Técnico Em Administração
Maria Regyna Ferreira De Sousa	037*****33	Curso Técnico Em Administração
Maria Santana Santos	626*****00	Curso Técnico Em Administração
Maria Vanda De Jesus Santos De Souza	858*****87	Curso Técnico Em Administração
Mariana Benita Gama Ribeiro De Oliveira	081*****08	Curso Técnico Em Administração
Mariane Gervásio De Sousa	033*****02	Curso Técnico Em Administração
Marianna Beatrice Mesquita Da Costa	054*****59	Curso Técnico Em Administração
Marilene Sobral Da Silva	164*****78	Curso Técnico Em Administração
Mário Ferreira Costa Filho	060*****17	Curso Técnico Em Administração

Mariulis Victoria Villarreal Perez	711*****18	Curso Técnico Em Administração
Markus Gabriel Clemente De Santos	043*****04	Curso Técnico Em Administração
Márlus Luan Santiago De Souza	058*****40	Curso Técnico Em Administração
Marquizia Castro De Souza	060*****26	Curso Técnico Em Administração
Marrlon Vitorio Araújo Da Silva	378*****46	Curso Técnico Em Administração
Marta Luiza De Souza Carvalho	125*****52	Curso Técnico Em Administração
Marta Sueli Das Chagas Pereira	050*****51	Curso Técnico Em Administração
Maryanne Cristina Mesquita De Souza	025*****52	Curso Técnico Em Administração
Mateus De Souza Barroso	067*****00	Curso Técnico Em Administração
Mateus Silva Gomes	014*****46	Curso Técnico Em Administração
Matheus Borges Lima	037*****07	Curso Técnico Em Administração
Matheus Soares Coelho	043*****27	Curso Técnico Em Administração
Maura Sousa Da Silva	636*****04	Curso Técnico Em Administração
Melri Ferreira Alves	543*****53	Curso Técnico Em Administração
Meure Dhenifer Souza Evaristo	103*****64	Curso Técnico Em Administração
Micael Naari Conceição Da Silva	059*****01	Curso Técnico Em Administração
Michelly Vitória Valério Do Nascimento	074*****89	Curso Técnico Em Administração
Moacir Oliveira De Moura	011*****61	Curso Técnico Em Administração
Monalisa Silva De Abreu	007*****43	Curso Técnico Em Administração
Murilo Vinicius Dos Santos Nascimento	092*****80	Curso Técnico Em Administração
Myrella Da Silva Torreias	020*****83	Curso Técnico Em Administração
Nadiely Da Silva Candido	027*****00	Curso Técnico Em Administração
Nanda Ágatha Da Costa Souza	077*****07	Curso Técnico Em Administração
Nara Caroline Santos Da Silva	012*****07	Curso Técnico Em Administração
Natália Da Silva Tancredo	077*****98	Curso Técnico Em Administração
Natália Henrique	035*****32	Curso Técnico Em Administração
Natássia Rosely Do Nascimento De Oliveira	900*****15	Curso Técnico Em Administração
Nathaália Pauline Silva De Medeiros	708*****69	Curso Técnico Em Administração
Nathalli Guimarães Caruso	026*****52	Curso Técnico Em Administração
Nathan Lima De Oliveira	075*****31	Curso Técnico Em Administração
Nelly Sandryenny Barbosa	038*****10	Curso Técnico Em Administração
Nicolas Gabriel Pereira De Sousa Araújo	054*****08	Curso Técnico Em Administração
Nicolle Evangelia De Oliveira Bonfim	934*****04	Curso Técnico Em Administração
Nila Maria De Paula Nascimento Ribeiro	059*****26	Curso Técnico Em Administração
Nilton Rodrigues Sousa	074*****09	Curso Técnico Em Administração
Nilza Manoel Da Silva	990*****00	Curso Técnico Em Administração
Noelma Dos Santos Pereira	720*****49	Curso Técnico Em Administração
Nyncoly Pereira Colares	083*****27	Curso Técnico Em Administração
Pablo Ryan Silva Henrique	040*****40	Curso Técnico Em Administração
Pamela Mayara Da Silva Veras	040*****23	Curso Técnico Em Administração
Patricia Ferreira De Sousa	045*****60	Curso Técnico Em Administração
Patrícia Tavares Araújo	009*****44	Curso Técnico Em Administração
Paulina Da Cruz Mendes	049*****60	Curso Técnico Em Administração
Pedro Miguel Gil González	708*****10	Curso Técnico Em Administração
Pietro Vinicius Sena Moreira	083*****36	Curso Técnico Em Administração
Poliana Souza De Macedo	706*****30	Curso Técnico Em Administração
Priscila Fernanda Viana Pereira	063*****13	Curso Técnico Em Administração
Rafaela Aloisio João	900*****20	Curso Técnico Em Administração
Railane Da Cruz Machado	076*****63	Curso Técnico Em Administração
Rayanny Lopes Carneiro	003*****41	Curso Técnico Em Administração
Rayara França Watson	947*****20	Curso Técnico Em Administração
Rayka Luiza Solidade Lacerda	070*****02	Curso Técnico Em Administração
Rayklicia Naykle De Sousa Rodrigues	008*****99	Curso Técnico Em Administração
Rebecca Dhaylla Da Luz	057*****64	Curso Técnico Em Administração
Renacy Oliveira Da Silva	382*****15	Curso Técnico Em Administração
Renata Fidelis Do Nascimento	025*****30	Curso Técnico Em Administração
Renata Mikaele Lima	035*****47	Curso Técnico Em Administração
Rewislande Chaves Silva	025*****70	Curso Técnico Em Administração
Rhana Dos Santos Lourenço	031*****10	Curso Técnico Em Administração
Rhaylan Thurê De Oliveira Souza	068*****08	Curso Técnico Em Administração
Rian Cláudio Mangulão Ambrósio	702*****05	Curso Técnico Em Administração
Ricardo Messi Neves Guilherme	034*****05	Curso Técnico Em Administração
Richard Gabriel Pereira Arruda	055*****70	Curso Técnico Em Administração
Rickson Frank Borges De Lima	000*****00	Curso Técnico Em Administração

Rikelly Maria Santiago Camurça	701*****58	Curso Técnico Em Administração
Rômulo Pereira Silva	547*****04	Curso Técnico Em Administração
Ronaldo De Souza Américo	015*****04	Curso Técnico Em Administração
Rosângela De Oliveira Silva	020*****84	Curso Técnico Em Administração
Rosevânia Ribeiro Solidade Lacerda	787*****20	Curso Técnico Em Administração
Rosiele Clementino Da Silva	068*****16	Curso Técnico Em Administração
Rosilda Pereira Da Conceição	033*****03	Curso Técnico Em Administração
Ruth De Los Angeles Lunar Serrano	712*****40	Curso Técnico Em Administração
Ruth Rodrigues Da Silva	031*****73	Curso Técnico Em Administração
Rutinaldo Pereira	874*****34	Curso Técnico Em Administração
Ryan Kennedy Lima Silva	101*****07	Curso Técnico Em Administração
Sabrina Camara Da Silva	978*****82	Curso Técnico Em Administração
Sabrina Solliane Viana De Azevedo	097*****51	Curso Técnico Em Administração
Salete Rosa Dos Santos	069*****23	Curso Técnico Em Administração
Samia Cristina Silva	617*****03	Curso Técnico Em Administração
Samuel Do Nascimento Sabino	064*****70	Curso Técnico Em Administração
Samuel Santos Gomes De Araújo	082*****29	Curso Técnico Em Administração
Sanderson Magalhães De Lima Da Silva	015*****20	Curso Técnico Em Administração
Sara Link Ferreira Lima	074*****48	Curso Técnico Em Administração
Sara Salazar Sonogo	033*****31	Curso Técnico Em Administração
Sarah Ly Victoria Mancilla Rodriguez	709*****54	Curso Técnico Em Administração
Saymon Torres Da Costa	033*****17	Curso Técnico Em Administração
Sérgio Rodrigues De Oliveira	111*****38	Curso Técnico Em Administração
Shirley Teixeira Xavier De Castro	701*****24	Curso Técnico Em Administração
Sidiany Sousa Ribeiro	853*****15	Curso Técnico Em Administração
Siliany De Sousa Ribeiro Marques	829*****00	Curso Técnico Em Administração
Simone Tomaz Ambrósio	937*****20	Curso Técnico Em Administração
Sinara Maria Da Silva Araújo	050*****46	Curso Técnico Em Administração
Siuane Machado Lima	055*****77	Curso Técnico Em Administração
Stefanny Nunes Correa	032*****04	Curso Técnico Em Administração
Suelen Da Silva Chavier	000*****03	Curso Técnico Em Administração
Suely Sabrina De Sousa Lima	000*****10	Curso Técnico Em Administração
Sullianny Laranjeira Da Silva	025*****90	Curso Técnico Em Administração
Suzana De Souza Severo	045*****96	Curso Técnico Em Administração
Sydlanne Cristhine Nascimento Dos Santos	007*****03	Curso Técnico Em Administração
Taísa Lima Da Silva Ferreira	014*****93	Curso Técnico Em Administração
Tamires Da Silva De Sousa	022*****92	Curso Técnico Em Administração
Tarisha Rhadija Reis Garcia	101*****60	Curso Técnico Em Administração
Tatiana Dos Santos Tomaz	967*****10	Curso Técnico Em Administração
Taylane Borges Salazar	054*****90	Curso Técnico Em Administração
Thaís Ágatha Edlin Assis	078*****01	Curso Técnico Em Administração
Thaís Almeida Da Silva Souza	032*****70	Curso Técnico Em Administração
Thaís De Oliveira Mota	940*****91	Curso Técnico Em Administração
Thaís Dos Santos Araújo	041*****51	Curso Técnico Em Administração
Thais Fernanda Santos Matos	060*****80	Curso Técnico Em Administração
Thaís Geovanna Menezes Rufino	033*****25	Curso Técnico Em Administração
Thaís Rodrigues Mota	039*****29	Curso Técnico Em Administração
Thaís Vitória Da Silva De Oliveira	042*****19	Curso Técnico Em Administração
Thalison Dioda Soars Costa	046*****48	Curso Técnico Em Administração
Thamires Brito Gomes	014*****62	Curso Técnico Em Administração
Thayanne Barreto Litle	044*****30	Curso Técnico Em Administração
Thaylon Gabriel Bezerra Alexandre	064*****26	Curso Técnico Em Administração
Thays Oliveira Arruda	039*****41	Curso Técnico Em Administração
Thays Soares Fernandes Lopes	600*****26	Curso Técnico Em Administração
Thiago Asbel Rodrigues De Souza	022*****39	Curso Técnico Em Administração
Thiago Dos Santos Lucena	088*****31	Curso Técnico Em Administração
Tiago De Oliveira Lima	059*****56	Curso Técnico Em Administração
Ticianne Sena De Souza	853*****91	Curso Técnico Em Administração
Tselen Jannine Ferrdira Marcolino	034*****27	Curso Técnico Em Administração
Ubirajara Lima Da Silva	012*****99	Curso Técnico Em Administração
Ugeidson Do Nascimento Duarte	005*****22	Curso Técnico Em Administração
Valério Lins Nagelo Ambrósio	055*****66	Curso Técnico Em Administração
Valexon Lins Oliveira Ambrósio	817*****15	Curso Técnico Em Administração
Vanessa Pereira De Lima	020*****82	Curso Técnico Em Administração

Virginia Thaios Motta De Souza	016*****89	Curso Técnico Em Administração
Vitoria Brena Pinto Diones	016*****08	Curso Técnico Em Administração
Vitoria Carvalho Da Silva	061*****62	Curso Técnico Em Administração
Vitória Loranny Magalhães Lima	063*****24	Curso Técnico Em Administração
Vitoria Maria Carolina Alves Da Silva	022*****56	Curso Técnico Em Administração
Vitória Patrícia Lopes Da Silva	011*****09	Curso Técnico Em Administração
Vitória Paula Dos Santos	054*****71	Curso Técnico Em Administração
Vitória Ribeiro Lima	010*****65	Curso Técnico Em Administração
Vitória Valente Santos Rodrigues	088*****29	Curso Técnico Em Administração
Vlamiir De Souza Peres	034*****96	Curso Técnico Em Administração
Waldisley Bastos Da Costa	382*****04	Curso Técnico Em Administração
Wallysson Pedro Aniceto Da Sikva	009*****27	Curso Técnico Em Administração
Wanessa Kelyne Nocente De Souza	068*****03	Curso Técnico Em Administração
Wanessa Lopes Da Conceição	058*****36	Curso Técnico Em Administração
Weslyn Carvalho Lima	007*****23	Curso Técnico Em Administração
Wilheidy Joselin Gutierrez Mendoza	710*****93	Curso Técnico Em Administração
Wilkezan Araújo De Andrade	036*****13	Curso Técnico Em Administração
Willian Soares Silva	024*****64	Curso Técnico Em Administração
Winicius Alexandre De Paula	031*****11	Curso Técnico Em Administração
Yasmim Sena De Brito	092*****83	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Araújo Lins	058*****47	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Ferreira Souza	053*****52	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Natália Aguiar Padilha	072*****10	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Ohana Medeiros De Araújo	070*****56	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Pereira De Melo	072*****71	Curso Técnico Em Administração
Yasmin Vitória Borges Galvão	037*****62	Curso Técnico Em Administração
Yonexis Del Valle Ugas Centeno	707*****40	Curso Técnico Em Administração
Yonnaiker José Martinez Rojas	705*****17	Curso Técnico Em Administração
Ytalo Oliveira Moraes	012*****48	Curso Técnico Em Administração
Yukelia Thalia Clemente Da Silva	030*****22	Curso Técnico Em Administração
Yure De Souza Da Silva	043*****20	Curso Técnico Em Administração
Yuri Pontes Messias	039*****10	Curso Técnico Em Administração
Abraão Efraim Silva Da Conceição Sousa	072*****60	Curso Técnico Em Agronegócio
Aliny Gabrielly Dos Santos Oliveira	078*****25	Curso Técnico Em Agronegócio
Allan Fernando Oliveira Mendes	012*****38	Curso Técnico Em Agronegócio
Ana Barbarah Berto Dos Santos	611*****03	Curso Técnico Em Agronegócio
Ana Catarina Johnsons Messias	042*****17	Curso Técnico Em Agronegócio
Anderson Santos De Oliveira	033*****23	Curso Técnico Em Agronegócio
Anderton Cadete Fidelis	035*****70	Curso Técnico Em Agronegócio
Andre Caio Cruz Mota	033*****84	Curso Técnico Em Agronegócio
André Vitor Mello Brandão	033*****63	Curso Técnico Em Agronegócio
Andresa Garcia Ambrosio	542*****97	Curso Técnico Em Agronegócio
Aninadaby Reis Souza	004*****35	Curso Técnico Em Agronegócio
Antonio Almeida Ximenes	001*****09	Curso Técnico Em Agronegócio
Antônio Cícero Azevedo Alves	061*****73	Curso Técnico Em Agronegócio
Ávila Dávila Da Fonseca Barreto	060*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Bianca Pereira Santos	079*****23	Curso Técnico Em Agronegócio
Bruno Castro De Araújo	050*****12	Curso Técnico Em Agronegócio
Carlan Conceição Silva Pinheiro	701*****04	Curso Técnico Em Agronegócio
Carlos Vinicius Rodrigues De Brito	037*****76	Curso Técnico Em Agronegócio
Carolinne Wanderley Duarte Machado	020*****79	Curso Técnico Em Agronegócio
Charles Ferreira Freire	030*****50	Curso Técnico Em Agronegócio
Christian Cordeiro De Freitas	036*****05	Curso Técnico Em Agronegócio
Cirléia Alves Da Silva	920*****20	Curso Técnico Em Agronegócio
Daniel Ferreira	271*****29	Curso Técnico Em Agronegócio
Daniel Junior De Souza Gomes	027*****22	Curso Técnico Em Agronegócio
Davi Anjos De Oliveira	057*****92	Curso Técnico Em Agronegócio
David Georgen Franco Rodrigues	778*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Denise Lopes	021*****07	Curso Técnico Em Agronegócio
Dhesica Mangabeira De Souza	073*****35	Curso Técnico Em Agronegócio
Diana Alves Araújo	094*****61	Curso Técnico Em Agronegócio
Diane Rose Dos Santos Souza	088*****32	Curso Técnico Em Agronegócio
Dick Bruno Sousa Carneiro	030*****59	Curso Técnico Em Agronegócio
Diego Da Silva Rocha	082*****12	Curso Técnico Em Agronegócio

Diego Reis Mota	004*****08	Curso Técnico Em Agronegócio
Edinaldo Feitosa Rodrigues	663*****04	Curso Técnico Em Agronegócio
Eduarda Soares Souza	076*****43	Curso Técnico Em Agronegócio
Eduardo José Brandão Amorim	010*****43	Curso Técnico Em Agronegócio
Eliel Fernandes Sousa	727*****15	Curso Técnico Em Agronegócio
Eliel Lima Pereira	884*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Elielton Da Conceição Gomes	015*****40	Curso Técnico Em Agronegócio
Elis Regina Teles Oliveira	522*****59	Curso Técnico Em Agronegócio
Emanoely Lima Amaral	049*****23	Curso Técnico Em Agronegócio
Emanuel Antônio Da Costa Moreira	037*****19	Curso Técnico Em Agronegócio
Emanuella Vitória Rocha Silva	067*****51	Curso Técnico Em Agronegócio
Emanuelly Rocha Silva	067*****05	Curso Técnico Em Agronegócio
Emilly Vitória Macedo Silva Martins	087*****47	Curso Técnico Em Agronegócio
Evaldo Lima Da Costa	524*****91	Curso Técnico Em Agronegócio
Fábio Christian De Oliveira Rosas	516*****78	Curso Técnico Em Agronegócio
Felipe Araujo Dos Santos	078*****08	Curso Técnico Em Agronegócio
Franciely Stefanny Menezes Gomes	542*****04	Curso Técnico Em Agronegócio
Francisco Antônio Correa Colmenarez	713*****27	Curso Técnico Em Agronegócio
Gabriel Carvalho De Oliveira	060*****33	Curso Técnico Em Agronegócio
Geordan Da Silva Moraes	700*****36	Curso Técnico Em Agronegócio
Giovani Andres Campos Silva	707*****18	Curso Técnico Em Agronegócio
Giovani Teixeira Moura	791*****34	Curso Técnico Em Agronegócio
Gisele Da Silva Piedade	025*****45	Curso Técnico Em Agronegócio
Gustavo De Abreu Vieira	007*****02	Curso Técnico Em Agronegócio
Gusthavo Eduardo Silva	085*****48	Curso Técnico Em Agronegócio
Hander Duarte Nascimento	954*****15	Curso Técnico Em Agronegócio
Herick Vinicius De Souza Rocha	054*****62	Curso Técnico Em Agronegócio
Hiago Dennes Carvalho Napoleão	067*****26	Curso Técnico Em Agronegócio
Isabelle Silva Crispiano	049*****67	Curso Técnico Em Agronegócio
Italo Fernando Barros Ferreira	051*****50	Curso Técnico Em Agronegócio
Janaina Feliciano Oliveira De Souza	761*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Javilmar Monteiro Da Silva	921*****20	Curso Técnico Em Agronegócio
Jesse Santos Da Silva	028*****25	Curso Técnico Em Agronegócio
Jéssica Karina Silva De Souza	022*****70	Curso Técnico Em Agronegócio
Jesus Eduardo Laban Sánchez	709*****90	Curso Técnico Em Agronegócio
Jocilene Sara Silva Souza	072*****09	Curso Técnico Em Agronegócio
Jordânia Feitosa Lima	733*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Jose Lucas Laranjeira Da Silva	025*****04	Curso Técnico Em Agronegócio
Julliane Silva De Souza	837*****72	Curso Técnico Em Agronegócio
Kaio Kalere Da Silva Basilio	045*****58	Curso Técnico Em Agronegócio
Kamária Cadete Messias	038*****86	Curso Técnico Em Agronegócio
Karen Ireny Souza Gomes	068*****99	Curso Técnico Em Agronegócio
Karen Oliveira Leal	786*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Kayky Souza Magalhães	079*****71	Curso Técnico Em Agronegócio
Keiciane Prado Da Silva	665*****20	Curso Técnico Em Agronegócio
Keity Lidiana Sousa Da Silva	029*****08	Curso Técnico Em Agronegócio
Lara De Sousa Neves	060*****60	Curso Técnico Em Agronegócio
Lariza Paula Da Silva Coelho	034*****76	Curso Técnico Em Agronegócio
Leandra Dos Santos Sobral	025*****85	Curso Técnico Em Agronegócio
Letícia Gomes S Da Silva	040*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Luan Henrique Santos Figueira	051*****84	Curso Técnico Em Agronegócio
Luan Lima Reis	082*****45	Curso Técnico Em Agronegócio
Luana Naiara Abel Moraes	997*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Lucilene De Sousa Andrade	007*****77	Curso Técnico Em Agronegócio
Luckian Tavares De Souza	700*****77	Curso Técnico Em Agronegócio
Luis Eduardo Cardoso Francisco	044*****79	Curso Técnico Em Agronegócio
Marcelo Reis De Oliveira	719*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Marcia Yasmin De Lima Ribeiro	013*****22	Curso Técnico Em Agronegócio
Maria Eduarda Lima Da Silva	076*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Maria Emanuella Cruz Guimarães	068*****99	Curso Técnico Em Agronegócio
Maria Gardene Silva E Silva	007*****86	Curso Técnico Em Agronegócio
Maria Isabele Lima De Souza	064*****90	Curso Técnico Em Agronegócio
Marilza Rodrigues Do Carmo	028*****01	Curso Técnico Em Agronegócio
Mateus Do Nascimento Souza	054*****80	Curso Técnico Em Agronegócio

Micaely Caetano Farias	032*****59	Curso Técnico Em Agronegócio
Nicolas Gomes Correa	046*****76	Curso Técnico Em Agronegócio
Nicolas Gustavo Pedrollo Da Silva	079*****12	Curso Técnico Em Agronegócio
Nilo Martin Gabriel	035*****32	Curso Técnico Em Agronegócio
Odinéia Lourenço De Oliveira	012*****18	Curso Técnico Em Agronegócio
Olivia Martin Gabriel	079*****82	Curso Técnico Em Agronegócio
Osvaldo Pereira Ferreira Filho	342*****68	Curso Técnico Em Agronegócio
Paloma Matos Lima	022*****57	Curso Técnico Em Agronegócio
Pedro Ernesto De Lima Pereira Costa De Magalhães	019*****48	Curso Técnico Em Agronegócio
Pedro Henrique Oliveira Machado	701*****26	Curso Técnico Em Agronegócio
Pedro Zacarias Cruz Mota	033*****28	Curso Técnico Em Agronegócio
Poliana De Sousa Lima	005*****37	Curso Técnico Em Agronegócio
Priscila Dos Santos Xavier Melo	003*****02	Curso Técnico Em Agronegócio
Rafaela Ana Da Silva	041*****51	Curso Técnico Em Agronegócio
Ramysson Da Cruz Mota	006*****39	Curso Técnico Em Agronegócio
Rannyerre Neves Morais	026*****47	Curso Técnico Em Agronegócio
Renata Braga Da Rocha	016*****74	Curso Técnico Em Agronegócio
Renata De Souza	933*****87	Curso Técnico Em Agronegócio
Rhanderson Alves De Sousa	054*****75	Curso Técnico Em Agronegócio
Richardison Almeida Da Silva	069*****93	Curso Técnico Em Agronegócio
Ritelane Gabriel Da Silva	013*****81	Curso Técnico Em Agronegócio
Rodrigo Dimitri De Souza Rodrigues	053*****75	Curso Técnico Em Agronegócio
Rosângela Ferreira Santos	524*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Rozy Souza Menezes	708*****04	Curso Técnico Em Agronegócio
Rugrison Cardoso Vieira	023*****43	Curso Técnico Em Agronegócio
Salmo Cavalcante Alves	605*****87	Curso Técnico Em Agronegócio
Samanara Gomes Carvalho	020*****69	Curso Técnico Em Agronegócio
Samuel Lopes De Souza	447*****91	Curso Técnico Em Agronegócio
Samylla Caetano Silva	088*****69	Curso Técnico Em Agronegócio
Silvana Da Silva Cadete	013*****50	Curso Técnico Em Agronegócio
Suzan Silva Ramalho	058*****86	Curso Técnico Em Agronegócio
Sydnan Souza Lima Aguiar	942*****72	Curso Técnico Em Agronegócio
Tairone Steve Dos Santos	005*****00	Curso Técnico Em Agronegócio
Tatiane Costa Rios	835*****49	Curso Técnico Em Agronegócio
Tayla Bianca Medeiro Da Silva	557*****20	Curso Técnico Em Agronegócio
Thamiris Rodrigues Mota	703*****50	Curso Técnico Em Agronegócio
Thayla Leticia Alves	030*****83	Curso Técnico Em Agronegócio
Valderniza Pereira André	029*****30	Curso Técnico Em Agronegócio
Vanderleia De Souza Peres	719*****72	Curso Técnico Em Agronegócio
Victor Gabriel Brígido De Souza	015*****60	Curso Técnico Em Agronegócio
Vitor Gabriel Martins De Souza	088*****08	Curso Técnico Em Agronegócio
Vitória De Almeida Vitória	550*****74	Curso Técnico Em Agronegócio
Wendeson Alexandre Cordeiro	043*****31	Curso Técnico Em Agronegócio
Wilkezan Araújo De Andrade	036*****13	Curso Técnico Em Agronegócio
Wilton Parica Da Silva	015*****76	Curso Técnico Em Agronegócio
Wiudiney Francisco Da Silva	991*****53	Curso Técnico Em Agronegócio
Yasmim Yorhana Oliveira Nascimento	092*****44	Curso Técnico Em Agronegócio
Yasmin Ohana Medeiros De Araújo	070*****56	Curso Técnico Em Agronegócio
Zacarias Mendes Ribeiro Filho	323*****15	Curso Técnico Em Agronegócio
31.785.310	017*****44	Curso Técnico Em Informática
Aderson Souza Martins	839*****97	Curso Técnico Em Informática
Adrian Manuel Castro Rincones	110*****58	Curso Técnico Em Informática
Adriele Juliene Da Silva Cabral	052*****03	Curso Técnico Em Informática
Adyla Kalynne Do Nascimento Silva	114*****26	Curso Técnico Em Informática
Agnis Racquel Rodrigues Afonso	091*****33	Curso Técnico Em Informática
Alan Vitor Pimentel Goulart	095*****74	Curso Técnico Em Informática
Alayane Katarine Andrade Santana	037*****74	Curso Técnico Em Informática
Alcides Rodrigues Batista	716*****72	Curso Técnico Em Informática
Alex Marques Da Silva	015*****17	Curso Técnico Em Informática
Alexandre Maycon Oconell Barbosa	097*****27	Curso Técnico Em Informática
Alexandre Moura Brasil Alves	387*****61	Curso Técnico Em Informática
Alexandte Gabriel Veras Dos Santos	081*****23	Curso Técnico Em Informática
Alexson Lázaro Pereira De Melo	383*****15	Curso Técnico Em Informática
Alice Angelo De Moura	051*****03	Curso Técnico Em Informática

Alice De Oliveira Aquino	068*****69	Curso Técnico Em Informática
Aline Carneiro Do Nascimento	050*****21	Curso Técnico Em Informática
Alison Silva Do Nascimento	014*****50	Curso Técnico Em Informática
Alissany Feitosa Maranhão	012*****10	Curso Técnico Em Informática
Almir Corval Dos Santos	923*****04	Curso Técnico Em Informática
Alyne Kathleen Miranda Dos Santos	078*****59	Curso Técnico Em Informática
Alynne De Sousa Matos	983*****87	Curso Técnico Em Informática
Amanda Emily Peixoto Nogueira	012*****77	Curso Técnico Em Informática
Amanda Vitória Darcio Gentil	033*****58	Curso Técnico Em Informática
Ana Beatriz Rosário De Souza	049*****26	Curso Técnico Em Informática
Ana Clara Prado Ruiz	071*****80	Curso Técnico Em Informática
Ana Clara Silva Sampaio	078*****01	Curso Técnico Em Informática
Ana Cristina Lima De Almeida	907*****68	Curso Técnico Em Informática
Ana Gabriela Marinho Dos Reis	058*****33	Curso Técnico Em Informática
Ana Heloisa Viana Mota	041*****31	Curso Técnico Em Informática
Ana Larissa Chaul Santana	012*****66	Curso Técnico Em Informática
Ana Paula Oliveira Da Solva	700*****36	Curso Técnico Em Informática
Ana Rakell De Campos	617*****49	Curso Técnico Em Informática
Ana Rosa Dos Santos Ferreira	857*****59	Curso Técnico Em Informática
Ana Tereza De Almeida Vasconcelos	026*****31	Curso Técnico Em Informática
Ananda Lethycia Feitosa Santos	096*****10	Curso Técnico Em Informática
Anderson Alves De Oliveira	011*****16	Curso Técnico Em Informática
Anderson Lopes Da Silva	714*****10	Curso Técnico Em Informática
André Luiz Santos Da Gama	025*****80	Curso Técnico Em Informática
Andrey Soares Carneiro Do Nascimento	029*****44	Curso Técnico Em Informática
Andrier Cardoso Vieira	041*****86	Curso Técnico Em Informática
Andrya Beatriz Lapa Ângelo Dos Santos	081*****37	Curso Técnico Em Informática
Ângela Vitória Silva Leal	056*****92	Curso Técnico Em Informática
Aninadaby Reis Souza	004*****35	Curso Técnico Em Informática
Anny Luize Costa Farias Braga	051*****48	Curso Técnico Em Informática
Anthonella Valentina Guaraco Sánchez	710*****82	Curso Técnico Em Informática
Antonio Cid Silva De Araújo	071*****64	Curso Técnico Em Informática
Antonio Jose De Souza Ferreira	078*****33	Curso Técnico Em Informática
Antonio Odilson Aires Gama	051*****01	Curso Técnico Em Informática
Antony João Moraes	100*****55	Curso Técnico Em Informática
Ariane Cristine Pinheiro De Alencar	056*****30	Curso Técnico Em Informática
Ariane Da Silva Alves	056*****58	Curso Técnico Em Informática
Arlinson Diego Conceição Gomes	955*****87	Curso Técnico Em Informática
Arnoud Palmeira Menezes	002*****00	Curso Técnico Em Informática
Asafe Olavo De Lmeida Nascimento	033*****77	Curso Técnico Em Informática
Athos Rauan Barbosa Silva	066*****58	Curso Técnico Em Informática
Bianca De Oliveira Aquino	101*****04	Curso Técnico Em Informática
Bianca Rhiane Souza Petronílio	110*****75	Curso Técnico Em Informática
Bruno Da Cruz Santos	997*****59	Curso Técnico Em Informática
Bruno Dos Santos Tomaz	855*****68	Curso Técnico Em Informática
Calebe Silva Silva	019*****95	Curso Técnico Em Informática
Camila Lima Zozimo	026*****02	Curso Técnico Em Informática
Carlos Daniel Rodrigues De Sousa	034*****41	Curso Técnico Em Informática
Carlos Eduardo Strid Pereira Da Silva	022*****08	Curso Técnico Em Informática
Carlos Henrique Da Silva Queiroz	026*****59	Curso Técnico Em Informática
Carlos Henrique Rodrigues De Assim	027*****64	Curso Técnico Em Informática
Carlos Thor Vilaça Araújo	043*****30	Curso Técnico Em Informática
Cauã Silva De Oliveira	087*****05	Curso Técnico Em Informática
Cezar Conceição Da Silva	742*****72	Curso Técnico Em Informática
Charlecion Costa Paiva	719*****59	Curso Técnico Em Informática
Charlene Silva Lima Alves	294*****13	Curso Técnico Em Informática
Charles Ferreira Freire	030*****50	Curso Técnico Em Informática
Christofer Caetano Da Silva Lima	082*****56	Curso Técnico Em Informática
Christopher Rychard Sobral Morais	067*****70	Curso Técnico Em Informática
Clara Luiza Mercedes Moraes	071*****29	Curso Técnico Em Informática
Claudimiro Garcia Ambrosio	446*****34	Curso Técnico Em Informática
Cleuciane Pessoa De Sousa	021*****99	Curso Técnico Em Informática
Cleude Sousa Da Costa	814*****04	Curso Técnico Em Informática
Cleudimar Soares Da Silva	760*****53	Curso Técnico Em Informática

Cleves Costa Da Silva	056*****23	Curso Técnico Em Informática
Clysmann Anderson Moraes De Oliveira	016*****71	Curso Técnico Em Informática
Cristiany Gomes Bezerra	612*****29	Curso Técnico Em Informática
Daniel Adonay Da Silva Rodrigues	085*****78	Curso Técnico Em Informática
Daniel Carvalho Da Silva	067*****69	Curso Técnico Em Informática
Daniel Peixoto Silva	033*****12	Curso Técnico Em Informática
Daniel Santos De Almeida	000*****10	Curso Técnico Em Informática
Danilo Malheiro De Castro	090*****82	Curso Técnico Em Informática
Darcio Cabral De Souza	614*****15	Curso Técnico Em Informática
Dariane Barros Da Silva	008*****31	Curso Técnico Em Informática
Darlaine Silva Correia	999*****87	Curso Técnico Em Informática
Davi Emanuel Silva Sousa	032*****02	Curso Técnico Em Informática
David Adrian Barros Veras	039*****36	Curso Técnico Em Informática
Davyson Da Rocha Mororo	790*****15	Curso Técnico Em Informática
Dayane Da Silva Maia	719*****15	Curso Técnico Em Informática
Dayron Lopes De Souza	048*****44	Curso Técnico Em Informática
Débora Lorrany Corrêa Silva	555*****72	Curso Técnico Em Informática
Derick Cantuário Do Nascimento	075*****90	Curso Técnico Em Informática
Deyvid Jeová Conceição Dos Santos	867*****63	Curso Técnico Em Informática
Dhavy Evangelista Pedro Sousa	082*****01	Curso Técnico Em Informática
Dheyfferson De Jesus Dos Santos Magalhães	030*****26	Curso Técnico Em Informática
Diany Santos Lima Pimentel	530*****59	Curso Técnico Em Informática
Diego Silva Veras	960*****63	Curso Técnico Em Informática
Diego Sousa Silva	034*****27	Curso Técnico Em Informática
Diogo Tomás Brito	046*****97	Curso Técnico Em Informática
Échilley Maria Da Silva Cruz	091*****11	Curso Técnico Em Informática
Ederlainy Correa Nunes	702*****61	Curso Técnico Em Informática
Eduarda Kawhanny Bonfim Saldanha	065*****70	Curso Técnico Em Informática
Eduardo Felipe Batista Dos Reis	019*****55	Curso Técnico Em Informática
Eduardo Ian Pereira Araújo	078*****75	Curso Técnico Em Informática
Eduardo Marcelo Da Silva	093*****97	Curso Técnico Em Informática
Eduardo Silva Amaral	078*****79	Curso Técnico Em Informática
Eldemberg Monteiro Pires	945*****34	Curso Técnico Em Informática
Eliandro Henrique Sousa Campos	061*****97	Curso Técnico Em Informática
Eliene De Moraes Brito	038*****12	Curso Técnico Em Informática
Elieuda Almeida Brandao	824*****44	Curso Técnico Em Informática
Elinaira Pinto Dos Santos	036*****81	Curso Técnico Em Informática
Eline Dos Santos Patricio	062*****50	Curso Técnico Em Informática
Elisama De Lima Frazão	004*****79	Curso Técnico Em Informática
Elissandra Moraes Pinto De Oliveira	038*****88	Curso Técnico Em Informática
Eliton Yago Penhalosa Sousa	083*****13	Curso Técnico Em Informática
Elizangela Dos Santos Lopes	006*****84	Curso Técnico Em Informática
Elizete Vitória Isac Da Macena	083*****90	Curso Técnico Em Informática
Ellen Jane De Melo Lima	815*****15	Curso Técnico Em Informática
Elloyane Cristina Moraes Marinho	012*****16	Curso Técnico Em Informática
Emanuel Halano Lima De Macedo	041*****64	Curso Técnico Em Informática
Emanuelly Lais Oliveira Da Silva	614*****48	Curso Técnico Em Informática
Emerson César Da Silva	025*****67	Curso Técnico Em Informática
Emilly Vitoria Dos Santos Ortiz	101*****13	Curso Técnico Em Informática
Enzo Gabriel Araújo Nascimento	071*****17	Curso Técnico Em Informática
Enzo Tomé Marques	033*****08	Curso Técnico Em Informática
Enzo William Dutra Pereira Silva	049*****11	Curso Técnico Em Informática
Eric Kaiky Leal Pereira	098*****07	Curso Técnico Em Informática
Erick Bruno Franco De Souza	062*****65	Curso Técnico Em Informática
Erick Glauco Santos Da Cunha	079*****44	Curso Técnico Em Informática
Ester Santarosa Dos Santos	382*****34	Curso Técnico Em Informática
Eva Luana Jhon Sousa Ferraz	063*****93	Curso Técnico Em Informática
Evaldo Lima Da Costa	524*****91	Curso Técnico Em Informática
Evellyn Cristina Oliveira Rocha	085*****41	Curso Técnico Em Informática
Ezequiel Da Silva Matos	021*****16	Curso Técnico Em Informática
Fabian Jose Gonzalez Burgos	706*****00	Curso Técnico Em Informática
Felipe Gomes Corrêa	014*****78	Curso Técnico Em Informática
Fernanda Das Chagas Freitas	780*****72	Curso Técnico Em Informática
Fernando Jhonson De Araujo Silva	083*****01	Curso Técnico Em Informática

Fiamma Pereira Da Silva	003*****82	Curso Técnico Em Informática
Filipe Frank Souza Gomes	002*****45	Curso Técnico Em Informática
Filipe Gabriel De Sousa Sena	039*****88	Curso Técnico Em Informática
Fillypy Gabriel Oliveira Santos	095*****07	Curso Técnico Em Informática
Flávia Conceição Penha	024*****32	Curso Técnico Em Informática
Flavio Mateus De Castro Rocha	065*****75	Curso Técnico Em Informática
Florineide Da Silva Cadete	447*****68	Curso Técnico Em Informática
Francisca Lucas Trajano	758*****72	Curso Técnico Em Informática
Francisco Das Chagas Nascimento Rosa Júnior	821*****34	Curso Técnico Em Informática
Francivaldo Souza De Aquino	014*****66	Curso Técnico Em Informática
Gabryel Henrique Lins Veras	050*****73	Curso Técnico Em Informática
Gecivan Fernandes Costa	033*****02	Curso Técnico Em Informática
Gerson Moreno Da Silva	036*****50	Curso Técnico Em Informática
Geseleide Moura De Abreu	589*****25	Curso Técnico Em Informática
Gianne Pimentel Ferreira	713*****61	Curso Técnico Em Informática
Gildevan Gomes Vilar	002*****65	Curso Técnico Em Informática
Gilliard Da Silva Wilson	079*****16	Curso Técnico Em Informática
Giovana Ferreira Marques	050*****47	Curso Técnico Em Informática
Gisele Almeida Duarte	076*****92	Curso Técnico Em Informática
Gisele Barbosa Brito	092*****35	Curso Técnico Em Informática
Gizelda Dos Santos Rodrigues	731*****87	Curso Técnico Em Informática
Gleycia Regielly Almeida De Castro	588*****74	Curso Técnico Em Informática
Glória Vitória De Almeida Medeiros	085*****12	Curso Técnico Em Informática
Guilherme Arnaldo Moraes Moreira Lima Cunha	030*****00	Curso Técnico Em Informática
Guilherme Pereira De Souza	062*****47	Curso Técnico Em Informática
Guilherme Viinicios Barros Cardoso	074*****35	Curso Técnico Em Informática
Gustavo Henrique Gomes Dos Santos	071*****10	Curso Técnico Em Informática
Haviney Jordao Lima De Almeida	000*****62	Curso Técnico Em Informática
Hemmily Vitoria Da Silva Ferraz	034*****70	Curso Técnico Em Informática
Henderson Gomes Leite	055*****38	Curso Técnico Em Informática
Henrique Emanuel Carvalho Alves	091*****69	Curso Técnico Em Informática
Henthonylimamoreira	101*****38	Curso Técnico Em Informática
Hentony Gabriel Peixoto Dantas	072*****05	Curso Técnico Em Informática
Hidailde Da Silva	701*****07	Curso Técnico Em Informática
Higor Gabriel Silva Sousa	002*****32	Curso Técnico Em Informática
Idonio De Oliveira Martiniano	509*****87	Curso Técnico Em Informática
Igor Mateus Alves De Matos	032*****10	Curso Técnico Em Informática
Ilan Barros Dos Santos	060*****29	Curso Técnico Em Informática
Irla Duarte De Oliveira	004*****54	Curso Técnico Em Informática
Isaac Alencar Fernandes	708*****68	Curso Técnico Em Informática
Isabella Eduarda Aguiar De Sousa	106*****02	Curso Técnico Em Informática
Isabelly Araújo De Carvalho	056*****03	Curso Técnico Em Informática
Isaias Cezar Filho	923*****00	Curso Técnico Em Informática
Ismael Ines Da Silva Neto	039*****56	Curso Técnico Em Informática
Israel Da Silva Laranjeira	086*****89	Curso Técnico Em Informática
Isterfani Da Silva Valadares	020*****54	Curso Técnico Em Informática
Ítalo Pontes De Souza	037*****69	Curso Técnico Em Informática
Iuri Carvalho Da Conceição	074*****06	Curso Técnico Em Informática
Ivan Bruno Bernardo Aquino	032*****35	Curso Técnico Em Informática
Ivanizes Da Silva Patricio	018*****78	Curso Técnico Em Informática
Izac Thiago Alves De Sousa Melo	017*****63	Curso Técnico Em Informática
Izaiaesdemenessousa	800*****64	Curso Técnico Em Informática
Jabes Neemias Jeronimo Sousa	047*****51	Curso Técnico Em Informática
Janaina Simões Rodrigues	091*****89	Curso Técnico Em Informática
Janara Yasmim Da Silva Santos	022*****38	Curso Técnico Em Informática
Jandernilson De Souza Melo	013*****80	Curso Técnico Em Informática
Janderson Nascimento Da Silva	012*****66	Curso Técnico Em Informática
Jânio Stive Da Silva E Silva	546*****91	Curso Técnico Em Informática
Janismara Braz Duarte	526*****00	Curso Técnico Em Informática
Jannef Santana Lopes	055*****31	Curso Técnico Em Informática
Jayanne Da Vera Cruz Moura	070*****78	Curso Técnico Em Informática
Jaynne De Souza Saldanha	009*****76	Curso Técnico Em Informática
Jean Pearly Malheiro Batista	545*****04	Curso Técnico Em Informática
Jefter Richadson De Souza Negreiro	040*****51	Curso Técnico Em Informática

Jessica Janete Rodrigues	009*****84	Curso Técnico Em Informática
Jhon Lennon Servino	071*****39	Curso Técnico Em Informática
Jhonnatan Eduardo Silva Andrade	059*****22	Curso Técnico Em Informática
Jhostin Emir Leal Lopez	712*****05	Curso Técnico Em Informática
Joao Gabriel Rodrigues Moreira	022*****63	Curso Técnico Em Informática
João Guilherme Vidal Sales	029*****06	Curso Técnico Em Informática
João Hytalo Costa Dos Santos	077*****19	Curso Técnico Em Informática
Joicinara Ramos Dos Santos	809*****00	Curso Técnico Em Informática
Jorge Henrique De Barros Menezes	056*****05	Curso Técnico Em Informática
Jorge Henrique De Castro Cardoso Cruz Teixeira	064*****45	Curso Técnico Em Informática
Jose Eduardo Souza Santos	070*****24	Curso Técnico Em Informática
Jose Oberdan Lira Mendes	011*****39	Curso Técnico Em Informática
José Waldeir De Souza Cruz	523*****15	Curso Técnico Em Informática
Joseph Junior Costa De Sousa	055*****41	Curso Técnico Em Informática
Josué Veloso Teixeira	061*****08	Curso Técnico Em Informática
Juan Vitor Seixas Salazar	049*****27	Curso Técnico Em Informática
Júlia Gabrielly Da Costa Oliveira	850*****34	Curso Técnico Em Informática
Júlia Gabrielly Maia Ribeiro	058*****24	Curso Técnico Em Informática
Juliana De Souza Pinheiro	075*****90	Curso Técnico Em Informática
Juliana Lima Homero	060*****46	Curso Técnico Em Informática
Julyanne Da Silva Moraes	007*****55	Curso Técnico Em Informática
Jussara Diniz Da Silva	598*****20	Curso Técnico Em Informática
Kaila Lima Gregorio	544*****72	Curso Técnico Em Informática
Kaillane Silva Padilha	962*****53	Curso Técnico Em Informática
Kamilly Vitória Rodrigues Pereira	080*****44	Curso Técnico Em Informática
Karen Andrade De Aguiar	009*****42	Curso Técnico Em Informática
Karen Naylorandra De Souza Ferreira	083*****08	Curso Técnico Em Informática
Karina Criss Santos Magalhaes	930*****72	Curso Técnico Em Informática
Kauã Benício Noronha Araujo	711*****50	Curso Técnico Em Informática
Kauã Felipe Marcolino Passos	035*****56	Curso Técnico Em Informática
Kauenio Rodrigues Dill	068*****54	Curso Técnico Em Informática
Kayky Macedo Barbosa	053*****51	Curso Técnico Em Informática
Kayro Araújo Moreira	056*****60	Curso Técnico Em Informática
Kelsen Rivera Quadros Peres	648*****15	Curso Técnico Em Informática
Kelvia Nayra Raposo Dos Santos	022*****86	Curso Técnico Em Informática
Kenned Araújo Moreira	056*****28	Curso Técnico Em Informática
Kessiane Galvão Vieira	959*****44	Curso Técnico Em Informática
Keylla Soraia Oliveira Da Silva	704*****25	Curso Técnico Em Informática
Kiara Feitosa Lima	032*****10	Curso Técnico Em Informática
Kimberly Nascimento Souza	064*****24	Curso Técnico Em Informática
Kleivson Lander Silva Oliveira	071*****08	Curso Técnico Em Informática
Laila Wanne Costa Lima	031*****25	Curso Técnico Em Informática
Larissa Mirella De Oliveira Pontes	898*****14	Curso Técnico Em Informática
Layna Santos Maia	029*****74	Curso Técnico Em Informática
Leandro Augustinho De Souza	048*****63	Curso Técnico Em Informática
Leilandia Cadete	446*****04	Curso Técnico Em Informática
Leilianne Nascimento Pontes	825*****53	Curso Técnico Em Informática
Leonardo Aniceto Da Silva	002*****70	Curso Técnico Em Informática
Leonardo Da Costa Silva	719*****15	Curso Técnico Em Informática
Leticia Eleonora Lopez Conopoima	118*****80	Curso Técnico Em Informática
Letícia Gabrielly Rodrigues De Moraes	056*****30	Curso Técnico Em Informática
Levindo Joaquim Da Silva Wai Wai	032*****60	Curso Técnico Em Informática
Liliane Alencar Pereira	007*****83	Curso Técnico Em Informática
Lissandra Poliana Fernandes	052*****81	Curso Técnico Em Informática
Lorryna Costa Pontes Dos Santos	078*****06	Curso Técnico Em Informática
Luan Da Silva Araújo	014*****95	Curso Técnico Em Informática
Luana Aniceto Dos Santos	088*****01	Curso Técnico Em Informática
Luana Carvalho De Oliveira	830*****20	Curso Técnico Em Informática
Luana Rodrigue Dill	068*****08	Curso Técnico Em Informática
Lucas De Jesus Batista	030*****05	Curso Técnico Em Informática
Lucas Dionizio Israel Dos Santos	040*****80	Curso Técnico Em Informática
Lucas Ferreira Silva	052*****70	Curso Técnico Em Informática
Lucas Gabriel Bianco Da Silva	088*****61	Curso Técnico Em Informática
Lucas Gabriel Costa Da Silva	081*****86	Curso Técnico Em Informática

Lucas Marco Rodrigues	052*****42	Curso Técnico Em Informática
Lucas Silva Martins	058*****80	Curso Técnico Em Informática
Lucenilton Da Silva Ribeiro	793*****87	Curso Técnico Em Informática
Lúcio Da Silva Macedo	660*****72	Curso Técnico Em Informática
Lucirene Bento Barbosa	664*****87	Curso Técnico Em Informática
Luis Guilherme De Souza Gil	058*****09	Curso Técnico Em Informática
Luis Gustavo De Souza Gil	058*****47	Curso Técnico Em Informática
Luiz Cleison Rabelo Tavares	632*****53	Curso Técnico Em Informática
Lukas Wendry Nascimento Teles	019*****66	Curso Técnico Em Informática
Luyz Fernando Alencar De Avelino	059*****40	Curso Técnico Em Informática
Manoel Pereira Da Mota Filho	717*****68	Curso Técnico Em Informática
Marcela Isidra Rojas Rivas	708*****74	Curso Técnico Em Informática
Marcele Sousa Diniz	055*****10	Curso Técnico Em Informática
Marcelo Weliton Castro Lima	072*****16	Curso Técnico Em Informática
Marco Vinicius Batista De Magalhaes Oliveira	028*****31	Curso Técnico Em Informática
Marcones Da Cruz Santos	019*****89	Curso Técnico Em Informática
Marcos Junior Claro Da Silva	022*****62	Curso Técnico Em Informática
Marcos Aurélio Santos Da Silva	033*****20	Curso Técnico Em Informática
Marcos De Souza Cruz	004*****83	Curso Técnico Em Informática
Marcos Vinicius Castro De Oliveira	063*****51	Curso Técnico Em Informática
Maria Cecília Da Costa Nascimento	032*****37	Curso Técnico Em Informática
Maria Cristina Santos Pinheiro	008*****80	Curso Técnico Em Informática
Maria Elaine Nascimento Da Silva	012*****94	Curso Técnico Em Informática
Maria Gabriela Dos Santos Francisco	551*****59	Curso Técnico Em Informática
Maria Luciana Vieira Da Silva	079*****40	Curso Técnico Em Informática
Maria Mercedes Correa Nunes	548*****49	Curso Técnico Em Informática
Maria Michele Silva Souto Teixeira	040*****98	Curso Técnico Em Informática
Maria Regyna Ferreira De Sousa	037*****33	Curso Técnico Em Informática
Marilene Gabriela Torres	006*****84	Curso Técnico Em Informática
Marília Eduarda Souza Araujo	038*****52	Curso Técnico Em Informática
Marília Queiroz Briglia	924*****68	Curso Técnico Em Informática
Marília Rodrigues Batista	980*****15	Curso Técnico Em Informática
Marlisson Gomes Da Conceição Oliveira	978*****00	Curso Técnico Em Informática
Marlon Barros Rodrigues	016*****98	Curso Técnico Em Informática
Marlon Gomes Silva	516*****72	Curso Técnico Em Informática
Marta Pereira Da Silva	813*****53	Curso Técnico Em Informática
Mateus Da Silva Loubo	062*****07	Curso Técnico Em Informática
Mateus Marco Rodrigues	026*****29	Curso Técnico Em Informática
Matheus Enrique Almeida De Araújo	077*****51	Curso Técnico Em Informática
Matheus Oliveira Ramos	025*****80	Curso Técnico Em Informática
Matias Daniel Ramos Dos Santos	048*****05	Curso Técnico Em Informática
Maurício Almeida Costa	028*****80	Curso Técnico Em Informática
Maurício Uriel Cabral Barros	545*****34	Curso Técnico Em Informática
Maylon Barbosa Moleta	983*****04	Curso Técnico Em Informática
Mickael Ribeiro De Oliveira	070*****29	Curso Técnico Em Informática
Mikaelle Araujo Da Silva	082*****56	Curso Técnico Em Informática
Mirella Dookram Teixeira	043*****05	Curso Técnico Em Informática
Míria Alves Barbosa	033*****43	Curso Técnico Em Informática
Mizael Lima Do Nascimento	032*****59	Curso Técnico Em Informática
Monike Erica Silva Dos Santos	105*****59	Curso Técnico Em Informática
Myrla Mirella Viana Barros	053*****01	Curso Técnico Em Informática
Naides Alves De Oliveira	671*****04	Curso Técnico Em Informática
Nara Keyty Da Silva Miguel	702*****60	Curso Técnico Em Informática
Nathalie Almeida Dias	026*****45	Curso Técnico Em Informática
Nathan Lima De Oliveira	075*****31	Curso Técnico Em Informática
Neirlandro Alencar Dos Santos	007*****59	Curso Técnico Em Informática
Nicolas Barbosa Almeida	032*****57	Curso Técnico Em Informática
Nicolas Gabriel Pereira De Sousa Araújo	054*****08	Curso Técnico Em Informática
Nilanhea Williams Da Silva	080*****23	Curso Técnico Em Informática
Nilza Manoel Da Silva	990*****00	Curso Técnico Em Informática
Olivia Valentina Xavier Fernandes	056*****30	Curso Técnico Em Informática
Oseas Alves Pereira	027*****36	Curso Técnico Em Informática
Osvaldo Pereira Ferreira Filho	342*****68	Curso Técnico Em Informática
Ozileide Moura De Abreu	733*****49	Curso Técnico Em Informática

Patricia Lima Da Silva	029*****54	Curso Técnico Em Informática
Patricia Oliveira André Da Silva	015*****05	Curso Técnico Em Informática
Paula Da Silva Santana	026*****48	Curso Técnico Em Informática
Paulo Anderson Dos Santos Da Silva	998*****15	Curso Técnico Em Informática
Paulo Monteiro Silva	080*****56	Curso Técnico Em Informática
Pedro Henrique Piancó Batista	063*****44	Curso Técnico Em Informática
Pedro Henrique Rocha Saraiva	032*****18	Curso Técnico Em Informática
Pedro Henrique Santos Freitas	065*****94	Curso Técnico Em Informática
Poliyana Souza De Almeida	089*****35	Curso Técnico Em Informática
Priscila Pereira De Sousa	042*****50	Curso Técnico Em Informática
Rafael Barbosa De Oliveira	006*****35	Curso Técnico Em Informática
Rafael Pinheiro Pereira	011*****74	Curso Técnico Em Informática
Rafael Rômulo Nascimento Trindade	016*****17	Curso Técnico Em Informática
Rafael Santos Silva	012*****90	Curso Técnico Em Informática
Railson Giozane Silva De Brito	006*****80	Curso Técnico Em Informática
Rana Kellen Amaro Militão	541*****91	Curso Técnico Em Informática
Ranaely Batista De Souza	102*****08	Curso Técnico Em Informática
Ranolfo Soares Da Silva Junior	040*****55	Curso Técnico Em Informática
Raryson Luiz Solidade Lacerda	070*****93	Curso Técnico Em Informática
Rayna Campos Barral Da Luz Costa	026*****85	Curso Técnico Em Informática
Rebeca Barroso De Lima	042*****95	Curso Técnico Em Informática
Recivaldo Caetano Da Silva	551*****25	Curso Técnico Em Informática
Regiane Lopes De Souza	020*****31	Curso Técnico Em Informática
Renata Silva Saunier Martins	100*****45	Curso Técnico Em Informática
Renison Almeida André	539*****72	Curso Técnico Em Informática
Rhyana Luíza Peixoto De Albuquerque	034*****52	Curso Técnico Em Informática
Rian Oliveira Do Nascimento	055*****80	Curso Técnico Em Informática
Ribamar Rodrigues Alencar	534*****25	Curso Técnico Em Informática
Ricardo Rainier Amazonas Ribeiro Filho	795*****34	Curso Técnico Em Informática
Richard Gabriel Pereira Arruda	055*****70	Curso Técnico Em Informática
Rillary Nataly Nogueira Brito	038*****41	Curso Técnico Em Informática
Roberto Silva Dos Santos	059*****20	Curso Técnico Em Informática
Robinson Lima De Alencar	050*****56	Curso Técnico Em Informática
Rocicleide Borges Da Fonseca	838*****20	Curso Técnico Em Informática
Rodolfo Josue Simboó Patete	707*****55	Curso Técnico Em Informática
Roger William Campos Chaves	029*****11	Curso Técnico Em Informática
Romulo Alves De Souza	860*****00	Curso Técnico Em Informática
Rômulo Gomes Viana Da Silva	036*****93	Curso Técnico Em Informática
Ronaldo De Oliveira Santos	335*****87	Curso Técnico Em Informática
Ruan Gabriel De Oliveira Andrade	033*****98	Curso Técnico Em Informática
Ruthy Vitória Ribeiro Dos Santos	066*****16	Curso Técnico Em Informática
Ryan Carlos Pinheiro De Oliveira	053*****82	Curso Técnico Em Informática
Ryan Paiva Muniz	031*****21	Curso Técnico Em Informática
Ryan Yudy Menezes Rodrigues	080*****82	Curso Técnico Em Informática
Ryanna Beatriz Rodrigues Castro	077*****95	Curso Técnico Em Informática
Ryder Guedes Ferreira	543*****68	Curso Técnico Em Informática
Sabrina Gomes Da Costa	985*****34	Curso Técnico Em Informática
Samuel Dos Santos Magalhães	039*****19	Curso Técnico Em Informática
Samuel Ferreira Xavier	082*****24	Curso Técnico Em Informática
Samuel Marcondes Rocha Pereira	059*****84	Curso Técnico Em Informática
Samuel Mendes Araújo	107*****02	Curso Técnico Em Informática
Samuel Mendes De Freitas Pinheiro	037*****33	Curso Técnico Em Informática
Samuel Portela Dos Santos	073*****82	Curso Técnico Em Informática
Sara Da Silva Serrão	030*****80	Curso Técnico Em Informática
Sarah Ellen Garcia Gomes	992*****15	Curso Técnico Em Informática
Sebastião Santana De Andrade Filho	791*****00	Curso Técnico Em Informática
Selmara Ferreira Vilar	001*****48	Curso Técnico Em Informática
Shayane Nakaia Nascimento Da Silva	020*****40	Curso Técnico Em Informática
Sião Da Silva Constantino	823*****49	Curso Técnico Em Informática
Silas Sena Costa	014*****02	Curso Técnico Em Informática
Silvânia Cipriano Paulino	545*****20	Curso Técnico Em Informática
Suany Gonsalves	055*****89	Curso Técnico Em Informática
Tânia Estevao De Oliveira	033*****43	Curso Técnico Em Informática
Tatiane Sousa Dos Santos	945*****72	Curso Técnico Em Informática

Tayla Matos Lima	007*****82	Curso Técnico Em Informática
Tedy Júnio Azevedo Da Silva	025*****78	Curso Técnico Em Informática
Thaiky Apoená Brazão De Lima	770*****60	Curso Técnico Em Informática
Thainara Peres Dos Santos	020*****28	Curso Técnico Em Informática
Thaiza Carolina Rodrigues Onorio	549*****00	Curso Técnico Em Informática
Thalia Iane Rodrigues De Souza	026*****40	Curso Técnico Em Informática
Thalya Paiva Chaves	028*****39	Curso Técnico Em Informática
Thayla Mara Almeida Siqueira	013*****74	Curso Técnico Em Informática
Thaylon Gabriel Bezerra Alexandre	064*****26	Curso Técnico Em Informática
Thiago Filemom Paiva Sousa	040*****82	Curso Técnico Em Informática
Thyago Alejandro Da Silva E Silva	701*****92	Curso Técnico Em Informática
Thyago Soares Da Mota	035*****20	Curso Técnico Em Informática
Tiago De Jesus Paiva Murada	702*****66	Curso Técnico Em Informática
Tiago Pinheiro Garcez Da Silva	002*****96	Curso Técnico Em Informática
Valdeciria Barbosa Farias	447*****34	Curso Técnico Em Informática
Valdineia Gomes Cavalcante	974*****68	Curso Técnico Em Informática
Victor Gabriel Bezerra De Oliveira	011*****81	Curso Técnico Em Informática
Victor Murilo Alencar Da Silva	071*****06	Curso Técnico Em Informática
Victória Gabrielly De Souza Briglia	045*****85	Curso Técnico Em Informática
Victória Ghabryella Colares Do Nascimento	060*****77	Curso Técnico Em Informática
Victoria Valentina Gonzalez Santoyo	707*****60	Curso Técnico Em Informática
Vinicius Lima Cardoso	094*****60	Curso Técnico Em Informática
Vitor Da Rocha Carvalho	032*****50	Curso Técnico Em Informática
Vitória Gabrieli Fontineli Rodrigues	711*****50	Curso Técnico Em Informática
Wallace Ricardo Salgado De Souza	084*****65	Curso Técnico Em Informática
Welles Alexandre Ferreira Brito	093*****67	Curso Técnico Em Informática
Wilamo Sobral De Paula	225*****04	Curso Técnico Em Informática
Williams Jefferson Pimentel Romero	113*****00	Curso Técnico Em Informática
Willian Pablo Ambrósio Peixoto	079*****50	Curso Técnico Em Informática
Willimas Paulo Benedito De Souza	068*****70	Curso Técnico Em Informática
Wilson Da Conceição Sousa	976*****87	Curso Técnico Em Informática
Yan Alves Mota	023*****06	Curso Técnico Em Informática
Yaríctia Katherine Blanco Avilez	710*****81	Curso Técnico Em Informática
Yasmim Trindade Cidade	053*****02	Curso Técnico Em Informática
Yasmin Alves De Andrade	004*****50	Curso Técnico Em Informática
Yasmin Karine Andrade De Moraes	706*****65	Curso Técnico Em Informática
Yasmin Oliveira Leocadio	062*****01	Curso Técnico Em Informática
Yohanna Leticia Sousa Guimarães	103*****86	Curso Técnico Em Informática
Zelia Pereira Pinto	999*****20	Curso Técnico Em Informática
Zhayra Jannyssara Araújo Peixoto Sales	010*****88	Curso Técnico Em Informática
Adriana Da Silva Almeida	030*****99	Curso Técnico Em Logística
Adriana Da Silva Mariano	911*****49	Curso Técnico Em Logística
Akanni De Sousa Santos	012*****00	Curso Técnico Em Logística
Aline Costa Mendes Da Silva	700*****60	Curso Técnico Em Logística
Allisson Bruno Marques Rodrigues	750*****30	Curso Técnico Em Logística
Amanda Carneiro Gomes	012*****35	Curso Técnico Em Logística
Ana Valéria Sousa Da Silva	774*****68	Curso Técnico Em Logística
Arison Diego Batista De Matos	054*****52	Curso Técnico Em Logística
Arthur Miranda Ribeiro Do Vale	023*****05	Curso Técnico Em Logística
Ássima Thailinny Souza Amorim	002*****02	Curso Técnico Em Logística
Caroline Tenorio Ferreira	019*****67	Curso Técnico Em Logística
Cassiele Dos Santos Ferreira	539*****68	Curso Técnico Em Logística
Célio Roberto Da Silva Melo	639*****87	Curso Técnico Em Logística
Claudio Piza Candido	442*****00	Curso Técnico Em Logística
Cristiano Bento	523*****72	Curso Técnico Em Logística
Darlene Moreira Mariano	015*****61	Curso Técnico Em Logística
Dulcineia Mendes Carvalho	033*****44	Curso Técnico Em Logística
Edson Moura Trindade Junior	027*****33	Curso Técnico Em Logística
Eduarda Da Silva Alves	078*****10	Curso Técnico Em Logística
Eduarda Queiroz De Almeida França	981*****20	Curso Técnico Em Logística
Eliseu Cunha Fragoso	010*****18	Curso Técnico Em Logística
Elizete Santos Da Cunha	747*****91	Curso Técnico Em Logística
Eric Johnson Da Silva	546*****87	Curso Técnico Em Logística
Fabício Augusto Batista Dos Santos	115*****22	Curso Técnico Em Logística

Felipe De Oliveira	703*****30	Curso Técnico Em Logística
Flávia Conceição Penha	024*****32	Curso Técnico Em Logística
Gecival José Queiroz Campos	447*****00	Curso Técnico Em Logística
Gecivan Fernandes Costa	033*****02	Curso Técnico Em Logística
Gleber Oliveira De Queiroz	528*****20	Curso Técnico Em Logística
Gleyce Kelle Lopes Macedo	036*****37	Curso Técnico Em Logística
Grazielly Mota Alves	040*****73	Curso Técnico Em Logística
Gustavo Ferreira Machado	108*****06	Curso Técnico Em Logística
Hellen Patrícia Da Silva Costa	071*****70	Curso Técnico Em Logística
Helloysa Gabrielly Cavalcante Peixoto	051*****35	Curso Técnico Em Logística
Iana Nicole Da Silva Medeiros	020*****27	Curso Técnico Em Logística
Isaías Rufino Barros	073*****84	Curso Técnico Em Logística
Izamara Neves Da Silva Oliveira	019*****11	Curso Técnico Em Logística
Jasom Lucas Jaqueminou Dantas	015*****60	Curso Técnico Em Logística
Jefferson Maycon Ferreira Pereira	955*****49	Curso Técnico Em Logística
Jhonathan Batista Da Silva	942*****00	Curso Técnico Em Logística
João Elias Silva De Almeida	075*****54	Curso Técnico Em Logística
João Vitor Sampaio Lima	032*****05	Curso Técnico Em Logística
Jom Welberty Costa Silveira	771*****10	Curso Técnico Em Logística
Jorlan Araujo Soares	920*****49	Curso Técnico Em Logística
José Eduardo Nunes De Lima	199*****20	Curso Técnico Em Logística
Jose Gomes Silva	518*****87	Curso Técnico Em Logística
Kamila Da Conceicao Figueiredo	000*****56	Curso Técnico Em Logística
Kasiele Cadete Messias	038*****45	Curso Técnico Em Logística
Keila Borges Nascimento	704*****69	Curso Técnico Em Logística
Kelly Pires Cdete	539*****15	Curso Técnico Em Logística
Kelson Dos Santos Gutemberg	971*****53	Curso Técnico Em Logística
Kenedy Jefte Silva De Souza	070*****08	Curso Técnico Em Logística
Kenerson Rocha Da Silva	005*****07	Curso Técnico Em Logística
Laisa Trajano Duarte	042*****64	Curso Técnico Em Logística
Lincoln Da Costa Floriano	008*****88	Curso Técnico Em Logística
Lorena Kesia Tavares Oliveira	046*****80	Curso Técnico Em Logística
Lorrayne Karol Leão Messias	052*****60	Curso Técnico Em Logística
Lourdes Maria Gomes Barbosa	105*****02	Curso Técnico Em Logística
Lucas Melo Do Vale	044*****77	Curso Técnico Em Logística
Luciene Miranda	760*****72	Curso Técnico Em Logística
Lucirene Bento Barbosa	664*****87	Curso Técnico Em Logística
Luis Eduardo Medeiros De Araújo	005*****29	Curso Técnico Em Logística
Luiz Henrique Justino Diogo	033*****03	Curso Técnico Em Logística
Luiz Semão Peixoto Pereira	383*****53	Curso Técnico Em Logística
Luizinho Luiz Wai Wai	021*****59	Curso Técnico Em Logística
Magdiel Stefano Veras Coelho Pires	007*****56	Curso Técnico Em Logística
Mairla Silva De Sousa	031*****75	Curso Técnico Em Logística
Marcelo De Souza Lima	000*****93	Curso Técnico Em Logística
Marcos Moura Printes	080*****79	Curso Técnico Em Logística
Maria Fabíola Ramos Da Luz	043*****14	Curso Técnico Em Logística
Maria Josélia De Oliveira Dias	511*****68	Curso Técnico Em Logística
Marlon Da Silva Constantino	004*****62	Curso Técnico Em Logística
Matheus Enrique Cardoso Barros	061*****42	Curso Técnico Em Logística
Mauri Lima De Oliveira Júnior	693*****85	Curso Técnico Em Logística
Mauricio Barros	206*****62	Curso Técnico Em Logística
Moisés Souza Da Silva	002*****09	Curso Técnico Em Logística
Natanael Sousa Da Costa	323*****59	Curso Técnico Em Logística
Nathan Lima De Oliveira	075*****31	Curso Técnico Em Logística
Neuza Francisco Da Silva	539*****30	Curso Técnico Em Logística
Paulo Augusto Falcão De Souza	038*****97	Curso Técnico Em Logística
Pedro Henrique Gonçalves De Menezes	021*****59	Curso Técnico Em Logística
Pedro Henrique Xavier De Andrade	703*****40	Curso Técnico Em Logística
Pedro Portela Peres Neto	038*****19	Curso Técnico Em Logística
Rafael Oliveira Gonçalves Pereira	062*****89	Curso Técnico Em Logística
Rafaela De Oliveira Alves	080*****44	Curso Técnico Em Logística
Raimundo Ferreira Paiva Junior	375*****20	Curso Técnico Em Logística
Ralberth Moura De Oliveira	993*****20	Curso Técnico Em Logística
Ramon Almeida Da Silva	865*****53	Curso Técnico Em Logística

Renis Da Silva Bezerra	601*****68	Curso Técnico Em Logística
Ronisson Da Silva Macuxi	019*****64	Curso Técnico Em Logística
Samuel Lopes De Souza	447*****91	Curso Técnico Em Logística
Silas Lucas Ritscher Do Nascimento	078*****77	Curso Técnico Em Logística
Silvia Andreia Aires De Araújo	383*****04	Curso Técnico Em Logística
Stefhany Magalhães Thomaz	071*****33	Curso Técnico Em Logística
Tarisha Rhadija Reis Garcia	101*****60	Curso Técnico Em Logística
Tatiany De Souza Oliveira	756*****06	Curso Técnico Em Logística
Thais Sousa Santos	009*****75	Curso Técnico Em Logística
Thalya Ariadna Laranjeira De Oliveira	034*****70	Curso Técnico Em Logística
Thiago Rangel De Almeida Da Silva	030*****16	Curso Técnico Em Logística
Thyago Oliveira Arruda	039*****62	Curso Técnico Em Logística
Tiago Leandro Diniz Matos	017*****02	Curso Técnico Em Logística
Vagner Gonçalves Calheiros	744*****53	Curso Técnico Em Logística
Valdinéia Melo Do Carmo	508*****00	Curso Técnico Em Logística
Vera Galvao Justino	852*****49	Curso Técnico Em Logística
Verônica Silva Da Conceição	015*****07	Curso Técnico Em Logística
Victor Castro Silva	065*****29	Curso Técnico Em Logística
Victor Magno De Lima	019*****17	Curso Técnico Em Logística
Vitalo Miguel De Andrade Pinheiro	042*****10	Curso Técnico Em Logística
Weslyn Carvalho Lima	007*****23	Curso Técnico Em Logística
Wily Pereira Duarte	039*****22	Curso Técnico Em Logística
Yuri Alex Filgueiras Sobral	055*****27	Curso Técnico Em Logística
Suany Gonsalves	055*****89	Curso Técnico Em Marketing
Alana Késsia Barreto Gomes	049*****30	Curso Técnico Em Marketing
Alexander Jaramillo Salas	700*****17	Curso Técnico Em Marketing
Amanda Beatriz Bezerra Gomes	023*****06	Curso Técnico Em Marketing
Ana Cecília Kroehne Amorim	055*****70	Curso Técnico Em Marketing
Ana Heloísa Viana Mota	041*****31	Curso Técnico Em Marketing
Andrelys Del Carmen Guerra Rojas	708*****82	Curso Técnico Em Marketing
Andres José Barbosa Da Silva	000*****47	Curso Técnico Em Marketing
Ane Vitória Soares Da Cunha	035*****07	Curso Técnico Em Marketing
Ângelo Gabriel Simão Gonzaga	095*****06	Curso Técnico Em Marketing
Ariadne Eckhardt Gomes De Sousa	032*****32	Curso Técnico Em Marketing
Beatriz De Almeida Amorim	033*****97	Curso Técnico Em Marketing
Brenda Estefany Rodrigues Dos Santos	033*****94	Curso Técnico Em Marketing
Brenda Hevelly Cavalcante Brás	073*****10	Curso Técnico Em Marketing
Brendha Lorrana Magalhães Mateus	022*****78	Curso Técnico Em Marketing
Bruno Carlos Da Silva	074*****27	Curso Técnico Em Marketing
Clara Emilly Nascimento Brito	069*****59	Curso Técnico Em Marketing
Claudia Rodrigues	344*****53	Curso Técnico Em Marketing
Daniel Veras Bezerra	809*****49	Curso Técnico Em Marketing
Daniela Lima Da Paz	019*****62	Curso Técnico Em Marketing
Davi Rodrigues Belleza	974*****91	Curso Técnico Em Marketing
Diego Pereira Viana	966*****00	Curso Técnico Em Marketing
Dienifer Rafaella Dantas Peixoto	082*****66	Curso Técnico Em Marketing
Dorian Bonfim De Paula	032*****26	Curso Técnico Em Marketing
Eduardo Alexandre Costa	028*****25	Curso Técnico Em Marketing
Eduardo Bau Sales Queiroz	089*****65	Curso Técnico Em Marketing
Eliciane Amaro De Souza	700*****90	Curso Técnico Em Marketing
Elissandro Dos Santos Monteiro	060*****24	Curso Técnico Em Marketing
Ellen Graziella Santos Da Cunha	047*****04	Curso Técnico Em Marketing
Enzo Handuu De Souza Silveira	038*****90	Curso Técnico Em Marketing
Erica Teixeira Brasil	033*****42	Curso Técnico Em Marketing
Eulinha Martin Gabriel	041*****81	Curso Técnico Em Marketing
Ezidia Oliveira Azevedo	001*****43	Curso Técnico Em Marketing
Fabiana Mirely Gomes Da Silva	965*****68	Curso Técnico Em Marketing
Fernanda Alexandre Barreto	447*****87	Curso Técnico Em Marketing
Fernanda Raiana De Lima Padilha	045*****20	Curso Técnico Em Marketing
Flavia Alessandra Camelo De Almeida	034*****07	Curso Técnico Em Marketing
Francivânia Moreira De Sousa	992*****87	Curso Técnico Em Marketing
Francyane Lima Colares	979*****68	Curso Técnico Em Marketing
Gabriel Menezes De Andrade	011*****92	Curso Técnico Em Marketing
Gabriela Dos Santos Da Silva	034*****19	Curso Técnico Em Marketing

Geovanna Almeida Ribeiro	033*****95	Curso Técnico Em Marketing
Gessica Vitor Da Cruz	019*****70	Curso Técnico Em Marketing
Girlane Guimarães De Araújo	027*****05	Curso Técnico Em Marketing
Graziele Pereira Da Silva	018*****40	Curso Técnico Em Marketing
Guilherme Temoteo Da Silva	046*****92	Curso Técnico Em Marketing
Hariane Sousa Dos Santos	050*****02	Curso Técnico Em Marketing
Irayne Nascimento Demetrio	033*****64	Curso Técnico Em Marketing
Italo De Souza Coelho	012*****18	Curso Técnico Em Marketing
Izabelle Marina Pereira Alves	034*****01	Curso Técnico Em Marketing
Jayne Da Costa Sales	030*****62	Curso Técnico Em Marketing
Jessica Camila Sousa Bezerra	117*****88	Curso Técnico Em Marketing
Jhenot Denis Da Silva Ribeiro	037*****08	Curso Técnico Em Marketing
João Pablo Souza Soares	056*****07	Curso Técnico Em Marketing
João Paulo Santo Frazao	057*****99	Curso Técnico Em Marketing
Jocelia Lima Silva	031*****06	Curso Técnico Em Marketing
Josana Dias De Azevedo	045*****37	Curso Técnico Em Marketing
Juciane Da Conceição Bezerra	933*****04	Curso Técnico Em Marketing
Keyrolaz Victória Pimentel Queiroz	000*****98	Curso Técnico Em Marketing
Laercio Vieira Da Silva Junior	000*****16	Curso Técnico Em Marketing
Layane Crystine Oliveira De Sousa	038*****07	Curso Técnico Em Marketing
Leo Marcos Antônio De Souza Da Silva	062*****76	Curso Técnico Em Marketing
Leonardo Henrique Alexandre	023*****35	Curso Técnico Em Marketing
Letícia Oliveira Da Silva	075*****24	Curso Técnico Em Marketing
Levi Walker Maquine Sales	700*****59	Curso Técnico Em Marketing
Lorena Louise Silva E Silva	028*****41	Curso Técnico Em Marketing
Lorrayne Cristine Ferreira Gregório	048*****67	Curso Técnico Em Marketing
Luisa Hellen Ribeiro Assunção	071*****01	Curso Técnico Em Marketing
Lunara Da Costa Ribeiro	029*****99	Curso Técnico Em Marketing
Lyvia E. Fernandes De Oliveira	033*****71	Curso Técnico Em Marketing
Magnus Kairós Azevedo Santos	029*****08	Curso Técnico Em Marketing
Maiara Gomes Vieira	083*****64	Curso Técnico Em Marketing
Maiquel Wai Wai Da Silva	091*****35	Curso Técnico Em Marketing
Marcio Silva Dos Santos	081*****45	Curso Técnico Em Marketing
Maria José Cantuario Facundes	899*****00	Curso Técnico Em Marketing
Mikaele De Matos Carvalho	039*****44	Curso Técnico Em Marketing
Monike Erica Silva Dos Santos	105*****59	Curso Técnico Em Marketing
Nailce De Souza Melo	944*****72	Curso Técnico Em Marketing
Nayane Dos Santos Araújo De Souza	052*****59	Curso Técnico Em Marketing
Nayane Silva Sampaio	078*****24	Curso Técnico Em Marketing
Olivilson Martin Gabriel	079*****35	Curso Técnico Em Marketing
Patricia Nunes Da Silva	903*****15	Curso Técnico Em Marketing
Poliana Souza De Macedo	706*****30	Curso Técnico Em Marketing
Rayane Gomes De Oliveira	886*****34	Curso Técnico Em Marketing
Rebeca Da Silva Magalhães	089*****10	Curso Técnico Em Marketing
Rebeca Sergina Da Silva Daltro	031*****44	Curso Técnico Em Marketing
Renata Souza De Medeiros	078*****23	Curso Técnico Em Marketing
Rodrigo Pinheiro Garcia	911*****00	Curso Técnico Em Marketing
Ruan Pablo Carvalho Viana	034*****50	Curso Técnico Em Marketing
Ruth Oliveira Henke	026*****26	Curso Técnico Em Marketing
Ruth Victoria Oliveira Santos	039*****47	Curso Técnico Em Marketing
Salomao Santos Freitas	021*****79	Curso Técnico Em Marketing
Samuel José Pérez Marbal	702*****61	Curso Técnico Em Marketing
Sandeivyde Da Conceição Alves	008*****08	Curso Técnico Em Marketing
Tainara De Maria Passos De Lima	014*****73	Curso Técnico Em Marketing
Tâmara Ramalho De Araujo	008*****50	Curso Técnico Em Marketing
Tayná Vitória Tomaz Da Silva	049*****63	Curso Técnico Em Marketing
Thabyta Oliveira De Lima	011*****36	Curso Técnico Em Marketing
Thiago Camillo Caetano	043*****04	Curso Técnico Em Marketing
Tiago Macedo Da Silva	703*****43	Curso Técnico Em Marketing
Wellington Garcia Uchoa	033*****05	Curso Técnico Em Marketing
Wesley Nascimento Lira	766*****72	Curso Técnico Em Marketing
Willfredo Gladimir Perdomo Silva	707*****03	Curso Técnico Em Marketing
Yaglas Eduardo Alves Costa	023*****07	Curso Técnico Em Marketing
Adela Apolinário Cuellar	250*****03	Curso Técnico Em Recursos Humanos

Adriana Meireles De Souza	010*****19	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Adriana Santos Magalhaes	896*****06	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Adrianne Vasconcelos Gadelha	816*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Adrieli Da Silva Sousa	539*****87	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Adrielle Lima Rodrigues	539*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Adrielly Samara Moraes De Oliveira	004*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Aila Lima Souza	000*****78	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Alcicleia Jose Dos Santos	446*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Alessandra Da Silva Carvalho	517*****53	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Alessandra De Souza Cruz	564*****97	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Alinni Vieira De Melo	034*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ana Caroline Mardel De Castro	033*****45	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ana Laura Amarante Coelho	010*****17	Curso Técnico Em Recursos Humanos
André Souto Reis	510*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Andrea Martins Aroxo	010*****93	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Andréia Maria Severina Da Silva	019*****30	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Andrelys Del Carmen Guerra	708*****82	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Andreza Mergulhão Da Silva	739*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ândria Virna Pires Vian	007*****50	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Andrius De Jesus Cedeno Moreno	102*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Angela Magalhaes Mangabeira	815*****34	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Angélica Guedes Maia	002*****10	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Anne Katielly De Andrade Soares	060*****30	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Anny Caroline Da Silva Barbosa	006*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Aparecida Conceição Ferreira	811*****53	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Asafe Olavo De Almeida Nascimento	033*****77	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ashelly Nathally Monteiro De Souza	027*****33	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Auritza Isamar González Riera	714*****17	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ayla Alexandra Coutinho Barros	067*****41	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Bertiana Orlando Da Silva	006*****05	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Bianca Pereira Santos	079*****23	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Blenda Stella Silva De Oliveira	063*****59	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Bruno Sousa Galvão	007*****28	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Camila Shaianny Brito De Lima	045*****25	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Carla Conceição De Sousa	719*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Carlene Gomes De Oliveira	543*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Carlos Gilberto Da Silva	009*****51	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Cassia Rodrigues Lima Rocha	017*****06	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Cauã Roger Vieira Dos Santos	017*****27	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Cibele Simão Araújo	051*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Clara Cristina Moraes Monteiro	055*****99	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Clara Yohanna Laranjeira De Sousa	049*****57	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Cleiciane Dos Santos Almeida	927*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Cleonice Pereira De Moraes	672*****87	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Debora Lammel De Andrade Soares	012*****62	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Débora Meline Sousa Agapi	030*****02	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Débora Miriam Da Silva Santos	036*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Delzira Carla Batista De Magalhaes Oliveira	762*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Dheyner Alíce Faustino Borges Costa	034*****40	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Doris Simão Araújo	050*****26	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Dulcineia Mendes Carvalho	441*****99	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Edna Araújo Ferreira	843*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Eduarda Gabrielly Souza De Jesus	054*****93	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Eduardo Ferreira De Souza	039*****96	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Edyane Raposo Dos Santos	013*****52	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Eliene Alves Conceição Da Silva	011*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Elismayra Vieira Silva	019*****76	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ellen Mirella Rebelo Da Silva	031*****60	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Eluziane Da Silva Melgueiro	813*****87	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Emanuel Halano Lima De Macedo	041*****64	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Emellyn Iana Ferreira Souza	033*****39	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Emilly Dos Santos Leite	074*****16	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Emilly Muniz Da Silva	070*****18	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Emily Vitória Penhalosa Sousa	068*****06	Curso Técnico Em Recursos Humanos

Eriane Da Silva Cadete	020*****05	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Estephane Rodrigues Medeiros	048*****64	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Evellyn Cibebe Pereira De Freitas	065*****32	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Evelyn Paola Jaramillo Munoz	709*****02	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Evily Santos Da Silva	069*****56	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Fabielly Nogueira Da Silva	828*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Felipe Gabriel Nascimento Matos	090*****13	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Fernanda Carolinny Araujo Dos Santos	970*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Flavia Alessandra Camelo De Almeida	034*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Flávia Conceição Penha	024*****32	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Franciane Da Cruz Mendes	813*****87	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Francinês Lima Gomes	015*****54	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Francisco Werlem Ferreira De Melo	675*****53	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Francivania Dantas De Oliveira	004*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gabriela De Souza Silva	025*****62	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gecivan Fernandes Costa	033*****02	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Germínia Camila Barros Macuxi	061*****27	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Geruza Felix De Lima	000*****42	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gilvana Mesquita De Souza	981*****53	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gisele Da Silva Santos	951*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Glance Anne Pereira Serrão	018*****19	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gleciene De Sousa Fagundes	000*****05	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gleiciene Marinho Dos Santos	051*****85	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Graziela Ribeiro De Castro	706*****61	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Greisy Kelly Mateus De Sousa	008*****90	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Guilherme Temoteo Da Silva	046*****92	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Gustavo Lima De Oliveira	091*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Halaine Fernanda De Macedo Cunico	034*****12	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Hanna Kellen Oliveira Da Silva	065*****78	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Helena Carmen Do Nascimento Silva	026*****21	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Heluane Vasconcelos Lima	017*****94	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Hemelly Kerolayne Souza Pereira Cavalcante	030*****39	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Hugo Vinicius Viana Luz	082*****64	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Hurssula Renna Cruz Oliveira	944*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ivan Antônio Araújo Rodrigues	527*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Izamara Lima Alves Bezerra Farias	029*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jacqueline Louisi Gomes Fermin	513*****78	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Janaina Machado Santana	021*****30	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jaqueline Ozarias Silva	047*****02	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jennifer Bento Dos Santos	032*****62	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jessie Jacklynne Da Silva E Silva	039*****60	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jhon Wesley Mota De Mesquita	028*****77	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jorge Roberto	790*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jorgina Oriente Seixas	644*****20	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jucilene Gomes De Oliveira	523*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Julia Beatris Da Silva Raposo	088*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Juliana Da Silva Rodrigues	693*****22	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Juliana Do Nascimento Brasil	069*****10	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Jussandra Saraiva De Carvalho	788*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kamyla Dezan Barbosa	056*****27	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Karen Terminelli Vieira	007*****25	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Karine Conceição De Melo	034*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Karla Daniela Pereira Vasconcelos	007*****64	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Karolina Alencar Correa Damasceno	044*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Karyne Vieira Rodrigues	968*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Katienne Da Silva	008*****50	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kecianne Silva Rodrigues	042*****45	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kelly Cristina Barbosa Nunes	997*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kelly Pires Cadete	539*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kemerson De Oliveira	014*****95	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kerolaine Beserra Braga De Souza	032*****30	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ketlyn Rebeca Alves Silva	107*****75	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Keyz Do Carmo Pinto	719*****34	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Krishna Wayna Andrade Silva	036*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Kymerly Yasmin Valente De Melo	931*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Laene Alves Azevedo	048*****81	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Laila Wanne Costa Lima	031*****25	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lara Kevellyn Azevedo De Andrade	052*****77	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lariça Almeida Santos	039*****41	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Larissa De Oliveira Cardoso	884*****06	Curso Técnico Em Recursos Humanos

Latife Katiana Martins De Campos	988*****34	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Leia Lammel De Andrade	019*****98	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Leida Vilaça Mota	733*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Leiliane Dos Santos Cadete	700*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Leiliane Pereira Costa	062*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Leonardo Ferreira Machado	033*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Letícia Uchoa Pegado	055*****21	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lídia Simplicio De Carvalho	010*****13	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lidiane Assuncao Da Luz	002*****20	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lidiane Termineli Dos Santos	019*****80	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lilian Lisnara Jasmelinda Da Conceição	894*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lindalva De Matos Silveira	686*****87	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lorrany Grazielly Oliveira De Sousa	049*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Luanny Kerolaha De Castro	703*****13	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Luciana Dos Santos Marques	064*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Luciane De Jesus Batista	820*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Luciane Pereira Lopes	000*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Luisa Dourado De Souza	037*****83	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Lurmila Freitas Da Silva	015*****11	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Macelly Beserra Silva	046*****61	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mara De Souza Martins	023*****76	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Márcia Isonete Jonas Nascimento	845*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Marciana Feitosa Fernandes	032*****57	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Arisnete Silva De Sousa	008*****22	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Clara Dos Santos Santana	023*****03	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Da Conceição	594*****91	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Da Conceição De Sousa Bentes	703*****20	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Eduarda Abreu Santos	092*****50	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maria Roseane Lima Alves	029*****01	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mariana De Almeida Bentes	903*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mariana Leite Camoeris Gracindo Marques	549*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mariulis Victoria Villarreal Perez	711*****18	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Maryelis De Los Angeles Silva Valdez	712*****95	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mateus Laurindo Dos Santos	059*****79	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Matheus Ribeiro Vital	701*****89	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mayara Bruna De Souza	032*****30	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Mayara Gomes Wanderley	039*****33	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Michelle Martins Chaves	026*****62	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Naikelys Andreina De Jesus Sanchez Rodriguez	710*****26	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Nathan Lima De Oliveira	075*****31	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Neibe Nunes Da Sila	709*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Nicolas Rafael Sousa Aquino	067*****03	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Nilcilane Conceição Ferreira	897*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Olizoneide Lima Borges	926*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Pamella Regina Pinheiro Briglia	767*****72	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Patricia Nunes Da Silva	903*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Pedro Henrique Da Silva Ferreira	076*****08	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Raiane Mayre Da Silva Morais	033*****06	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Raiane Pereira Peixoto	546*****34	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Raissa Vitória Silva De Lima	070*****03	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rayka Cecilia Do Nascimento	054*****86	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rayna Silva Souza	963*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rebeca Cristina Siqueira Dos Santos	091*****58	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rebeca Dos Santos Guimarães	040*****07	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Renata Fernandes Do Vale	042*****04	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ronald Willamsduarte Onofre	896*****53	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rosângela Ferreira Santos	524*****49	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Roselane Pires Tobias	753*****00	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rosileide Fonseca Pereira	761*****34	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rosse Kelly Da Silva Ferreira	926*****15	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Rute Siqueira Dos Santos	056*****52	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Ruth Moraes Pinheiro	002*****40	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Santiago José Brito Gomez	706*****98	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Sara Gabrielly Paulino Da Silva	033*****22	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Sarah Da Silva Raposo	034*****66	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Sávio Barreto Da Silva	025*****93	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Shaylla Suaynne Gois De Souza	054*****36	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Shirley Dos Santos Ferreira	719*****68	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Sofia Vieira Alves	036*****62	Curso Técnico Em Recursos Humanos
Solange Costa Pontes	001*****82	Curso Técnico Em Recursos Humanos

Tainan Do Vale Lima 807*****20 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Tais De Souza 021*****06 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Tamires Esther Costa Da Silva 091*****10 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Taura Stefani Dos Santos 980*****15 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Thalysa Rayanne Do Nascimento Caetano 026*****64 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Thamires Brito Gomes 014*****62 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Thayane Dulcy Motta Maia 006*****26 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Thaynara Pereira Frazão 058*****27 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Valquiria Rodrigues Da Silva 059*****40 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Vanesca Veras Da Cunha 032*****08 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Vanessa Pereira Batista 060*****95 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Vanessa Santana Dos Reis 917*****91 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Victor Hugo Nascimento De Queiroz 039*****56 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Vitor Da Rocha Carvalho 032*****50 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Vitoria Regina Alves Barroso 026*****08 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Viviane De Lima Costa 029*****08 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Wellington Gentil Pereira 383*****72 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Wemily Esthefany De Sales Gomes 012*****02 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Wilclea Da Silva Ribeiro 382*****49 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Wilkezan Araújo De Andrade 036*****13 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Willyne Raphaelly Dos Reis Rodrigues 022*****24 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Wisna Camelo Santos 037*****40 Curso Técnico Em Recursos Humanos
 Zolma Aline Pereira Batista 041*****04 Curso Técnico Em Recursos Humanos

A interposição de recurso contra esta homologação preliminar ocorrerá conforme prazos estipulados em cronograma (Aditamento ao Edital).
 Boa Vista /RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 27/04/2026, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22188082** e o código CRC **1E01461B**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, Nos termos do Art. 4º Nota Técnica Conjunta 001_15-PGE-CGE (SEI nº 13817066) reconheço a dívida em favor a empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 25.369.684/0003.96, referentes às despesas de exercícios anteriores, objeto do Contrato nº: 06/2025, Processo nº: 17101.025400/2024.78, referente a Aquisição de uniformes escolares para atender às necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino de Roraima, no valor de **R\$ 3.427.218,08 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e oito centavos)**.

(Assinatura Eletrônica)

Mikael Wallas Cunha Cury-Rad

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR.

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isane de Fátima Soares Pedrosa, Diretora do Departamento de Apoio ao Educando**, em 28/04/2026, às 10:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 28/04/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22147418** e o código CRC **52E095A7**.



SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 142/SECIDADES/UGAM/DIARIAS, DE 23 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Autorização 33 SECIDADES/GABINETE (Ep.22119996) e ERRATA (Ep.22157301), fica autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, dos servidores a serviço desta Secretaria no período abaixo informado:

QUADRO 01 - Demonstrativo da Solicitação

FINALIDADE: Aplicação da Pesquisa de satisfação, conforme solicitado pela SEED, através do Ofício Nº1092/2026/SEED/GAB (EP.21334701).							
Nº	SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE	DIÁRIA	PERÍODO	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
01	DANYELA CRISTHIAN RIBAS REIS ARAUJO	013.424.402-85	CARACARAI/RR: Sede, Vilas, Comunidades, Vicinais e Assentamentos.	2,5	22/04/2026 a 24/04/2026	R\$120,00	R\$300,00
02	PAMMELA DAYANY DA MOTA MORENO	938.673.012-04	CARACARAI/RR: Sede, Vilas, Comunidades, Vicinais e Assentamentos.	2,5	22/04/2026 a 24/04/2026	R\$120,00	R\$300,00
03	LETICYA REIS DO NASCIMENTO	018.866.292-85	CARACARAI/RR: Sede, Vilas, Comunidades, Vicinais e Assentamentos.	2,5	22/04/2026 a 24/04/2026	R\$120,00	R\$300,00
04	LARISSON DOURADO OLIVEIRA (motorista)	045.233.332-62	CARACARAI/RR: Sede, Vilas, Comunidades, Vicinais e Assentamentos.	2,5	22/04/2026 a 24/04/2026	R\$120,00	R\$300,00
VALOR GERAL						R\$1.200,00	

QUADRO 02 - Demonstrativo da Solicitação

FINALIDADE: Aplicação da Pesquisa de satisfação, conforme solicitado pela SEED, através do Ofício Nº1092/2026/SEED/GAB (EP.21334701).								
Nº	SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE	DESTINO	DIÁRIA	PERÍODO	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
01	ERLAN TIAGO MONTEIRO DA COSTA	790.425.542-15	CARACARAI/RR	CARACARAI/RR: Vila Novo Paraíso, Vila do Itã - KM 75, Vila Baruana - KM 55, Vila Petrolina, Vista Alegre	0,5	22/04/2026	R\$120,00	R\$60,00
02	VINNICIUS LOPES DE SOUSA FRANCO	005.741.762-84	CARACARAI/RR	CARACARAI/RR: Vila Novo Paraíso, Vila do Itã - KM 75, Vila Baruana - KM 55, Vila Petrolina, Vista Alegre	0,5	22/04/2026	R\$120,00	R\$60,00
VALOR GERAL							R\$120,00	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
(assinado eletronicamente)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163, Calungá. CEP: 69.303-460. Boa Vista/RR.

E-mail: secidades.gab.govrr@gmail.com

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 129/SECULT/GAB, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 631-p, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- O Resultado da Pré análise - Documentação do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais a serem beneficiados pela Lei de Incentivo à Cultura - 2026.

N. Protocolo	Projeto	Situação
196	18º ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOS DE ALTA CILINDRADA	Indeferido
125	FOMENTO ÀS ARTES DE RORAIMA: DEMOCRATIZAÇÃO E INCLUSÃO CULTURAL	Indeferido
64	AGITAÇÃO CAIPIRA 2027	Indeferido
28	PROJETO BLOCO MAGIA DA TOADA	Indeferido
245	CIRCUITO MUSICAL PALCO ABERTO DE RORAIMA	Indeferido
234	FORRÓ NO PARQUE – CIRCUITO CULTURAL DA BANDA KUWAIT EM RORAIMA	Indeferido
233	EU, VOCÊ E O FUTURO. LABORATÓRIO DE ARTE ITINERANTE DE PENSAMENTO E CRIAÇÃO VISUAL EM RORAIMA	Indeferido
228	CIRCUITO CULTURAL GEEK A	Indeferido
225	ÁLBUM PROPÓSITO	Indeferido
224	CONECTACON — FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL E INOVAÇÃO DE RORAIMA	Indeferido
219	PROJETO: “ENCANTARIAS DA AMAZÔNIA” ARTE, ANCESTRALIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CENA	Indeferido
218	FESTIVAL MEDIEVAL DE CULTURA GEEK DE RORAIMA (FMCG/RR)	Indeferido
212	AUTO DA BARCA DA VIDA E DA EXTINÇÃO: O DESPERTAR	Indeferido
211	CIRCUITO RORAIMA MUSICAL	Indeferido

206	FESTIVAL CURIÓ DE OURO – MUSICALIDADE DA CAPOEIRA DE RORAIMA 2027	Indeferido
201	ELLO MACHADO - AUDIOVISUAL 2026	Indeferido
200	EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA PÉROLA – RR	Indeferido
197	CAPOEIRA QUE EDUCA	Indeferido
195	2º GINCANA E CONCURSO DA JUVENTUDE DE NORMANDIA	Indeferido
191	ARTE E PROPÓSITO – CIRCUITO DE IMERSÕES EM ARTES INTEGRADAS	Indeferido
189	VIOLÃO BRASILEIRO IN CONCERT	Indeferido
184	O PROJETO “MOVIMENTE-SE CAPOEIRA QUE TRANSFORMA ”	Indeferido
180	LOUVOR NA CIDADE	Indeferido
179	MURAL NA ESCOLA: VIDAS COTIDIANAS, FORÇAS EXTRAORDINÁRIAS	Indeferido
175	“MOSTRA MUSICAL DO SUL PARA NORTE”	Indeferido
170	FORRÓ NOS BAIRROS – CIRCUITO CULTURAL ITINERANTE DA BANDA DUBAI EM RORAIMA	Indeferido
166	A LENDA DE RUFINA	Indeferido
165	A JORNADA DE KAPOI CURTA	Indeferido
163	MEMÓRIA EM MOVIMENTO – AS QUADRILHAS DE BOA VISTA	Indeferido
162	MUITO PRAZER, EU SOU RORAIMA	Indeferido
159	CANTATA SINFONICA CORAL CARMINA BURANA	Indeferido
157	FESTIVAL CULTURAL ENCONTRO DOS FELINOS	Indeferido
153	ESTÚDIO DF PRODUÇÕES	Indeferido
141	ENCONTRO REGIONAL NORTE DA ABRACO E FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS FESICORR	Indeferido
136	4º INTERCÂMBIO INTERESTADUAL DE CAPOEIRA CAPOEIRA DE ALTO RENDIMENTO, COMO PRÁTICA CULTURAL, DESPORTIVA E EMPREENDEDORA.	Indeferido
135	GÊMIUS DO FORRÓ: MINHAS COMPOSIÇÕES	Indeferido
134	O TEPEQUÊ NÃO COMEÇA EM NÓS, MEMÓRIA E VESTÍGIOS DO TERRITÓRIO	Indeferido
129	PONTO A PONTO: CHÁ DE MEMÓRIAS	Indeferido
127	TURNÊ: NOITE DE MEXIDÃO	Indeferido
126	RAÍZES DE AXÉ: A ARTE DA COSTURA ANCESTRAL	Indeferido
122	CORAL ESCOLA VOZES QUE CURAM	Indeferido
120	FEMUM – FESTIVAL DE MÚSICA DE MUCAJÁ	Indeferido
119	“VÍDEO CLIP DO INSTRUMENTAL SOM DAS ÁGUAS”	Indeferido
118	MÃOS QUE CONTAM HISTÓRIAS.	Indeferido
113	EU NÃO SOU ROMÂNTICO (ÁLBUM)	Indeferido
109	MURUPI — FESTIVAL DAS CULTURAS E SABORES DE RORAIMA	Indeferido
108	INTERCÂMBIO CULTURAL DE CAPOEIRA	Indeferido
106	PROJETO INCENTIVO A SAÚDE MENTAL	Indeferido
105	FESTIVAL TOMAROCK - VIVA A EXPERIÊNCIA	Indeferido
101	SWING FOLIA	Indeferido
100	CULTURA E EMPREENDEDORISMO PODCAST RORAIMA	Indeferido
98	FACES DE RORAIMA: MULHERES E DIVERSIDADE CULTURAL	Indeferido
94	IV ENCONTRO DE TODOS OS POVOS: A REINVENÇÃO DO TEMPO NA PERSPECTIVA DOS NETOS E NETAS DE MAKUNAIMA.	Indeferido
93	CULTURA EM AÇÃO: FORMAÇÃO INTEGRADA EM PRODUÇÃO CULTURAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Indeferido
89	CONTOS QUE O AMAJARI CONTA	Indeferido
88	VENTOS CRUVIANA QUE VÊM DO NORTE	Indeferido
86	GUIARRA À MODA BRASILEIRA	Indeferido
84	AMOSTRA CULTURAL “40 ANOS DE MUSICA GAUCHA NO NORTE”	Indeferido
80	GALERAL – EXPOSIÇÃO SOCIOCULTURAL DE ARTE PERIFÉRICA DO NORTE	Indeferido
77	METANOIA CULTURAL 2026	Indeferido
73	“AMOR POR ANEXINS”	Indeferido
50	MÃOS D TEPEQUEM	Indeferido
49	DOIS PARA LÁ DOIS PARA CÁ	Indeferido
47	ASSALTO À AGÊNCIA 3994 (LONGA-METRAGEM)	Indeferido
46	AS AVENTURAS DA SUPER RORAIMA	Indeferido
37	GRAVAÇÃO OFICIAL DO DVD BANDA DUBAI 2026 – VALORIZAÇÃO DO FORRÓ E DA CULTURA POPULAR DE RORAIMA	Indeferido
31	PROJETO CULTURAL CAPOEIRA BLINDA VIDAS	Indeferido
29	FREE BATTLE LIVE 4.0 – MOSTRA DE CULTURA URBANA E DANÇA EM RORAIMA	Indeferido

N. Protocolo	Projeto	Situação
239	CONEXÕES CRIATIVAS – FORMAÇÃO ARTÍSTICA PARA NOVOS RORAIMENSES	Deferido
236	III MOSTRA PICUÁ DE CINEMA E LITERATURA	Deferido
231	III MOSTRA TAMOAKI DE CINEMA	Deferido
216	FORRÓ FOLIA ALEGRE 2026	Deferido
204	CIRCUITO INBLACK DE HIP-HOP	Deferido
123	AVENTURAS DE UM DESCONHECIDO (2ª EDIÇÃO)	Deferido
116	ROCICLEIDE LIMA CANTA RORAIMA	Deferido
111	PROJETO FESTA DE OYA - A DEUSA DOS ORIXÁS	Deferido
60	MONTE RORAIMA: A MORADA DE MAKUNAIMA	Deferido
58	M-NÊNCIA: PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO 1º ÁLBUM MUSICAL	Deferido
39	RECREIO MUSICAL NO INTERIOR	Deferido
251	FESTIVAL ACESSO CULTURAL	Deferido
247	“GERAÇÃO BAMBOLE – EM BUSCA DE NOVOS ARTISTAS CIRCENSES”	Deferido
238	RORAIMA EM CORES: PAISAGENS DA TERRA VIVA	Deferido
230	ARTESANATO INDÍGENA SEM FRONTEIRAS	Deferido
223	IX FESTIVAL DE MÚSICA CANTO FORTE	Deferido
221	PEDRA MOLE, MÃO DURA	Deferido
205	AUGUSTO CARDOSO – O ARTISTA QUE LEVOU RORAIMA PARA O MUNDO	Deferido
199	RAÍZES DE AXÉ: A ARTE DA COSTURA ANCESTRAL	Deferido
188	DEUS VIVE ENTRE NÓS: VOZES DA FÉ	Deferido
182	CONCURSO DE CANTORES “ADORE NORMANDIA”	Deferido
177	EXIBIÇÕES PÚBLICAS DO CURTA METRAGEM RORAIMENSE “POR TODAS NÓS”(2024)	Deferido
173	VEDEOCLIFE	Deferido
164	TEPUYARA – ESTRUTURAÇÃO MUSICAL COM IDENTIDADE CULTURAL AMAZÔNICA	Deferido
160	FORMAÇÃO OMINIRA: OFICINAS DE HIP HOP E BATALHA DE RIMA PARA MULHERES E DIVERSIDADE	Deferido
151	BATUQUE ANCESTRAL: FORMAÇÃO DE BATERIA AFRO-RORAIMENSE	Deferido
150	PUBLICAÇÃO DO LIVRO “UNGARY KAZANDAAUTINHAN – FLECHAS DO FUTURO”.	Deferido
143	CRUARTE: CORES E FORMAS	Deferido
142	OFICINA DE ARTE SUSTENTÁVEL: TRANSFORMANDO CRIATIVIDADE EM OPORTUNIDADE.	Deferido
140	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO NAVIO NEGREIRO	Deferido
138	PROJETO CANTO DA SELVA	Deferido
128	BLOCO DA FELICIDADE 2027	Deferido
117	“TRADIÇÃO E CULTURA SEM FRONTEIRAS DO SUL PARA NORTE”.	Deferido
115	SHOW NOSSA HISTÓRIA	Deferido
114	FESTIVAL DAS TRIBOS DE RORAIMA	Deferido
102	CINELAVRADO	Deferido
99	GRAVAÇÃO DO 2º CD DE “DELMÁRIA SANTOS”	Deferido
96	PRODUÇÃO DE CD/ÁLBUM “O MEU DELÍRIO É MELHOR”	Deferido
92	DOMINANDO A ARTE DO DJ	Deferido
85	PROJETO CULTURAL: CINE PERIFERIA – TELAS DE ENCANTO	Deferido
78	O BAILE	Deferido
74	JOVENS TALENTOS - SONS DA CULTURA INDÍGENA	Deferido
62	PROJETO A NOITE DO FLASH BACK	Deferido
48	PRODUCAST - A CULTURA CONTADA POR QUEM À VIVE	Deferido
41	PROJETO RESISTÊNCIA INDÍGENA EM RORAIMA	Deferido

Resultado da pré análise - Documentação na modalidade física do Edital de Seleção Pública do Projeto Cultural a ser beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura - 2026.

Nº PROTOCOLO	PROJETO	SITUAÇÃO
01	JUVENTUDE EM FOCO: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL EM RORAIMA	DEFERIDO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 128/SECULT/GAB/DETUR, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 629-P, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do “Salão Nacional de Turismo & Feirão do Turismo (MTUR)” no período de 06 a 10 de maio de 2026, em Fortaleza - CE.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO	0154640-6-01	024.750.584-63
AGHATTA GIDHALLY DE SOUZA CRUZ	0154331-8-01	978.584.632-68
MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS	0143091-2-01	295.077.743-00
JACILDO BEZERRA	10794-1-02	382.566.062-15

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 130/SECULT/GAB/DETUR, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 629-P, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do Evento “CONTA AMAZONAS” no período de 13 a 16 de maio de 2026, em Manaus-AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO	0154640-6-01	024.750.584-63
JOSÉ GOMES FRANCO	0125224-0-01	241.727.822-72
TÉRCIO ARAÚJO DA SILVA NETO	0118613-2-02	648.368.002-34

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 131/SECULT/GAB/DETUR, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 629-P, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do “BNT MERCOSUL” no período de 19 a 24 de maio de 2026, em Balneário Camboriú-SC.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO	0154640-6-01	024.750.584-63
AGHATTA GIDHALLY DE SOUZA CRUZ	0154331-8-01	978.584.632-68
MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS	0143091-2-01	295.077.743-00

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 132/SECULT/GAB/DETUR, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 629-P, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do “Encontro de Turismo de Base Comunitária: Potencialidade e Desenvolvimento Sustentável” no período de 06 a 09 de maio de 2026, no Município de Uiramutã-RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
KÁTILA NAYARA ROMÃO MOURA	0154911-1-01	948.592.132-20
JOSÉ GOMES FRANCO	0125224-0-01	241.727.822-72
REGINALDO ROMEU BAIMA	0140006103	446.212.992-04

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 134/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 27 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 41-P de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4859, de 04 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos referentes aos processos abaixo, no exercício de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408- E, de 09 de dezembro de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria Nº 260/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 13 DE agosto DE 2025, publicada no DOE/RR 4985 de 14/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para os Processos: Show Pirotécnico; 34101.001526/2024.76, e 34101.001527/2024.11 - Agente de Portaria, vinculada à SECULT, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, no exercício de 2025.

Art. 2º - Serão nomeados membros os servidores abaixo para fazer parte da Comissão, nos seguintes cargos:

Gestor do Contratos:

REGINALDO ROMEU BAIMA, CPF: 446.212.992-04, matrícula 0140006-1-03;

Fiscal dos Contratos:

CARLOS EDUARDO NEGREIROS FERREIRA, CPF: 702.455.772-97, matrícula 0167462-5-01;

Fiscal Suplente:

RILDO LEANDRO DE MELO CÉSAR, CPF: 582.369.692-04, matrícula 0174777-0-01.

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos:

Acompanhar periodicamente o andamento dos contratos dos processos;

Fiscalizar a execução das atividades contratadas, verificando a conformidade com os termos estabelecidos.

Identificar e propor soluções para eventuais problemas ou desvios no cumprimento dos contratos.

Elaborar relatório final após a execução de cada demanda, detalhando andamento e eventuais recomendações.

Zelar pela transparência e eficiência na aplicação dos recursos destinados a estes contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/03/2026.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

SECULT/RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026 – REFERENTE AO PROCESSO SEI nº [34101.000497/2025.14](#)

EMPRESA: ECOART SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.781.576/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção cenográfica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da mesma lei.

Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101;

II – Programa de Trabalho: 13.392.031.2425/2428;

III – Elemento de Despesa: 33.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 1.500;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.897.215,00 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil duzentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, o Sr. JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo, e pela contratada, o Sr. JORCENÊS BATALHA MARINHO.

Portaria Nº 133/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 27 DE abril DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de Contrato da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408-E, de 09 de dezembro de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor CARLOS EDUARDO NEGREIROS FERREIRA, CPF Nº 702.455.772-97, matrícula 0167462-5-01, como FISCAL do Contrato nº 84/2024 do Processo [34101.000497/2025.14](#), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção cenográfica.

Art. 2º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 4º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 5º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações.

Art. 6º Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas ao Servidor RILDO LEANDRO DE MELO CÉSAR, CPF: 582.369.692-04, matrícula 0174777-0-01, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 7º DESIGNAR o Servidor REGINALDO ROMEU BAIMA, CPF Nº 446.212.992-04, matrícula 0157227-0-01, como GESTOR do Contrato nº 84/2024 do Processo [34101.000497/2025.14](#), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção cenográfica.

Art. 8º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

SECULT/RR



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20101.048304/2025.93

EMPRESA: FLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.086.944/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, (PROPOSTA Nº 05370.0160001/24-003 E PORTARIA GM/MS Nº 4.089/2024 - PROGRAMA NOVO PAC)

PREÇO: R\$ 4.855.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS: RAFAEL AZEVEDO NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, Pelo Contratante, EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA, PELO CONTRATANTE E ANTÔNIO LUIZ DE PINHO BEZERRA JUNIOR, PELA CONTRATADA.

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2022 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de São Luiz/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.720, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a dar continuidade ao “Projeto: Reforma da Câmara Municipal de São Luiz”, conforme solicitado nos expedientes ofício Nº 552/2026/SEINF/GAB (22110680) e OFÍCIO/GAB/PMSL Nº 86/2026 (22037802).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor até o dia 25 de outubro de 2026, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

ELIAS BESCHORNER DA SILVA – Prefeito do Município de São Luiz RR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2022/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000517/2022.54

EMPRESA: COEMA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 04.236.920/0001-64

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 074/2022/SEINF.

PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº 074/2022/SEINF a 2ª Reprogramação da Planilha Orçamentária do Contrato com impacto financeiro positivo no valor de R\$ 1.145.166,54 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a plus de 6.56% sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual do Contrato de R\$ 18.785.486,37 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 19.930.652,91 (dezenove milhões, novecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelos contratantes e ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001762/2021.06

EMPRESA: CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº. 84.011.162/0001-15

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº. 069/2021/SEINF, com alteração das seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO e CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: por mais 04 (quatro) meses

PREÇO: Para a execução da Renovação dos quantitativos ao Contrato nº. 069/2021/SEINF mantém-se o valor originalmente contratado de R\$ 7.608.269,22 (sete milhões, seiscentos e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA, PELO CONTRATANTE e ANA PAULA BATISTA DE ARAÚJO, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 026/2026/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19604.000018/2024.16

EMPRESA: BRASIL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.743.643/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO (CTF), PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA (PMRR).

PREÇO: R\$ 1.463.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 370 (trezentos e setenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
SIGNATÁRIOS: VINÍCIUS DE SOUZA GONÇALVES, Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima, EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA, PELOS CONTRATANTES E THIAGO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES, PELA EMPRESA CONTRATADA

Nota Técnica
PROCESSO Nº [21101.000888/2024.06](#)
Contrato nº 036/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da Contratada.
Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA.
Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento
Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida empresa que presta o serviço de locação de veículos para esta SEINF.
A Secretaria de Estado de Infraestrutura tem em sua estrutura vários setores e divisões ao qual trabalham colaboradores no intuito de fazer com que os serviços referentes às obras do estado estejam em dias.
Disponibilizar meios de locomoção aos servidores que prestam serviço de motorista e aos usuários da frota automotora da SEINF, em condições de cumprir suas missões institucionais com confiabilidade e segurança em fiscalizações de obras como: Construção, Reforma em Prédios Públicos em Boa Vista e Interior do Estado de Roraima, bem como fiscalização de rodovias e vicinais.
Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, conforme valor total abaixo discriminado.

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURA	PERÍODO	VALOR
21101.000888/2024.06	1500	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da contratada.	130983	Março de 2026 - (01/03/2025 a 31/03/2026).	R\$ 29.733,36

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.
(assinatura eletrônica)
KLEBER LINKOU MIRANDA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Planejamento Administração e Finanças
SEINF/DEPLAF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- <https://seinf.rr.gov.br>

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
PROCESSO Nº [21101.000888/2024.06](#)
Contrato nº 036/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da Contratada.
Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA.
Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento
Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida empresa que presta o serviço de locação de veículos para esta SEINF.
A Secretaria de Estado de Infraestrutura tem em sua estrutura vários setores e divisões ao qual trabalham colaboradores no intuito de fazer com que os serviços referentes às obras do estado estejam em dias.
Disponibilizar meios de locomoção aos servidores que prestam serviço de motorista e aos usuários da frota automotora da SEINF, em condições de cumprir suas missões institucionais com confiabilidade e segurança em fiscalizações de obras como: Construção, Reforma em Prédios Públicos em Boa Vista e Interior do Estado de Roraima, bem como fiscalização de rodovias e vicinais.
Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, conforme valor total abaixo discriminado.

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURA	PERÍODO	VALOR
21101.000888/2024.06	1500	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da contratada.	130983	Março de 2026 - (01/03/2025 a 31/03/2026)	R\$ 29.733,36

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.
(assinatura eletrônica)
EMERSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545
- <https://seinf.rr.gov.br>

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 496/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 23 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026, e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.015672/2025.31, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 896/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5005 de 11/09/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.015672/2025.31, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 896/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5005 de 11/09/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 49/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 22 de abril de 2026.

Art. 3º - Designar o servidor JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO, matrícula nº 0142672-9-02 (043003250), para, em substituição a servidora YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, matrícula 0161019-8-02 (44017727), compor a comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.015672/2025.31, instaurado pela Portaria Nº 975/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 505/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.010053/2021.27, designada pela Portaria nº 718/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 4047 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 26101.010053/2021.27, designada pela Portaria nº 718/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 4047 de 20 de setembro de 2021, ante as razões apresentadas no ofício Nº 50/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 507/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026, e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002768/2025.30, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 170/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002768/2025.30, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 170/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 51/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 524/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.007866/2025.63 instaurado por meio da Portaria Nº 452/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4918 de 08/05/2025 ante as razões apresentadas no Ofício Nº 59/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interinada Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 508/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026, e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora GRAZIELLE VITAL DO NASCIMENTO, mat. nº 0160904-1-01 (044017730), para, em substituição da servidora YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, mat. nº 0161019-8-02 (044017727), compor, na condição de membro a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017912/2025.32, instaurado por meio da Portaria nº 973/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025.

Art. 2º - Reconduzir a Comissão Processante e prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017912/2025.32, designada pela Portaria Nº 973/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada

no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, ante as razões apresentadas no ofício nº 52/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 510/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002774/2025.97, instaurado por meio da Portaria Nº 171/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 53/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Desinar a servidora KATYANNE BERMEO MUTRAN, matrícula nº 0161002-3-02 (044017522), para, em substituição da servidora YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 0161019-8-02 (044017727), compor, na condição de membro a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002774/2025.97, instaurado por meio da Portaria Nº 171/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 517/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026, e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.001757/2021.17, designada pela Portaria nº 160/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 26101.001757/2021.17, designada pela Portaria nº 160/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021, ante as razões apresentadas no ofício Nº 54/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 518/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002754/2025.16, instaurado por meio da Portaria Nº 168/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002754/2025.16, instaurado por meio da Portaria Nº 168/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 55/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 519/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante e Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.019400/2022.68, instaurado por meio da PORTARIA Nº 883/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4328 de 23/11/2022 ante as razões apresentadas no ofício Nº 57/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 520/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002766/2025.41, instaurado por meio da Portaria Nº 169/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002766/2025.41, instaurado por meio da Portaria Nº 169/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 58/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 521/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.001758/2021.53, designada pela Portaria nº 161/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.001758/2021.53, designada pela Portaria nº 161/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 60/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 522/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017911/2025.98, designada pela Portaria Nº 975/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017911/2025.98, designada pela Portaria Nº 975/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 61/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 523/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017910/2025.43, designada pela Portaria Nº 976/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017910/2025.43, designada pela Portaria Nº 976/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 56/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Designar a servidora KATYANNE BERMEIO MUTRAN, matrícula nº 0161002-3-02 (044017522), para, em substituição da servidora YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 0161019-8-02 (044017727), compor, na condição de membro, a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017910/2025.43, instaurado por meio da Portaria Nº 976/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 525/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.014777/2024.92, designada pela PORTARIA Nº 724/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 22 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4726 de 23/07/2024.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.014777/2024.92, designada pela PORTARIA Nº 724/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 22 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4726 de 23/07/2024, ante as razões apresentadas no ofício Nº 62/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 24 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 526/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 24 DE abril DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, publicada no DOE nº 5122 de 12 de março de 2026 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.022838/2023.12 instaurado por meio da Portaria Nº 921/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 4551 de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.022838/2023.12 instaurado por meio da Portaria Nº 921/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 4551 de 30 de outubro de 2023, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 63/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 24 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ

Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania



GOVERNO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC

EDITAL DE RESULTADO PÓS RECURSO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PÓS RECURSO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** para o **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da Investigação Social, fica ALTERADO o resultado preliminar divulgado através do Edital de Resultado preliminar da Investigação Social, em **10/04/2026** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

I – Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, os candidatos recomendados.

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br através do link: Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social.

III - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima informa aos candidatos que tiveram seus recursos indeferidos, que para cada recurso apresentado foi produzido relatório pela comissão de investigação social. Caso o candidato tenha interesse no envio do relatório, deverá solicitá-lo pelo e-mail: sejuc.rr@gmail.com. Após o recebimento das solicitações a comissão confirmará a identidade do candidato por meio do contato telefônico informado durante o preenchimento da FIC.

Art. 3º Os candidatos classificados, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação em edital específico, devendo acompanhar as publicações, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Art. 4º Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania através do e-mail sejuc.rr@gmail.com, para maiores orientações.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

[MICHELLY R. VIAU FERNANDES](#)

[Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania](#)

GOVERNO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC

ANEXO ÚNICO – DO EDITAL DE RESULTADO PÓS RECURSO

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

AGENTE PENITENCIÁRIO		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0560008253	Daniel Henrique Cordeiro Ferreira	RECOMENDADO
0560015548	Dorivaldo Vicente Junior	RECOMENDADO
0560020370	Francisco Evandro Soares Pinto	RECOMENDADO
0560012767	Welligthton Da Silva Rocha	RECOMENDADO
0560002111	Herick Kelmer De Souza Araújo	RECOMENDADO
0560000588	Joabes Ribeiro Da Silva Bastos	RECOMENDADO
0560012300	Luanndrya Kênnya Barreto Franco	RECOMENDADO
0560013992	Kaio Cesar Da Cruz De Oliveira	RECOMENDADO
0560018973	Kayro Matheus Rodrigues Pereira	RECOMENDADO
0560021649	Kelen Passos Mendes Almeida	RECOMENDADO
0560012726	Mauricio Rocha Lima	RECOMENDADO
0560023235	Nathalia Moura De Souza (Sub Judice)	RECOMENDADO
0560009627	Rogério Chaves Cruz	RECOMENDADO
0560015730	Roseane Catharine Guimarães Pinheiro	RECOMENDADO
0560015353	Samuel Costa Alves	RECOMENDADO
0560013702	Welyton Ferreira Dos Santos	RECOMENDADO

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no art. 6º, § 3º da Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta Nº 52/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI, vide (E.p [22184736](#)), oriundo do Processo SEI nº [35101.000262/2026.68](#) da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, tendo como objeto a “Inscrição de servidores públicos da Secretaria Estadual de Licitação e Contratação (SELC) no 3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, a ser organizado pela empresa CLG Treinamento Profissional LTDA”, no valor de R\$ 10.491,00 (dez mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme a Proposta de Preço no evento (E.p [22160283](#)), em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.875.281/0001-27.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

ALYNE COSME DO VALE

Secretária de Estado de Licitação e Contratação - SELC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2026

PROCESSO Nº 35101.001031/2025.91 – SELC

Objeto: Eventual aquisição de água mineral e vasilhames.

DATA DE ABERTURA: 12/05/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br e <http://selc.rr.gov.br>, bem como na Sede desta SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 29/04/2026. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2026

PROCESSO Nº: 35101.000930/2025.76 – SELC

Objeto: Eventual aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks e tablets) e monitores sobressalentes.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.selc.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 29/04/2026. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 061/2025

PROCESSO Nº [21101.001632/2025.99](#) (SEINF)

Nº EDITAL NO PNCP - 25/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, através da Agente de Contratação designada para conduzir a referida Concorrência, torna público o RESULTADO FINAL do certame licitatório referente à Concorrência nº 061/2025, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das obras de Reforma e Adequação de Blocos do Centro Público de Comercialização de produtos rurais, no Município de Boa Vista - RR, (Contrato de Repasse Nº 948753/2023/MAP/CAIXA).”, no qual DECLARA a Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 03.641.472/0001-11, VENCEDORA da presente licitação, com valor global de R\$ 2.697.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais), com prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, cuja proposta apresenta deságio de 14,40% em relação ao orçamento cotado pela Administração.

(Assinado eletronicamente)

THAÍS MEDEIROS DE ABREU

Agente de Contratação/SELC

Em 28 de abril de 2026.



SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 140/SEPLAN/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022, e suas alterações, que cria, no Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, o Plano de Cargos e Salários da Carreira de Planejamento e Orçamento, fixa os seus vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.917-E, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 20, § 1º, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO os resultados da 6ª Avaliação Especial de Desempenho e o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos Analistas de Planejamento e Orçamento (APOs), emitidos pela Comissão dos Subistemas de Avaliação de Desempenho dos Analistas de Planejamento e Orçamento, conforme consta no Processo SEI nº [16101.000583/2026.18](#);

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar os resultados da 6ª Avaliação Especial de Desempenho e o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos Analistas de Planejamento e Orçamento, conforme abaixo:

Nº	Nome	Matr. SIAPE	Matr. SGRH	6ª Avaliação – Interstício	Nota (6ª)	Média Final	Resultado Final AED
1	ANDRESSA SILVA JARDIM	44018406	0167912-0-01	02/11/2025 a 02/05/2026	100	100,00	APROVADO
2	ARTHUR ARAUJO COSTA	44018407	0167883-3-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
3	ARYANE COSTA RODRIGUES	44018408	0167886-8-01	26/10/2025 a 26/04/2026	98	97,17	APROVADO
4	DIONETE ROCHA DA LUZ	44018410	0167871-0-01	25/10/2025 a 25/04/2026	99	95,17	APROVADO
5	EDIRLEA ALESSANDRA PEREIRA MAS MELO	44018411	0167873-6-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
6	EDSON OLIVEIRA DE MORAES	44018413	0167867-1-01	25/10/2025 a 25/04/2026	98	98,00	APROVADO
7	EDUARDO HENRIQUE FREIRE MACHADO	44018412	0167868-0-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
8	ERICA CAMILA SILVA CUNHA	44018414	0167884-1-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
9	EVILENE DA SILVA COSTA	44018415	0167889-2-01	26/10/2025 a 26/04/2026	100	92,17	APROVADO
10	HUGO MATHEUS BEZERRA LEAL	44018416	0167876-0-01	25/10/2025 a 25/04/2026	98	96,50	APROVADO
11	HUGO MIGUEL OLIVEIRA GOMES	44018417	0167899-0-01	02/11/2025 a 02/05/2026	100	100,00	APROVADO
12	JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA	44018418	0158952-0-05	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
13	JENNER PATRICK LOPES BRASIL	44018420	0162323-0-03	25/10/2025 a 25/04/2026	100	99,33	APROVADO
14	JHONNATAN NOENOQUE ZÓZIMO DE SOUSA	44018421	0158692-0-02	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
15	JULLIO WESLEY LEITÃO BEZERRA	44018422	0167881-7-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
16	KASSIANE LETICIA COURINOS SILVA BRAZ	44018423	0167879-5-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	98,33	APROVADO
17	LEONAM AMORIM ALVES	44018425	0137053-7-02	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
18	LUAN MONTEIRO PEREIRA	44018426	0167875-2-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	99,83	APROVADO
19	LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA	44018427	0167880-9-01	25/10/2025 a 25/04/2026	99	98,83	APROVADO
20	LUIZ ANDRÉ DE ANDRADE JUNIOR	44018428	0167870-1-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
21	MARCOS DENNY FARIA DOS SANTOS	44018429	0144752-1-04	25/10/2025 a 25/04/2026	98	99,67	APROVADO
22	NATÁLIA MARIA CARDOSO MOURÃO	44018431	0154649-0-02	25/10/2025 a 25/04/2026	99	99,50	APROVADO
23	NATÁLIA TAYSE ALVES DE LIMA	44018432	0167874-4-01	25/10/2025 a 25/04/2026	98	98,17	APROVADO
24	THAINA SAMARA GUERRA CAVALCANTE FARIAS	44018433	0167878-7-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
25	VINICIUS AURELIO OLIVEIRA DE ARAUJO	44018435	0142982-5-02	02/11/2025 a 02/05/2026	97	97,83	APROVADO
26	WALQUIRIA ALVES DE JESUS	44018436	0137658-6-02	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
27	WANESSA AIRES OLIVEIRA	44018437	0167882-5-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
28	WISNE RAÍ SOARES PEREIRA	44018438	0167869-8-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
29	YOLANDA NUNES SOUSA	44018439	0162782-1-02	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO
30	YURI CESAR DE LIMA E SILVA	44018440	0167866-3-01	25/10/2025 a 25/04/2026	100	100,00	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Danyel Bacelar

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

Decreto nº 625-p, de 1º de abril de 2026

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Fábio Rodrigues Martinez

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

Dec. N.º 613-p, de 31 de março de 2026



SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 034/SERBRAS/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 592-P, publicado no DOE-RR nº 5134 de 30 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 132 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada DOE nº.5070 de 18 de dezembro de 202, que nomeou WILSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR, Gerente de Projetos I - CNES I, CPF nº. 752.491.031-20, matrícula nº. 0152462-3-03, para atuar como Coordenador na Assessoria de Articulação Político Institucional-AAPI

Art. 2º. Designar a servidora ELIANE NÓBREGA LOMBA, Consultor Técnico I, CPF nº. 962.458.597-00, matrícula nº 0105158-0-04, para atuar como Coordenadora na Assessoria de Articulação Político Institucional-AAPI, visando o acompanhamento junto aos Órgãos Concedentes as Transferências Voluntárias, bem como as Emendas Parlamentares com o objetivo de tornar os processos de execução mais ágeis e reduzir o número de impedimentos técnicos, proporcionando um desempenho eficaz para atender as necessidades da população do Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2026.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

WILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado Adjunto

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033707/2025.38 – ACCORD FARMACEUTICA LTDA, C.N.P.J 64.171.697/0004-99.

OBJETO: Aquisição de medicamentos do Grupo 1 - Anti-infeccioso I, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão eletrônico sob sistema de registro de preço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 106, caput, da Lei 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107, caput da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: O valor total para a contratação no período de 12 meses é de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251, 10.302.072.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20101.0001.26.00973-4, de 15/04/2025, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) ANIL KUMAR DHAMANI, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 142/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.030777/2024.53 – DECARES COMERCIO LTDA, C.N.P.J 01.708.499/0001-59.

OBJETO: Aquisição de incubadoras neonatal, para atender as necessidades da uti neonatal do Hospital Materno Infantil nossa Senhora de Nazareth-HMINSN, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Sistema Registro de Preços.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90009/2024.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários conforme prevê o Art. 105 da Lei 14.133/21, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da presente contratação é de R\$1.132.225,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 4490.52

Fonte: 1601.0000/2601.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.00992-0, de 15/04/2026, no valor de R\$1.132.225,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) CLAUDIO MOIZES DECARES, pela Contratada.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº177-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4874, 25/02/2025, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual nº219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo de indenização Nº[20101.101640/2025.71](#), do ano de 2026, no valor de R\$636.481,80 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) da empresa CARDIO.ONCO LTDA ME, C.N.P.J 52.903.716/0001-00, sediada na Avenida VilleRoy, 8375 - Espaço CardioVille.

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 141/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033698/2025.85 – MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, C.N.P.J 84.487.131/0006-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos do Grupo 1 - Anti-infeccioso I, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº: 90014/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art.

106, caput, da Lei 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107, caput da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: O valor total para a contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 339.945,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251, 10.302.072.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.00970-1, de 15/04/2026, no valor de R\$ 339.945,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) CLAUDIO ALBERTO FELSENTHAL, pela Contratada.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº176-P, de 25 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº4874;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respalado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor da empresa abaixo elencada com seus respectivos valores reconhecidos:

TECHNOVA COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 20.511.708/0001-14, situada na Rua Doutor Arnaldo Brandão, 71 - São Francisco 69305-080 - Boa Vista - RR, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Boa Vista-RR, 27 de Março de 2026

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



Respaldo pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

DECARES COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.708.499/0001-59, sediada na Av. do CETUR, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155, Manaus/AM. Valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Boa Vista- RR, 23 de Abril de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldo pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.046.809/0001-01, sediada na Avenida Praia de Pajussara, nº 308, Quadra A7, Lote 06 – Vilas do Atlântico – Lauro de Freitas – BA. Valor de R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Boa Vista- RR, 23 de Abril de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respalado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

TECHNOVA COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME,CNPJ nº 20.511.708/0001-14, sediada na Rua Doutor Arnaldo Brandão, nº 71 - São Francisco - Telefone: (95) 3224-8716 - CEP: 69.305-080. Valor de R\$ 215.108,44 (duzentos e quinze mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Boa Vista- RR, 23 de Abril de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respalado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexistente, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 48.891.349.0001-97, sediada na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 1.056, Asa Branca, Boa Vista-RR. Valor de R\$ 85.871,54 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Boa Vista- RR, 23 de Abril de 2026.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025 – SESAU

PROCESSO SEI: 20101.056001/2025.44 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE ADULTOS E NEONATOS À BEIRA LEITO, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL E DO SUL DO ESTADO DE RORAIMA, COM O FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, BEM COMO PROFISSIONAIS TÉCNICOS E TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO NECESSÁRIOS À INTEGRAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 13/05/2026, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 28/04/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura e data via sistema)

RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA

Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação em substituição - COSELC/SESAU

Portaria Nº 948/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.016400/2026.53, que trata de designação de servidores sem ônus para constituir Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a membro LUZIANY TRAJANO DOS SANTOS, designado(a) pela Portaria nº 4568/SESAU/CGTES/NCP, de 01 de dezembro de 2025, pelo servidor RAFAEL LOPES DE MATOS PEREIRA, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4568/SESAU/CGTES/NCP, de 01 de dezembro de 2025 DOE nº 5069 de 17/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 21997455 e o código CRC F02D146F.

Portaria Nº 949/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.027017/2026.21, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar do Ciclo Nacional de Ativação de Gestores para o Fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual IZABEL GECELY MACHADO OLIVARES, matrícula nº 0151157-2-02, Cargo: Gerente de Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Pessoa Idosa, CPF: 517.478.472-91, no período de 14/04/2026 A 15/04/2026, para participar do Ciclo Nacional de Ativação de Gestores para o Fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, na cidade de Brasília - DF, conforme a solicitação efetivada pelo Despacho nº 21948055.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 21997626 e o código CRC F01FC587.

Portaria Nº 952/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.023552/2026.11, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participarem da Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais, no período de 27/04/2026 A 28/04/2026, para participarem da Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), na cidade de Manaus/AM, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21933717.

SERVIDOR	CARGO
Vanessa Silva Barros	Diretora de Vigilância Ambiental
Maria Luiza Viana de Amorim	Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Cátia Alexandra Ribeiro Meneses	Diretora do Laboratório de Saúde Pública
Suelen Cristina Barbosa Belo	Gerente do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar e Segurança do Paciente
José Vieira Filho	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica
Valdirene Oliveira Cruz	Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 21998985 e o código CRC 981C75F3.

Portaria Nº 967/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE abril DE 2026.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 177-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4874;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.018861/2026.61, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar do III Workshop Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica em Oncologia no SUS e do III Congresso Baiano de Assistência Farmacêutica – COBAF.26;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual CHARLES GONÇALVES SILVA CRESPO , matrícula nº 43002150, Cargo: Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica, CPF: 730.462.303-97, no período de 09/04/2026 A 13/04/2026, para participar do III Workshop Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica em Oncologia no SUS, na cidade de Rio de Janeiro - RJ e no período de 14/05/2026 A 15/05/2026, para participar do III Congresso Baiano de Assistência Farmacêutica – COBAF.26, na cidade de Salvador - BA, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21936587 e 21990972.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2026.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22011270 e o código CRC 49FE384E.

Portaria Nº 981/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.027729/2026.40, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar do “18ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – 18ª ExpoEpi”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Marlidia Ferreira Lopes, matrícula nº 26006458 / 0126039-1-03, Cargo: Gerente do Núcleo de Vigilância de Substâncias Químicas, CPF: 382.436.282-15, no período de 13/04/2026 A 17/04/2026, para participar do “18ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – 18ª ExpoEpi”, na cidade de Brasília - DF, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21978316.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22019379 e o código CRC 1117176A.

Portaria Nº 983/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.026714/2026.64, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar do “18ª ExpoEpi (Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual ELAINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 0169228-3-02, Cargo: Gerente do Núcleo de controle de Meningite, Difteria e Coqueluche, CPF: 637.270.132-49, no período de 13/04/2026 A 17/04/2026, para participar do “18ª ExpoEpi (Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças)”, na cidade de Brasília - DF, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21891214.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22020460 e o código CRC 1A9480C3.

Portaria Nº 984/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.027698/2026.27, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da “Qualificação em Avaliação de Plano de Segurança da Água (PSA)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais Adriano Augusto Brandão, matrícula nº 26006078, Cargo: Gerente do Núcleo de Vigilância da Água, CPF: 381.957.042-04 e João Ferreira de Lira Neto, matrícula nº 43001095, Cargo: Biólogo, CPF: 467.608.654-72, no período de 25/05/2026 A 28/05/2026, para participarem da “Qualificação em Avaliação de Plano de Segurança da Água (PSA)”, na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21978175.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:49, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22020647 e o código CRC 8AC87598.

Portaria Nº 1026/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.021022/2026.20](https://sei.rr.gov.br/autenticar), que trata de designação de servidores sem ônus para constituir Comissão de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento Cosme e Silva – PACS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais abaixo relacionados para constituir a Comissão de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento Cosme e Silva – PACS, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº [21636893](https://sei.rr.gov.br/autenticar).

COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ORD	SERVIDOR	CONSELHO DE CLASSE	VÍNCULO	CARGO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
01	Nayrara Melo dos Santos	CRM - 1696	Seletivado	Médico Especialista em Infectologia	071700058 / 0153626-5-02	028.769.263-93	Coordenador
02	Maria Antônia Elianete Oliveira de Moura	Coren 544401	Seletivado	Enfermeiro	71704125	633.329.302-49	Membro
03	Aginaldo José de Oliveira Paz	CRF - 461	Seletivado	Farmacêutico	0157195802	227.511.493-91	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074115 e o código CRC CD042BF6.

Portaria Nº 1027/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.023414/2026.23, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da reunião Geral dos CRF's e da Plenária do CFF;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Valdirene Oliveira Cruz, matrícula nº 26008109 - SGRH 0156100-6-01, Cargo: Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, CPF: 164.245.572-53, no período de 24/03/2026 A 27/03/2026, para participar da reunião Geral dos CRF's e da Plenária do CFF, na cidade de Brasília/DF, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21698125.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074133 e o código CRC 3FEBF0E0.



Portaria Nº 1029/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

Dispõe sobre a designação e a atuação da equipe de planejamento da contratação nos processos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o Art. 4º, §1º, combinado com o Art. 6º do Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que passou a exigir que a designação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) seja formalizada mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 3.515/SESAU, de 6 de novembro de 2024, segundo o qual a EPC é responsável pela execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações da SESAU, incluindo aquelas relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços, por meio de licitação, bem como nos casos de inexigibilidade, dispensa ou licitação dispensada, além dos Procedimentos Auxiliares (art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021), das contratações com recursos provenientes de organismos nacionais ou internacionais e da contratação de empresas públicas de TIC;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 9º da referida Portaria, que estabelece que cada Coordenadoria Geral desta Secretaria de Estado da Saúde deverá designar a Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento da Contratação da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Nº	Integrante	Matrícula	Função
1	Edson Pereira Moreira	0129036305	Integrante requisitante
2	Sheyla Gabriela Ledur	0158002703	Integrante administrativo e Integrante Técnico
3	Rafael Lopes de Matos Pereira	0137205002	Integrante administrativo e Integrante Técnico
4	Hedva Vitorino Araújo	0145400501	Integrante administrativo e Integrante Técnico
5	Charles Gonçalves Silva Crespo	43002150/ 44017195	Integrante Coordenador responsável pela EPC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista- RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074227 e o código CRC 7D332CD6.

Portaria Nº 1035/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.023865/2026.61](#), que trata de designação de servidores sem ônus para constituir Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR.

Art. 2º- Determinar que as conferências e recebimentos sejam atestados pelo Presidente ou Vice-Presidente, mais 2 (dois) membros da Comissão e o fiscal titular ou substituto do Processo e Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais abaixo relacionados para constituir a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [21728823](#).

ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO/ FUNÇÃO	CARGO
01	Izabele Izaura Brandão Cavalcante Sena	618.729.112-34	430011358	Efetivo	Farmacêutico	Presidente
02	Paula Kaliandra de Aguiar Costa	877.087.102-78	44001128	Efetivo	Farmacêutico	Vice-Presidente
03	Alessandra Fanelli Campos	088.720.607-70	43000059	Efetivo	Farmacêutico	Membro Titular
04	Ana Paula Abreu do Nascimento	014.372.622-60	44007584	Efetivo	Técnico em Enfermagem	Membro Titular
05	Angela Caroline de Souza Lopes	946.824.962-04	44001027	Efetivo	Farmacêutico	Membro Titular
06	Angélica Aniele Laurindo de Sousa	947.967.342-87	71703454	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
07	Elaine Cristina Raposo de Seixas	733.155.242-20	40003523	Efetivo	Farmacêutico	Membro Titular
08	Gyulyana Joaquina Araújo de Medeiros	016.893.972-09	71703461	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
09	Ingra Poliana Silva da Costa	001.613.832-54	71701409	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
10	Joel Brito Amaral	866.026.752-49	71702593	Temporário	Nutricionista	Membro Titular

11	Lamaque Eduardo Lima	017.795.302-00	71703465	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
12	Luziany Trajano dos Santos	926.749.412-00	71702896	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
13	Marcia Andrea de Brito Pimentel	801.961.793-00	44000592	Efetivo	Nutricionista	Membro Titular
14	Marcia Marques Isava	654.400.992-04	44001887 / 71702482	Efetivo / Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
15	Monalisa Moraes de Souza	901.301.972-20	44003392 / 026006234	Efetivo / Comissionado	Farmacêutico	Membro Titular
16	Naiara Silva Macedo	855.433.222-91	71703471	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
17	Nara Rubia Anjos da Silva Frazão	404.821.972-34	71702484	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
18	Paloma Stephanie Cândido	016.785.292-22	71703475	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
19	Ranna Sales da Silva	998.213.462-00	71703478	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
20	Sara Fablicio da Silva Sousa	025.145.282-40	0157395-0-04	Comissionado	Gerente de Núcleo na Saúde – Farmacêutico	Membro Titular
21	Selma de Carvalho Silva	816.380.942-68	71712491	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular
22	Sonaira Souza da Silva Oliveira	730.679.972-04	71703480	Temporário	Farmacêutico	Membro Titular

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074371 e o código CRC 66335840.

Portaria Nº 1038/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.025288/2026.41, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da “18ª ExpoEpi (Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual LETÍCIA MORENO DANTAS MENEZES, matrícula nº 0161806703, Cargo: Gerente do Núcleo de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/DVE/CGVS), CPF: 031.216.602-84, no período de 13/04/2026 A 17/04/2026, para participar da “18ª ExpoEpi (Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças)”, na cidade de Brasília - DF, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21833750.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074430 e o código CRC 7066B715.

Portaria Nº 1040/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.021891/2026.54, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da “I Reunião Geral do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA de 2026”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Maria da Conceição Sales, matrícula nº 40000005 / 0124702-6-01, Cargo: Médico-veterinário/Fiscal sanitário, CPF: 631.209.504-59, no período de 27/04/2026 A 01/05/2026, para participar da "I Reunião Geral do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA de 2026", na cidade de São Paulo - SP, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 21755136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22074471 e o código CRC 879200B6.

Portaria Nº 1065/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE abril DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.076084/2025.98](https://sei.rr.gov.br/autenticar), que trata de designação de servidores sem ônus para constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais abaixo relacionados para constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [22066499](https://sei.rr.gov.br/autenticar).

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FLAVIA CAROLINA ALVES LIMA	980.270.695-72	43001259/ 44004484	ENFERMEIRA – COORDENADORA DO GCIH	PRESIDENTE (EXECUTOR)
LUIS ENRIQUE BERMEJO GALAN	533.665.812-04	144799801	MÉDICO INFECTOLOGISTA DA GCIH	VICE-PRESIDENTE (EXECUTOR)
CRISTIAN ALEXANDRE MARCZYNSKI	027.259.789-98	0144814501	DIRETOR TECNICO	MEMBRO CONSULTOR
FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS	817.161.502-30	40003069	DIRETOR ADMINISTRATIVO	MEMBRO CONSULTOR
RAYANNE DE SOUSA ALMEIDA	016.940.182-02	148981001	ENFERMEIRA – COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	MEMBRO CONSULTOR
LUCIARA MAIA COELHO	855.846.142-20	0138171-7-02 / 71706761	ENFERMEIRA – DIRETORA DE ENFERMAGEM	MEMBRO CONSULTOR
LAMAQUE EDUARDO LIMA	017.795.302-00	71703437	BIOQUÍMICO - COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS	MEMBRO CONSULTOR
SHEILA CRISTINA M. BARBOSA	815.833.112-20	20116748	FARMACEUTICA -COORDENADORA DA FARMÁCIA	MEMBRO CONSULTOR
CLEIDE ALVES DE ARAÚJO	841.920.112-04	44001041/ 4400220	ENFERMEIRA -COORDENADORA DA UTI NEONATAL	MEMBRO CONSULTOR
EMMA ARAÚJO	243.168.732-53	2000300	COORDENADORA DA HIGIENE E LIMPEZA	MEMBRO CONSULTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/04/2026, às 22:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22112075 e o código CRC 6AF08197.



SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 55/FESP/SECEXEC, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do contrato de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, localizadas no Estado de Roraima, para a prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde (CESAU) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR.”

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 27-P, de 31 de Janeiro de 2025, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a equipe/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da equipe/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a equipe/fiscal são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a equipe/fiscal deverão(ã) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a equipe/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle, gestão, e fiscalização de todos os contratos constante do Processo nº [19604.000089/2023.38](#), que tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, localizadas no Estado de Roraima, para a prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde (CESAU) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular, DAYANE NASCIMENTO DE FRANÇA AMORIM – CAP QOSBM, Matrícula: 47500191;
- b) Suplente, KATIELINY NARA ROCHA LIMA - 1º TEN QOSBM, Matrícula 47500239;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular, LEONARDO DAMASCENO MENEZES - CAP QOSBM, Matrícula: 047500080;
- b) Suplente, ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE - CAP QOSBM, Matrícula: 047500078

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta equipe de fiscalização.

Art. 3º A Comissão de Gestão e Fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a esta acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º À Comissão de Gestão e Fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A Comissão de Gestão e Fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital do Credenciamento;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VI - correspondências entre Contratante e Contratada;

VII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º À Comissão de Gestão e Fiscalização compete ainda, realizar uma pré-análise do Relatório de Faturamento Mensal emitido até o 5º dia do mês subsequente pelas contratadas, para somente então, na ausência de inconsistências, as contratadas emitirem Nota fiscal com valor aprovado para emissão do Atestado de Recebimento de Execução de Serviço, juntamente com o Relatório de Faturamento Mensal e as certidões que comprovam a regularidade Fiscal e Trabalhista.

Parágrafo único. Em caso de inconsistências detectadas pela Comissão de Gestão e Fiscalização na pré-análise do Relatório de Faturamento Mensal, o prestador terá o prazo de 01 (um) dia útil para encaminhar as devidas correções, não podendo ultrapassar o limite de 03 (três) correções.

Art. 7º À Comissão compete ainda, zelar pelo bom relacionamento com as contratadas, mantendo um bom comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrarem-se investidos na qualidade de representantes das instituições, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

Art. 8º Para o atesto das Notas Fiscais será necessária a assinatura do Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a PORTARIA Nº 25/FESP/SECEXEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ([16505406](#)).

Art. 11º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMRR

(assinatura eletrônica)

ELLAN WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 21/APICS/GAB, DE 23 DE abril DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A FORMALIZAÇÃO DE EXCLUSÃO DE ALUNA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – 1ª TURMA 2026, NO ÂMBITO DA APICS.”

O Vice-Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 620-P, de 29 de abril de 2025, combinado com o Art. 4º c/c Art. 7º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, aprovado pelo Decreto nº 7.988-E, de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta na Sindicância Acadêmica Disciplinar nº 001/APICS/2026 (SEI nº [19104.000065/2026.62](#)), instaurada por meio da Portaria nº 9/APICS/GAB, de 25 de março de 2026, publicada no DOE nº 5133, de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO que ao final da instrução processual Ep. ([22144398](#)), restaram devidamente comprovadas a materialidade e a autoria da conduta atribuída à AL GCM LETÍCIA KAREN DE SOUZA NICÁCIO;

CONSIDERANDO que a aluna, no dia 23 de março de 2026, durante o procedimento de revisão de prova (visto de nota), realizou alteração indevida em sua avaliação, em desconformidade com orientação expressa do instrutor da disciplina;

CONSIDERANDO que a conduta foi confirmada por meio de prova documental, depoimentos testemunhais e pela própria confissão da aluna, evidenciando a modificação do conteúdo originalmente registrado;

CONSIDERANDO que tal comportamento caracteriza a utilização de meio ilícito em atividade de ensino, com o objetivo de alterar resultado de avaliação acadêmica;

CONSIDERANDO que a conduta compromete a lisura do processo avaliativo, afronta a disciplina acadêmica e atinge a credibilidade do sistema de formação da APICS;

CONSIDERANDO que a conduta se amolda às infrações disciplinares previstas nos incisos XL e LI do Art. 94, c/c os incisos IV e VI, §1º, alínea “b”, do Art. 85, do Regimento Interno da APICS;

CONSIDERANDO que se trata de infração disciplinar acadêmica de natureza grave, incompatível com a permanência no curso de formação;

CONSIDERANDO que foram assegurados à aluna o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a aluna já foi excluída do curso por decisão administrativa conforme Portaria Nº 15/APICS/GAB Ep. ([22040310](#)), publicada no DOE Nº 5146 de 17/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar formalmente a presente infração disciplinar, conferindo completude e robustez aos fundamentos que ensejaram o desligamento da aluna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da disciplina, da moralidade administrativa, da lisura dos processos avaliativos, da credibilidade institucional da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final Ep. ([22144398](#)) da Sindicância Acadêmica Disciplinar nº 001/APICS/2026 SEI ([19104.000065/2026.62](#)), adotando-o como fundamento da presente decisão administrativa.

Art. 2º Declarar que a exclusão da AL GCM LETÍCIA KAREN DE SOUZA NICÁCIO do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal de Rorainópolis – 1ª Turma/2026 também se fundamenta na prática de infração disciplinar acadêmica de natureza grave apurada na presente Sindicância.

Art. 3º A presente Portaria tem por finalidade registrar e formalizar a exclusão da aluna com base nos fatos apurados na Sindicância Acadêmica Disciplinar nº 001/APICS/2026, sem prejuízo da exclusão anteriormente aplicada por outros fundamentos.

Art. 4º A conduta apurada enquadra-se nas infrações previstas nos incisos XL e LI do art. 94, c/c os incisos IV e VI, §1º, alínea “b”, do art. 85, do Regimento Interno da APICS, em razão da alteração indevida de avaliação durante procedimento oficial de revisão de prova (visto de nota).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Vice-Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR

Decreto nº 620-P, de 29 de abril de 2025

(Assinado eletronicamente)

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador-Geral Pedagógico da APICS/RR

Decreto nº 302-P, de 23 de fevereiro de 2026



SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 221/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação nº 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 0166688-6-03, CPF nº 701.175.621-30, para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III, no período de 06.04.2026 a 04.07.2026, em razão de o titular ROGEEAN JAMES CALEFFI, matrículas nº 040003282/0124625-9-01 e 020122242/0124625-9-03, encontrar-se de licença médica no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06.04.2026.

(assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 10.819,54 (dez mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.311.497/0001-24.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

CONTROLE DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA

CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Centro Socioeducativo – Homero de Souza Cruz Filho Unidade Socioeducativa de Semiliberdade – Carlos Alberto Soares Trindade							
Medida Socioeducativa	CAPACIDADE			OCUPAÇÃO			
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Disponível
Internação Provisória	06	00	06	05	00	05	01
Internação	23	00	23	17	00	17	06
Internação Sanção	02	00	02	02	00	02	00
Quarto Pernoite/PC	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL - CSE	31	00	31	24	00	24	07
SEMILIBERDADE	13	00	13	06	00	06	07
Informações Complementares: A) São reservadas 03 (três) vagas, destinadas ao público LGBTQI+ (Bloco - C). B) De acordo o art. 22, parágrafo único da Portaria 61/SETRABES/2023, que cria e regulamenta a Central de Vagas, o não retorno de evasão no prazo de 05 (cinco) dias, o adolescente perde a vaga na Unidade Socioeducativa. C) As disponibilidades de vagas seguirão as determinações conforme a decisão dos autos: 0808878-24.2026.8.23.0010, obedecendo os critérios dos itens: 1; 2; 3 e 4, cabendo a Direção do Centro Socioeducativo, realizar os remanejamentos e alocações dos alojamentos dos adolescentes de acordo com as demandas da Unidade e em articulação com a Central de Vagas, e a devida comunicação a 2ª Vara – JJJ. Fonte: Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Roraima – 27.04.2026 (ref. abril/2026)							

Miúcha Cristina da Silva Salazar

Central de Vagas SSE/RR



SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 087 SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, para realizar entrega de alevinos e rações aos polos de Piscicultura de comunidades indígenas dos municípios de Pacaraima e Uiramutã, no período de 28.4.2026 a 2.5.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Kelson Evangelista Rodrigues	003.053.692-88	Assessor Especializado	0168599-6-01
Yuri Araújo da Cunha	700.158.952-70	Assistente Executivo (Motorista)	0162872-0-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

PORTARIA Nº 088/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diária ao servidor abaixo relacionado, que irá realizar entrega de alevinos e rações aos polos de Piscicultura de comunidades indígenas do Município de Pacaraima, no período de 27.4.2026 a 29.4.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Brito Luis Dresch	595.892.052-91	Chefe da Div. de Desev. Etno. Socio. Cultural	0113276-8-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 27 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

PORTARIA Nº 089 SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, para realizar entrega de alevinos e rações aos polos de Piscicultura de comunidades indígenas dos municípios de Pacaraima e Uiramutã, no período de 28.4.2026 a 1.5.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Emerson Mota Pereira	574.294.722-49	Assistente Executivo (Motorista)	0162834-8-02
Alexsandro de Souza Costa	690.864.002-72	Assistente Executivo	0105320-5-02
Valcinei Santos Silva	004.012.212-37	Assistente Executivo (Motorista)	0163109-8-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

PORTARIA Nº 090/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BEZERRA LIMA, Assessor Especializado - CNES-III, CPF: 604.677.702-04, matrícula: 0126114-2-06, que responderá pelo cargo de Dir. Geral do Centro de Artes. Ko'Go Damiana- CNES-II, com ônus, em virtude das férias da Titular TELMA MARQUES DA SILVA, CPF: 382.787.822-53, Matrícula: 0167347-5-02, a ser gozada no período de 1.4.2026 a 30.4.2026 (30 dias), referente ao exercício 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024



CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2026, firmado em 24/04/2026, com a empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.728.475/0002-09. OBJETO: fornecimento de veículos: Caminhão-Baú tipo 3/4; PROCESSO Nº: 19102.000297/2026.31, oriundo do processo: 23101.013280/2024.69, da Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21; VALOR DO CONTRATO: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: ROGÉRIO PIRES GALVÃO, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 38/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 26 DE janeiro DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do Gestor e fiscais do processo de aquisição de veículos tipo Caminhão-Baú 3/4 para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM, que orienta e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

I – ANDREY LUIS MEDEIROS COSTA– ST QEPBM, matrícula: 047500177 / 0104067-7-02;

§ 2º Fiscal do contrato:

II – JULLYERME PATRICK VELOSO - 1º SGT QPCBM, matrícula: 047500333 / 0145215-0-01;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

III - DAVID DANTAS ANTHONY - 3º SGT QPCBM, matrícula: 047500591 / 0143141-2-02.

Art. 2º Os Contrato CBMRR Nº 404/2026, refere-se ao processo nº 19102.000297/2026.31 de aquisição de veículos tipo Caminhão-Baú 3/4 para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 3º O valor total do Contrato segue conforme os respectivo documento, R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

Art. 4º O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º O fiscal tem a função de auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, Decreto 11.246 d 27 de Outubro de 2022.

Art. 6º Ao fiscal e/ou suplente do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado,

conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 7º O servidor designado como Fiscal dos Contratos ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

- I - contrato;
- II - todos os aditivos (se existentes);
- III - edital da licitação;
- IV - projeto básico ou termo de referência;
- V - proposta da Contratada;
- VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
- VII - correspondências entre Contratante e Contratada;
- VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 8º Ao fiscal e/ou suplente do fiscal dos contratos compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e legislações específicas.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMRR

Decreto nº 1330-P, 24 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 207/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP/CEIB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de militares para o encargo de Instrutor do Curso de Habilitação de Oficiais QCOBM, QOSBM e QEOBM - CHOBM/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições legais de seu cargo, em consonância com a Constituição do Estado de Roraima e a Lei Complementar Estadual - LCE, nº 052 de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO o Edital 27 DEIP/CBMRR/2025 ([20450870](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5067 de 15 de dezembro de 2025, e seu Primeiro Aditamento ([20532651](#)) publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5074 de 24 de dezembro de 2025, que dispõem sobre Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Instrutores/Professores destinado ao Curso de Habilitação de Oficiais QCOBM, QOSBM e QEOBM - CHOBM/2026;

CONSIDERANDO o Plano do Curso de Habilitação de Oficiais QCOBM, QOSBM e QEOBM - CHOBM/2026 ([20074400](#));

CONSIDERANDO o interesse da corporação em elevar o nível técnico de seus militares para o melhor desempenho no cenário de operações; e

CONSIDERANDO o Termo de Desistência ([22158312](#)), de lavra da 1º TEN QOCBM FRANKLENE CORRÊA LIMA, instrutora da disciplina Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - IEPP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º TEN QCOBM EMERSON SILVA DE ARAÚJO, matrículas 047500201/0137087-1-01, para o encargo de instrutor na disciplina Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - IEPP, no Curso de Habilitação de Oficiais QCOBM, QOSBM e QEOBM - CHOBM/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021 ((DOER nº 4051)

TERMO

TERMO DE DESISTÊNCIA (Pós Designação)

Eu, FRANKLENE CORRÊA LIMA, abaixo assinado, filha de Maria Lucimar Nascimento Lima e Francisco Corrêa Lima, nascida em 05/02/1984, na cidade de Boa Vista - RR, Identidade nº 184934 SSP/RR, e CPF 719.378.112-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Cícero, Nº 451, Bairro N. S. Aparecida, CEP 69.306-340, na cidade de Boa Vista, declaro junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que estou desistindo de minha convocação para a função de (X) instrutor/professor () monitor, da disciplina de Intervenção a Emergência com Produtos Perigosos - IEPP, carga horária de 30 (trinta) horas-aula, para o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Praças Combatentes e de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CHOBM/2026, para a qual fui designada, cumprindo 7 (sete) horas-aula.

Motivo: Atestado médico pós-cirúrgico incompatível com o cronograma escolar do curso.

Boa Vista –RR, 24 de abril de 2026.

1º TEN QOCBM FRANKLENE CORRÊA LIMA

Declarante



PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIAS
DELEGACIA GERAL - DG

PORTARIA Nº 733/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0743/CG, encaminhado pelo Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, bem como o convite formulado pela Escola de Inteligência da Polícia Militar do Paraná – ESINT/PMMPR, referente à participação de servidor desta instituição no 1º Simpósio de Inteligência da Fronteira Sudoeste – Cenário Atual e Perspectivas de Atuação, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2026, na cidade de Pato Branco/PR, conforme consta no SEI nº 19105.003795/2026.13 e 19105.006139/2026.64;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001, com a concordância da chefia imediata;

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio institucional, da capacitação profissional e do fortalecimento das atividades de inteligência e de polícia judiciária no âmbito da segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração - DA/PCRR, matrícula nº 0127758-8-01, CPF: 036.681.156-80, a participar, na condição de palestrante, do 1º Simpósio de Inteligência da Fronteira Sudoeste – Cenário Atual e Perspectivas de Atuação, no período de 21 a 22 de maio de 2026, que ocorrerá na cidade de Pato Branco – PR, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127956-4-01, CPF nº 283.648.858-12, lotado na Delegacia de Polícia de Cantá, para responder pelo Departamento de Administração - DA/PCRR, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 21 a 22 de maio de 2026, em substituição ao servidor WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração - DA/PCRR, matrícula nº 0127758-8-01, CPF: 036.681.156-80, em razão de sua participação no 1º Simpósio de Inteligência da Fronteira Sudoeste – Cenário Atual e Perspectivas de Atuação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 09 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Decreto nº135-P, de 30 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 780/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3589/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que informa a realização do curso no período de 25 a 29 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, com oferta de 01 (uma) vaga (Sei nº 19101.000772/2026.89);

CONSIDERANDO o Ofício nº 476/2026/SESP/GAB, que solicita a indicação de profissional para participação no Curso de Atendimento à Pessoa Idosa: o papel dos(as) profissionais de segurança pública - 4ª Edição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2026/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, que formaliza a indicação do servidor FRANCO ABRUZZI GHIGGI para participação na referida capacitação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Polícia Civil, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor FRANCO ABRUZZI GHIGGI, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169028-0-02, CPF nº 012.551.660-61, lotado na Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, a participar do Curso de Atendimento à Pessoa Idosa: o papel dos(as) profissionais de segurança pública - 4ª Edição, no período de 25 a 29 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Decreto nº135-P, de 30 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 809/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3450/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, referente à oferta de vagas para a 28ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios e para a 9ª Edição do Curso Avançado de Investigação de Homicídios (Sei nº 19105.006170/2026.03);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001, com a concordância da chefia imediata;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação para o fortalecimento da qualificação técnica dos profissionais de segurança pública e para o aprimoramento das ações de investigação criminal no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores policiais civis,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor JORLAN ARAUJO SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 0133531-6-04, CPF nº 920.846.562-49, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia de Caracará, a participar da 28ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Macapá/AP, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º. AUTORIZAR o servidor ADELINO SANTIAGO OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 0169013-2-02, CPF nº 572.405.742-53, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia de Pacaraima, a participar da 9ª Edição do Curso Avançado de Investigação de Homicídios, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Macapá/AP, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Decreto nº135-P, de 30 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 811/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.007170/2023.70;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Polícia Judiciária no Departamento de Narcóticos – DENARC;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de

Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127845-2-01, CPF nº 581.195.231-72, para responder pela Direção do Departamento de Narcóticos – DENARC, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao servidor HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0128083-0-01, CPF nº 782.224.781-68, nos dias 22/04/2026, 23/04/2026 e 24/04/2026, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 813/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.006810/2026.77;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Polícia Judiciária no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO NENTWIG SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127996-3-01, CPF nº 914.580.565-20, para responder pelas atribuições exercidas pelo servidor GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127651-4-01, CPF nº 020.605.779-26, nos dias 08/05/2026, 15/05/2026 e 22/05/2026, em razão de gozo de folgas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 814/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.006639/2026.04;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito do 2º Distrito Policial – 2º DP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA CORDEIRO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 0127671-9-01, CPF nº 447.065.962-20, para responder pela Chefia de Cartório do 2º Distrito Policial – 2º DP, em substituição ao servidor RUI MARCELO BAHIA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 0128169-0-01, CPF nº 402.063.785-72, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 816/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.006429/2026.16;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho e melhor distribuição dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor OSIEL SOBREIRO DA SILVA, Agente de Polícia Civil da União, matrícula nº 07065752, CPF nº 112.302.582-72, do Plantão Central I para o Instituto de Identificação – II, conforme solicitação constante nos autos do Processo 19105.006429/2026.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 817/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.005484/2026.81;

CONSIDERANDO a participação da servidora no evento oficial de lançamento do romance policial “Voz de Prisão”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora GISLAYNE SILVA DE DEUS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 0152111-0-04, CPF nº 530.477.022-68, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/05/2026 a 05/05/2026, a fim de participar do evento oficial de lançamento do romance policial “Voz de Prisão”.

Art. 2º DETERMINAR ao Núcleo de Pessoal o pagamento de diárias à servidora, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 819/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.004901/2026.78;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/DENARC;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0109218-9-02, CPF nº 738.824.882-04, para responder pela Chefia do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/DENARC, em substituição ao servidor MOZAR PARNAÍBA DE PINHO JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, Chefe de Núcleo / CDS-I, matrícula nº 0128220-4-02, CPF nº 719.570.062-34, no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/03/2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 820/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.004736/2026.54;



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Polícia Judiciária no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO NENTWIG SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127996-3-01, CPF nº 914.580.565-20, para responder pelas atribuições exercidas pelo servidor GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127651-4-01, CPF nº 020.605.779-26, no dia 17/04/2026, em razão de gozo de folga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 821/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.004725/2026.74;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestores do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Roraima e o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do referido Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Roraima e o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, conforme consta nos autos :

I – WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127758-8-01, CPF nº 036.681.156-80, como gestor titular;

II – ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0169099-0-02, CPF nº 851.095.092-04, como gestora suplente.

Parágrafo único. Compete aos gestores acompanhar, fiscalizar e garantir a regular execução do Acordo de Cooperação Técnica, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 822/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.003805/2026.11;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, que solicita a alteração da Portaria nº 410/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 03 de março de 2026, quanto à data de substituição;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 410/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 03 DE MARÇO DE 2026, para que passe a constar a seguinte redação no que se refere às datas de substituição: DESIGNAR o servidor MAURÍCIO NENTWIG SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127996-3-01, CPF nº 914.580.565-20, para responder cumulativamente com as funções que exerce, nos dias 20/03/2026, 27/03/2026 e 10/04/2026, em substituição ao servidor GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127651-4-01, CPF nº 020.605.779-26, em razão de folgas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na PORTARIA Nº 410/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 823/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.006687/2024.22;



CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2026/POLICIA CIVIL/DA/NA/AMP, que solicita a substituição de chefia em razão de afastamento por acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde e férias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Área de Material e Patrimônio – AMP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECY DA SILVA TOMAZ, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 0130317-1-01, CPF nº 376.026.912-53, para responder pela Chefia da Área de Material e Patrimônio – AMP, em substituição à servidora LUANA CHARLES PEREIRA BRITO, matrícula nº 0128247-6-01, CPF nº 660.171.812-20, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, em razão de afastamento para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 829/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19603.000019/2026.32;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe de planejamento para instrução do processo de contratação de solução tecnológica de frameworks OSINT (Open Source Intelligence);

CONSIDERANDO o Memorando nº 716/2026/POLICIA CIVIL/DG/CART, que apresenta a demanda e indica os integrantes da equipe de planejamento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela instrução do processo administrativo destinado à aquisição de solução de frameworks OSINT (Open Source Intelligence), no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I – WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127758-8-01, CPF nº 036.681.156-80, como Integrante Requirante;

II – TASSYO MOREIRA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0160113-0-03, CPF nº 940.458.442-87, como Integrante Técnico;

III – JOBSON ALYSON RUFINO E SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 0169576-2-01, CPF nº 115.164.344-04, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 833/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do Ofício Nº 264/2026/SESP/DEPLAF/DA/SP, por meio do processo SEI nº 19604.000350/2026.42.

RESOLVE:

Art. 1º - Agendar as férias do servidor FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula nº 0127861-4-01, de 04/05/2026 a 13/05/2026 e 13/07/2026 a 01/08/2026, referente ao exercício 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 834/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, por meio do processo SEI nº 19105.005087/2026.17.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do servidor MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 0110812-3-02, de 04/05/2026 a 23/05/2026 para 18/05/2026 a 06/06/2026, referente ao exercício 2025.2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 836/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do Memorando Nº 367/2026/POLICIA CIVIL/DA/NP, por meio do processo SEI nº 19105.006237/2026.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Agendar as férias da servidora ELISA ALICE LOPES REIS DE MENDONÇA, Delegado de Polícia, matrícula nº 0128112-7-01, de 13/05/2026 a 22/05/2026, 15/07/2026 a 24/07/2026 e 10/11/2026 a 19/11/2026, referente ao exercício 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 838/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2026/CRI-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ(Sei nº 19105.003009/2026.70);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, inciso IV, da Lei Complementar nº 055/2001, com a concordância da chefia imediata;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169579-7-01, CPF 019.370.981-33, lotado e em exercício de suas funções no 4º Distrito Policial, a participar do II Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos, no período de 28 a 30 de abril de 2026, que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GUILHERME LIMA PERES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0152117-9-02, CPF nº 963.109.101-59, lotado e em exercício de suas funções no 4º Distrito Policial, para responder pela titularidade do 4º Distrito Policial, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28 a 30 de abril de 2026, em substituição ao servidor JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169579-7-01, CPF 019.370.981-33, em razão de sua participação no II Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos.

Art. 3º. AUTORIZAR o servidor RICARDO PEDROSA ALVES, Chefe do Núcleo de Inteligência, matrícula nº 0128059-7-01, CPF 882.367.656-87, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Inteligência, a participar do II Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos, no período de 28 a 30 de abril de 2026, que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Decreto nº 135-P, de 30 de janeiro de 2026



PORTARIA Nº 840/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.006610/2026.14;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSELI APARECIDA ALBINO, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 0127674-3-01, CPF nº 598.708.502-00, para responder pela Chefia de Cartório do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC, em substituição ao servidor RAIMUNDO MARQUES NETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 0127905-0-01, CPF nº 649.608.202-25, no período de 27/04/2026 a 11/05/2026, em razão de férias .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 841/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.003716/2026.66;

CONSIDERANDO o Memorando nº 446/2026/POLICIA CIVIL/DPE, que indica delegada para substituição da titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM;

CONSIDERANDO a alteração do período de férias da servidora CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO para 16/04/2026 a 25/04/2026, conforme Portaria nº 418 e respectiva Errata;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0169120-1-02, CPF nº 003.998.663-29, para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, em substituição à servidora CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0168991-6-02, CPF nº 818.521.182-53, no período de 16/04/2026 a 25/04/2026, em razão de férias .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 842/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO o contido no §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, matrícula 0129810-0-01, CPF 598.310.812-34, para responder pela Diretoria do Departamento de Operações Especiais – DOPES, no período de 18/04/2026 a 22/04/2026, em substituição à servidora CÂNDIDA ALZIRA BENTES DE MAGALHÃES, Diretora do Departamento de Operações Especiais, matrícula 0127795-2-01, CPF 606.213.622-04.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula 0128145-3-01, CPF 561.939.392-53, para responder pela Diretoria do Departamento de Operações Especiais – DOPES, no período de 23/04/2026 a 22/05/2026, em substituição à servidora CÂNDIDA ALZIRA BENTES DE MAGALHÃES, Diretora do Departamento de Operações Especiais, matrícula 0127795-2-01, CPF 606.213.622-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 845/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/2001,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação, remoção e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIANNE DELGADO GOMES, matrícula 0128022-8-01, CPF 446.960.432-15, Delegada de Polícia Civil, para exercer cumulativamente a função de Coordenação do Plantão Central I no período de 10 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 847/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 386/2026/POLICIA CIVIL/DPE, Processo SEI nº 19105.006135/2026.86;

CONSIDERANDO que no mês de Junho do corrente ano a DPC Kamila Bastos, lotada na DPCA, iniciará licença maternidade.

CONSIDERADO que a DEAM, por ser uma unidade policial sensível e com demanda altíssima, não pode ficar com menos de três Delegadas de Polícia Civil.

CONSIDERANDO que a DPC Gianne Delgado foi removida para a Delegacia de Recuperação de Ativos, razão pela qual o Plantão Central I encontra-se sem Coordenador.

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131/2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 287/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0168991-6-02, CPF nº 818.521.182-53, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA.

Art. 2º DISPENSAR a servidora CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0168991-6-02, CPF nº 818.521.182-53, da Titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Art. 3º DESIGNAR a servidora CARLA GABRIELLA MUNIZ PAULAIN, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0168973-8-02, CPF nº 862.781.852-53, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Art. 4º REMOVER a servidora KÁSSIA REGINA POERSCH, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0169008-6-02, CPF nº 062.204.279-39, da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Art. 5º REMOVER o servidor MATHEUS FRAGA LOPES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169134-1-02, CPF nº 106.175.377-80, do 3º Distrito Policial para o Plantão Central I.

Art. 6º DISPENSAR o servidor MATHEUS FRAGA LOPES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169134-1-02, CPF nº 106.175.377-80, da Titularidade do 3º Distrito Policial da Capital.

Art. 7º DESIGNAR o servidor MATHEUS FRAGA LOPES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169134-1-02, CPF nº 106.175.377-80, para exercer a função de Coordenador do Plantão Central I.

Art. 8º REMOVER o servidor GUILHERME LIMA PERES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0152117-9-02, CPF nº 963.109.101-59, do 4º Distrito Policial para o 3º Distrito Policial da Capital.

Art. 9º DESIGNAR o servidor GUILHERME LIMA PERES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0152117-9-02, CPF nº 963.109.101-59, para exercer a Titularidade do 3º Distrito Policial da Capital.

Art. 10º REMOVER o servidor WAGNER JUNIOR GOMES TENÓRIO, Agente de Polícia, matrícula nº 0127778-2-01, CPF nº 591.272.872-20, do 2º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Defraudações.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2026.

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIAS**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DPJC****PORTARIA Nº 773/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor IZAEL OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 706897, CPF nº 106.357.692-04, do 5º DISTRITO POLICIAL para o PLANTÃO CENTRAL I;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC – Em exercício



PORTARIA Nº 828/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE (SEI 19105.007728/2025.89);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169579-7-01, CPF Nº 019.370.981-33, lotado(a) no(a) 4º DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício 2025.2 antes agendado de 25/05/2026 À 11/06/2026 (18 dias) para o período de 16/06/2026 à 03/07/2026 (18 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2026.

MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC - Em Exercício

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR – DPJI

PORTARIA Nº 832/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do Memorando 12 Processo SEI [19105.006602/2026.78](#) (SEI [22037469](#));

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

O Despacho 2455/2024/POLICIA CIVIL/DA - SEI n.º 19105.017269/2024.61, que sugere a autorização do gozo integral das folgas, cabendo à chefia imediata o seu efetivo controle;

CONSIDERANDO:

O teor do BEI n.º 007 (Boa Vista, 24 de fevereiro de 2017), conforme PORTARIA 400/2016/GAB/DG/PCRR, a qual, em seu art. 8º regulamenta a quantidade de dias de folga a ser gozada por Plantão Regional;

CONSIDERANDO:

Que o banco de horas a ser gozada pelos Delegados de Polícia subordinados ao DPJI está sendo controlado pelo próprio Departamento e que o referido Servidor possui os dias para usufruto.

RESOLVE:

ART. 1º, CONCEDER folgas para o servidor Robin Felipe Barreto de Araújo, matrícula nº 0169092-2-02, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Delegacia Regional de Pacaraima, de 16/04/2026 à 17/04/2026 em virtude do direito ao gozo de folgas decorrentes dos plantões regionais;

ART. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2026.

MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – DOPES

PORTARIA Nº 801/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, por meio do processo SEI nº 19105.008517/2025.63.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Agente de Polícia, matrícula nº 0169065-5-02, de 22/06/2026 a 01/07/2026 para 22/07/2026 a 31/07/2026, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025.3;

Art. 2º - Alterar as férias do(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Agente de Polícia, matrícula nº 0169065-5-02, de

03/08/2026 a 12/08/2026 para 01/08/2026 a 10/08/2026, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2026.1;

Art. 3º - Alterar as férias do(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Agente de Polícia, matrícula nº 0169065-5-02, de 16/11/2026 a 25/11/2026 para 18/01/2027 a 27/01/2027, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2026.2;

Art. 4º - Alterar as férias do(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Agente de Polícia, matrícula nº 0169065-5-02, de 18/01/2027 a 27/01/2027 para 16/03/2027 a 25/03/2027, 10 (dez) dias referente ao exercício 2026.3;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Operações Especiais - DOPES

PORTARIA Nº 802/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) EDNEI OLIVEIRA CASTRO, por meio do processo SEI nº 19105.004141/2024.37.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do(a) servidor(a) EDNEI OLIVEIRA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 0128319-7-01, de 15/07/2026 a 13/08/2026 para dois períodos, para 08/07/2026 a 22/07/2026, 15 (quinze) dias referente ao exercício 2026.1 e 30/07/2026 a 13/08/2026, 15 (quinze) dias referente ao exercício 2026.2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Operações Especiais - DOPES

PORTARIA Nº 803/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) LUCIANO MOURA RODRIGUES, por meio do processo SEI nº 19105.006591/2026.26.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do(a) servidor(a) LUCIANO MOURA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 0127543-7-01, de 21/04/2026 a 30/04/2026 para 10/11/2026 a 19/11/2026, referente ao exercício 2025.2, 10 (dez) dias, no interesse da Administração Pública;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Operações Especiais - Dopes

PORTARIA Nº 835/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021, CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, por meio do processo SEI nº 19105.009280/2024.57.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do(a) servidor(a) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 0128009-0-01, de 01/07/2026 a 15/07/2026 para 21/12/2026 a 04/01/2027, 15 (quinze) dias referente ao exercício 2026.2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Operações Especiais – DOPES. em exercício

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA – DHPP

PORTARIA Nº 806/POLICIA CIVIL/DHPP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 20 da Lei 055/2001, que dispõe sobre a competência dos Departamentos Policiais e Administrativos;

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025;

ONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Thyago Guthyelly Gomes da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 169045002, constante nos autos do SEI nº 19105.006012/2026.45;

CONSIDERANDO a necessidade de sua permanência em atividade em razão do cumprimento de ordem de missão extraordinária, com atuação em diligências investigativas relevantes e urgentes;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade do serviço, princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na remarcação do período de gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a bem do serviço público o período de férias do servidor THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 169045002, referente ao exercício 2026.1 anteriormente fixado para o período de 18/04/2026 a 27/04/2026, para ser usufruído no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, por meio do processo nº 19105.006012/2026.45;

Art. 2º Determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive quanto ao registro e atualização nos sistemas funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de Abril de 2026.

MIRIAM DI MANSO

Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

PORTARIA Nº 824/POLICIA CIVIL/DHPP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 20 da Lei 055/2001, que dispõe sobre a competência dos Departamentos Policiais e Administrativos;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, no âmbito do DHPP, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor LEONARDO DA SILVA HARTMANN, Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º 0130321-0-01, CPF nº 802.310.982-00, da Delegacia Geral de Homicídios - DGH para o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de Abril de 2026.

MIRIAM DI MANSO

Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DPE

PORTARIA Nº 808/POLICIA CIVIL/DPE, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

A Portaria 35/POLICIACIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025;

CONSIDERANDO:

O Requerimento do servidor DJALMA CARVALHO NETO (Processo SEI 19105.006644/2026.17);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2026 do servidor DJALMA CARVALHO NETO, Agente Carcerário de Polícia Civil, Mat. 128219-0-01, CPF 408.661.733-15, lotado no PCESP, anteriormente agendado para o período de 24/06/2026 a 03/07/2026 (10 dias) passe a ser 16/09/2026 a 25/09/2026 (10 dias).

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIA Nº 818/POLICIA CIVIL/DPE, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês 06/2026 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
ALESSANDRA SILVA DE SOUSA	0128151-8-01	10	2026	08/06/2026-17/06/2026
ALEX DE AMORIM MEDEIROS	0128057-0-01	30	2025	01/06/2026-30/06/2026
ANTONIO PEREIRA FREITAS FILHO	0129797-0-01	16	2026	15/06/2026-30/06/2026
CARLA GABRIELLA MUNIZ PAULAIN	0168973-8-02	10	2025	25/06/2026-04/07/2026
CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0168991-6-02	10	2026	08/06/2026-17/06/2026
DEBORA MORAIS SOUZA	0127442-2-01	10	2026	08/06/2026-17/06/2026
DJALMA CARVALHO NETO	0128219-0-01	10	2026	24/06/2026-03/07/2026
EDER SOBRAL PAIVA	0127682-4-01	10	2026	24/06/2026-03/07/2026
EDVALDO COELHO DE ANDRADE	0128116-0-01	15	2024	01/06/2026-15/06/2026
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	0128233-6-01	15	2023	01/06/2026-15/06/2026
EMERSON DOS SANTOS ROSA	0127635-2-01	10	2023	01/06/2026-10/06/2026
FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA	0127627-1-01	15	2026	24/06/2026-08/07/2026
JIULIAN TIFFANY BARBALHO SILVA	0169108-2-02	15	2025	08/06/2026-22/06/2026
JOICIANY OLIVEIRA FELIX	0169058-2-02	15	2025	15/06/2026-29/06/2026
JULIO CESAR PEREIRA FERREIRA	0127565-8-01	10	2024	29/06/2026-08/07/2026
KAROLINE APARECIDA SCHWAB MENOIR	0128125-9-01	10	2026	01/06/2026-10/06/2026
KÁSSIA REGINA POERSCH	0169008-6-02	20	2025	22/06/2026-11/07/2026
MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR	0128202-6-01	10	2026	25/06/2026-04/07/2026
MARIA SELMA MELO DE ALMEIDA	0128147-0-01	15	2026	08/06/2026-22/06/2026
MARICELIA SOBRAL DA SILVA	0128171-2-01	10	2026	18/06/2026-27/06/2026
MARINA RODRIGUES FERREIRA	0160022-2-03	15	2026	19/06/2026-03/07/2026
PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA	0128322-7-01	20	2026	29/06/2026-18/07/2026
RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO	0127787-1-02	15	2025	08/06/2026-22/06/2026
RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO	0127787-1-01	15	2026	08/06/2026-22/06/2026
ROSANA SCHULER	0127929-7-01	15	2025	08/06/2026-22/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do DPE

PORTARIA Nº 831/POLICIA CIVIL/DPE, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020; CONSIDERANDO:
A Portaria 35/POLICIA CIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025; CONSIDERANDO:
O Requerimento da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA (Processo SEI 19105.006651/2026.191);
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de férias referente ao exercício 2024 da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Agente Carcerária de Polícia Civil, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 26/10/2026 a 09/11/2026 (15 dias) passe a ser 17/06/2026 a 01/07/2026 (15 dias).

Art. 2º. ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2024 da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Agente Carcerária de Polícia Civil, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 19/12/2026 a 02/01/2026 (15 dias) passe a ser 31/01/2027 a 14/02/2027 (15 dias).

Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de Abril de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS – DENARC

PORTARIA Nº 804/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de Roraima (DENARC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01 CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, EUDENIS ALVES COIMBRA, (SEI 19105.006079/2026.80 EP. 21902975);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o período de férias do servidor, EUDENIS ALVES COIMBRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0127871-1-01, lotado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes-DRE, referente ao exercício de 2026.1, antes agendado de 20/04/2026 a 04/05/2026, remarcar para 01/09/2026 a 15/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2026.

MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor em Exercício do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DA

PORTARIA Nº 710/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Emenda Constitucional nº 046/2016 da Constituição Estadual e o artigo 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 053/2001.

CONSIDERANDO: Os documentos elencados no processo SEI 19101.000697/2026.56.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença paternidade por 20 (vinte) dias ao servidor MIROSLAV NEVES DOS SANTOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 0128223-9-01, no período de 30/03/2026 a 18/04/2026, em razão do nascimento de seu filho JOÃO MÁRIO GIMAQUE DOS SANTOS, no dia 30/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 800/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Polícia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor Luiz Gomes da Silva Júnior (SEI [21751942](#));

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, CONCEDER mudança de período de férias para o servidor LUIZ GOMES DA SILVA JÚNIOR Agente de Polícia Civil matrícula nº 0127713-8-01 lotado no Departamento de Administração, considerando a necessidade do serviço, referente ao ano de 2026; 1º período de 2026.1, anteriormente marcado para 01/04/2026 à 10/04/2026 para novo período de 24/08/2026 à 02/09/2026; 2º período 2026.2 anteriormente marcado para 01/06/2026 à 10/06/2026 para novo período de 19/10/2026 à 28/10/2026; 3º período 2026.3 anteriormente marcado para 24/08/2026 à 02/09/2026, para novo período de 07/12/2026 à 16/12/2026.

ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 16 de Abril de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIA Nº 807/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Polícia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora SILVIA HELENA MOTA COELHO (SEI [22073054](#));

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, ALTERAR as férias da servidora SILVIA HELENA MOTA COELHO Escrivã de Polícia Civil matrícula nº 169017-5-02, lotada no Departamento de Administração - NUINF, referente ao Exercício 2025.2, antes marcado na data de 03/08/2026 a 12/08/2026 (10 dias), para nova data de 26/08/2026 a 04/09/2026 (10 dias).

ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 22 de Abril de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Civil Diretor do DA PCRR

PORTARIA Nº 837/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Polícia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor da solicitação da planilha da servidora YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA (SEI [22078828](#));

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, CONCEDER mudança de férias a servidora YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA Escrivão de Polícia Civil matrícula nº 169037-0-02, lotada no Departamento de Administração, referente ao EXERCÍCIO 2026.1; marcada anteriormente para o período de: 10/08/2026 à 24/08/2026; para novo período de 26/02/2027 à 12/03/2027.

ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 23 de Abril de 2026

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Civil- Diretor do DA-PCRR

EDITAL Nº 002/2026 - PCRR/DA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REMOÇÃO**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, Del. LUCIANO PEREIRA SILVESTRE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 65, II, da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, e art. 34, II, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REMOÇÃO, destinado aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Classe Substituta do Estado de Roraima, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REMOÇÃO observará o seguinte cronograma:

1.2 As inscrições serão realizadas de 04/05/2026 a 05/05/2026, sendo aceitas as inscrições até às 23h59 do dia 05/05/2026, na forma descrita no item 3.

1.3 A Divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá até às 19 horas do dia 11/05/2026, no sítio eletrônico da Polícia Civil (<https://policiacivil.rr.gov.br/>).

1.4 O Prazo de Desistência e Recurso será das 8 horas do dia 12/05/2026 até as 18 horas do dia 14/05/2026, ou seja, 03(três) dias úteis, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar.

1.5 A Divulgação do Resultado Final ocorrerá no dia 20/05/2026, no endereço eletrônico <https://policiacivil.rr.gov.br/> e posteriormente será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia Classe Substituta do Estado de Roraima, lotados no município de Boa Vista, desde que NÃO:

- a) esteja cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- b) tenha sido removido há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do Resultado Final.
- c) Não estar ocupando a classe especial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento da vaga indicada no item 4 do presente edital.

3.2 A inscrição no concurso de remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no sítio <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuFscNDGBHUenJtaxz38VTztBRI9MqhI703NBGwiv57xqww/viewform?usp=dialog> e posterior envio.

3.2.1 Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição o servidor deverá obrigatoriamente estar logado com o e-mail institucional “nome do servidor@policiacivil.rr.gov.br”.

3.2.2 Os servidores que não tiverem acesso ao e-mail institucional “nome do servidor@policiacivil.rr.gov.br” devem entrar em contato com o Núcleo de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Estado de Roraima.

3.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a vaga para a qual deseja concorrer, dentre aquela constante no Quadro de Vaga do item 4.1 deste edital.

3.4 As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

3.5 A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para a vaga pleiteada no formulário de inscrição, localizada em Rorainópolis.

3.6 Será excluído do concurso de remoção o servidor que durante o processo for:

- a) removido por qualquer outra modalidade;
- b) cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- c) condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

3.7 Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.2. deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.8 A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.9 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DO QUADRO DE VAGA

DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE SUBSTITUTA

Municípios	Vagas
Rorainópolis	01

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Se o número de interessados for maior que o da vaga oferecida, terá preferência o candidato mais antigo na instituição.

5.2. A apuração de tempo, para efeito desse concurso de remoção, dar-se-á em dias corridos, contados da data inicial da posse no cargo até a data da publicação do edital de abertura do concurso de remoção, conforme informação contida na Certidão Funcional do Servidor expedida pela Núcleo de Pessoal da Polícia Civil.

5.3. Ocorrendo empate na classificação por Antiguidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício no respectivo cargo da Polícia Civil do Estado de Roraima;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Roraima;
- c) maior tempo de efetivo exercício em unidade de Polícia Civil localizadas no Interior do Estado de Roraima;
- d) maior idade.

5.4 O tempo de serviço especificado nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3 será apurado em dias corridos.

5.5 Na data prevista no item 1.3, a Delegacia-Geral fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 5.1 e 5.2.

6. DOS RECURSOS E DA DESISTÊNCIA DO CONCURSO

6.1 Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.4, para interpor recurso, enviando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes à Delegacia Geral, exclusivamente através de endereço eletrônico: dg@policiacivil.rr.gov.br, o qual deverá conter:

- a) indicação dos itens a serem retificados;
- b) justificativa da impugnação.

6.2 Não serão conhecidos recursos intempestivos, encaminhados sem observância do previsto no item 6.1.

6.3 Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.4 Os candidatos poderão no prazo previsto no item 1.4, solicitar a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio de requerimento formal enviado a Delegacia-Geral, através do endereço de e-mail: dg@policiacivil.rr.gov.br. A desistência prevista neste edital refere-se somente ao presente concurso de remoção. O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretratável e implicará na exclusão do policial civil do certame.

6.5 Os pedidos de desistência intempestivos não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do policial civil do certame.

6.6 Findo o prazo definido no item 1.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

6.7 Após decisão dos recursos referidos no item 6.1, será publicada a nova lista de classificação no sítio eletrônico: (<https://policiacivil.rr.gov.br/>)

6.8 Não apresentados recursos ou decididos os que forem interpostos, a remoção far-se-á por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

7.2 O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, excetuados os casos de novas nomeações e consequente abertura de novo concurso de remoção.

7.3 A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Diretoria a que estiver subordinada, a respectiva apresentação dos servidores removidos.

7.4 Considerando que a remoção ocorrerá no interesse da Administração, com alteração de sede e mudança permanente de domicílio, o servidor fará jus ao recebimento de ajuda de custo, na forma do Decreto nº 10.205-E, de 17 de junho de 2009, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis

7.5 As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.4 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

7.6 O período de trânsito será de 05 (cinco) dias úteis, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo

servidor, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

7.7 Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes, exceto se demonstrada a mudança de domicílio através de requerimento fundamentado ao Delegado-Geral da Polícia Civil.

7.8 O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: dg@policiacivil.rr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, EM BOA VISTA-RR, 22 DE ABRIL DE 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Decreto nº135-P, de 30 de janeiro de 2026

Portaria Nº 706/POLICIA CIVIL/DG/CONSTEC, DE 08 DE abril DE 2026.

“Concede Suprimento de Fundo ao Servidor Matheus Fraga Lopes”.

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Decreto 28.715-E de 17 de abril de 2020 (publicado no DOE nº 3705 de 17/04/2020), que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo do Estado - CPGE, para as despesas com recursos de suprimento de fundo.

CONSIDERANDO:

O teor do Processo [19105.006131/2026.06](#)

RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem gastos com Material de Consumo, elemento de despesa 33.90.30, por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor Matheus Fraga Lopes o qual deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Jimmy Santana de Carvalho Segundo

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 22/04/2026, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21917829** e o código CRC **6791D5FA**.

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 735/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 100/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 27 de janeiro de 2026, publicado no BG nº 25, de 10 de fevereiro de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Rorainópolis e São Luiz do Anauá, em missão de segurança e apoio logístico na “visita de inspeção técnica do Comando do CPI à 3ª CIPMFron e à 6ª CIPMFron” nos dias 22 e 23/04/2026, conforme Ordem de Missão nº 45/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

Sgt PM Elienay Ribeiro de Sousa

Sd PM Thalita Barros de Alencar

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4º. Publique-se.

Art. 5º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

27 de março de 2026.

PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS – TC QOCPM

Comandante do CPI.



AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 530/ADERR/DAF/GERH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 406/ADERR/DAF/GERH, de 23 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 5130 de 24 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 15 (quinze) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 406/ADERR/DAF/GERH, de 23 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 5130 de 24 de março de 2026, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 18302.002723/2025.71.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 558/ADERR/DAF/GERH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Art. 33 da Lei nº 1.490 de 23 de julho de 2021;

Considerando Processo nº 18101.001193/2026.91;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da Servidora Estadual Efetiva ANDRAPOLIANY SILVA SAMPAIO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0149724-3-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial – CNES-IV, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

Art. 2º A cedência ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 562/ADERR/DAF/GERH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 23.891-E de 13 de setembro de 2017;

Considerando Parecer nº 318/2026 SEGAD/CGRH/DPMST de 23 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de carga horária de 40% (quarenta por cento) da servidora RAQUEL SILVA LISBOA, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, Matrícula nº 0148621-7-01, pelo período de 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2028.

Art. 2º A servidora será reavaliada após 2 (dois) anos, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 563/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo nº 18302.000642/2024.55, de licença saúde - LTS;

Considerando Comunicado do Resultado do Exame Médico, expedido no dia 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde própria para o servidor VANUSIO RICARTE BESERRA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 0141551-4-02, no período de 03 a 12 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03 de abril de 2026.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 564/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FRANCISCO CASTRO GAMA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 21/04/2026 à 24/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 565/ADERR/DAF/GERH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1036/ADERR/DAF/GERH, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 4710 de 28 de junho de 2024, e reconduzida pela Portaria nº 1415/

ADERR/DAF/GERH, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 4755 de 02 de setembro de 2024, até o dia 21 de março de 2025, a exceção do Relatório de Conclusão do Processo Administrativo, emitido em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1036/ADERR/DAF/GERH, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 4710 de 28 de junho de 2024, com a manutenção de todos os seus membros.

Art. 3º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 566/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): KALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO (2º SARGENTO PM), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 21/04/2026 à 24/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 567/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 08/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 568/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 15/04/2026 a 17/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 569/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, do servidor (a): RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, pelo período de 01/04/2026 à 02/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 570/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, do servidor (a): RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, pelo período de 15/04/2026 à 17/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 571/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, do servidor (a): RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, nos dias 20/04/2026 e 21/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 572/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, do servidor (a): RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soropidemiológico de PSC”, pelo período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 573/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): GILSE ELAINE DE SOUZA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - Onde irá apoiar/auxiliar nas atividades administrativas da UDA PACARAIMA, durante o período de férias do servidor, pelo período de 22/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 574/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ROBERTO CARLOS DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidade de Produção e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de 22/04/2026 a 25/04/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 575/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ROBERTO CARLOS DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidade de Produção e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de 28/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 576/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 22/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 577/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 578/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em Boa Vista/RR, do servidor SILVIO LIGOSKI ZEFERINO, ocupante do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, para deslocamento ao município de Iracema/RR, onde realizará atividades de controle populacional de morcegos hematófagos na fonte

alimentar, bem como busca ativa e captura em abrigos de *Desmodus rotundus*, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 579/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): SILVIO LIGOSKI ZEFERINO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 28/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 580/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): SILVIO LIGOSKI ZEFERINO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 581/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 22/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 582/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de 28/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 583/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas em Unidades de Produção, para manutenção de Status de Área Livre, pelo período de 22/04/2026 a 25/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 584/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas em Unidades de Produção, para manutenção de Status de Área Livre, pelo período de 28/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)



PORTARIA Nº 585/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CARACARAÍ/RR, do servidor (a): DANIELE DUARTE DA SILVA (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período de 28/04/2026 à 29/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 586/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá participar e representar no estande de atendimento da ADERR, em Evento «AGRO EM CAMPO - GRÃOS FAMILIAR EM CAMPO», no dia 24/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 587/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, SÃO LUIZ DO ANAÚA/RR, do servidor (a): MELANIA MORIM CARDOSO (MÉDICA VETERINÁRIA/CHEFE DE UDA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 588/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANDRÉ SILVINO DE MOURA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino as localidades de Amajari/RR, Pacaraima/RR (Zona de Proteção), Uiramutã/RR e Normandia/RR - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 589/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANDRÉ SILVINO DE MOURA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino as localidades de Cantá/RR (Vila Félix Pinto, Vila São José) e Bonfim/RR (São Francisco) - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades nos dias 11/05, 12/05, 13/05, 14/05 a 15/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 590/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANDRÉ SILVINO DE MOURA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino as localidades de Mucajai/RR (Vila Samaúma e Vila Roxinho), Iracema/RR (Vila Campos Novos) e Alto Alegre/RR - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 18/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 591/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ANDRÉ SILVINO DE MOURA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

, para viajar com destino as localidades de Caracará/RR (Vila Novo Paraíso), Rorainópolis/RR (Vila Nova Colina e Vila Jundiá), São Luiz do Anauá/RR, São João da Baliza/RR, Caroebe/RR (Vila Entre Rios) - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 592/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): YURI SERRA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO), para viajar com destino as localidades de Amajari/RR, Pacaraima/RR (Zona de Proteção), Uiramutã/RR e Normandia/RR - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 593/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): YURI SERRA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO), para viajar com destino as localidades de Cantá/RR (Vila Félix Pinto, Vila São José) e Bonfim/RR (São Francisco) - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades nos dias 11/05, 12/05, 13/05, 14/05 a 15/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 594/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): YURI SERRA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO), para viajar com destino as localidades de Mucajaí/RR (Vila Samaúma e Vila Roxinho), Iracema/RR (Vila Campos Novos) e Alto Alegre/RR - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 18/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 595/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): YURI SERRA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO), para viajar com destino as localidades de Caracará/RR (Vila Novo Paraíso), Rorainópolis/RR (Vila Nova Colina e Vila Jundiá), São Luiz do Anauá/RR, São João da Baliza/RR, Caroebe/RR (Vila Entre Rios) - Onde irá realizar as atividades de conferência, verificação e levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades do Estado de Roraima, a serem executadas pela Comissão Inventariante, referente ao exercício 2026, nas referidas localidades pelo período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 27 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2024

No Diário Oficial do Estado DOE nº 5147 de 22/04/2026, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 061/2024, relativo ao processo 18302.003354/2023.71, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR:

Onde se lê:

“Objeto: prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados

Leia-se:

“Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência, a partir de 21/11/2025 até 20/11/2026, conforme o art. 106 e 107 da lei. 14.133/2021, referente ao contrato nº 061/2024, ev. ([15221502](#)), cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Marcelo Augusto Parisi - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER torna público que, nos termos do Processo Administrativo nº 179/2024, referente ao RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas desta Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER, adjudicado e homologado o seu resultado em 02/03/2026, pelo Diretor Presidente, Sr. James da Silva Serrador, conforme discriminação a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	08. 713.403/0001-90	R\$ 2.589.984,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
02	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	08. 713.403/0001-90	R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais)
03	AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA	01.495.139/0001-16	R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER

EMPRESA BENEFICIÁRIA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CNPJ: 08.713.403/0001-90

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VENCEDORA DOS LOTES: 01 e 02.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 01: R\$ 2.589.984,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 02: R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER

EMPRESA BENEFICIÁRIA: AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA

CNPJ: 01.495.139/0001-16

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VENCEDORA DO LOTE: 03.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 03: R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**CONVOCAÇÃO PARA A 401ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e possível aprovação de recomposição salarial no percentual de 6,5% aos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

2. O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2026.

ANABEL MOTA E SILVA

Diretora Presidente da CODESAIMA

FERNANDO VIERA DA SILVA

Membro efetivo do Conselho de Administração

PRISCILA VIANA MARQUES

Membro do Efetivo do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS

Membro Efetivo do Conselho de Administração

ATA DA 399ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, foram abertos os trabalhos de forma presencial pela Senhora MARIA DANTAS NÓBREGA-Presidente do Conselho de Administração-Diretora Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a reunião, A seguir, convidou para compor a mesa, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora DALVA MORAES DOS SANTOS, a Senhora PRISCILA VIANA MARQUES (por videoconferência), o Senhor FERNANDO VIEIRA DA SILVA (por videoconferência). Como convidados o Senhor o Procurador da CODESAIMA em exercício, Senhor ALEX OLIVEIRA TÁVORA, o Senhor Chefe Departamental de Planejamento e Orçamento JULIO WESLEY LEITAO BEZERRA, a senhora membro substituta da Comissão Permanente de Licitação LÍVIA DA SILVA FERREIRA e o Senhor Pregoeiro Interino GABRIEL SOUSA VERAS DE CASTRO. Assim constituída a mesa, assumiu os trabalhos a Senhora MARIA DANTAS NÓBREGA, convidando a mim, TATIANA SOUZA REFKALEFSKY-Chefe de Gabinete dos Conselhos em exercício, para secretariar a reunião, instalando a 399ª Reunião do Conselho de Administração. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 5125 que é do seguinte teor: CONVOCAÇÃO PARA A 399ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA. A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 20 de março de 2025, às 10:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da proposta de resolução que regulamenta a autuação, tramitação e relacionamento de processos administrativos acessórios (apensos) no SEI, no âmbito da CODESAIMA, e dá outras providências; 2. O que ocorrer. Boa Vista-RR, 16 de março de 2026. A Presidente MARIA DANTAS NÓBREGA declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e dos convidados. A Presidente ressaltou que o objetivo da reunião é tratar dos pontos da pauta com foco em decisões responsáveis, transparência e alinhamento com as prioridades institucionais, garantindo continuidade administrativa e segurança nas deliberações. Em continuidade, informou que chegou via SEI ao gabinete da presidência proposta de resolução que visa regulamentar a autuação, tramitação e relacionamento de processos administrativos acessórios (apensos) no SEI, no âmbito da CODESAIMA, e dá outras providências. A Presidente explicou que a presente proposta tem por finalidade sanar inconsistências procedimentais decorrentes da tramitação conjunta de múltiplos contratos e atos administrativos em um único processo. A Presidente destacou que a regulamentação propõe a utilização da funcionalidade “Relacionamentos de Processo” no SEI para vincular Processos Administrativos Acessórios ao Processo Principal, facilitando os trabalhos da Companhia. Colocando em votação, foi aprovado por unanimidade. Consequente, ainda no item “o que ocorrer” tratou da apreciação e possível aprovação de recomposição salarial no percentual de 5,04% aos empregados públicos da Companhia de desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA. Salientando que, como é de conhecimento público, o Governo do Estado anunciou recomposição salarial de 5,04% aos servidores públicos estaduais. Sendo esse índice superior à inflação do período. Embora a recomposição concedida aos servidores públicos estaduais não se aplique automaticamente à CODESAIMA, é de interesse também garantir esse benefício aos nossos empregados. Por isso, com a autorização do sócio majoritário, foi solicitada a elaboração de impacto financeiro na folha de pagamento de 2026 junto ao Departamento de Recursos Humanos da Companhia. A Presidente Maria Dantas Nóbrega discorreu sobre a matéria, salientando tratar-se de um assunto de extrema relevância para todos os empregados da Companhia, sejam eles efetivos ou comissionados. Destacou que a recomposição salarial não se trata de um aumento, mas sim de uma medida essencial para atualizar os salários e neutralizar o desgaste da moeda, assegurando que o poder de compra dos trabalhadores não seja corroído pela inflação. A Presidente ressaltou que, para garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborada uma projeção detalhada do impacto orçamentário-financeiro, informando que, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, a análise da estimativa de impacto orçamentário-financeiro indica insuficiência de recursos orçamentários. Salienta-se que inexistem disponibilidades em outras dotações da Companhia que permitiriam eventual remanejamento, de modo que a recomposição exige suplementação. Considerando a relevância da matéria, a presidente MARIA DANTAS NÓBREGA pediu ao Conselho que desde já a aprovasse, sendo que aprovação ficaria condicionada à sua efetiva compatibilidade e adequação com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Companhia, bem como à validação jurídica necessária. Ficando expressamente deliberado que, caso não se verifique a aludida adequação orçamentária ou haja impedimento legal, a presente aprovação será automaticamente considerada sem efeito, não gerando quaisquer obrigações ou direitos até que todas as condições sejam integralmente atendidas. Ademais, fica deliberada a necessidade de edição de resolução da recomposição para aprovação de seus termos pelo Conselho de Administração. A Presidente reforçou o compromisso da CODESAIMA em valorizar seus empregados e garantir a manutenção do poder de compra, ao mesmo tempo em que se mantém a responsabilidade fiscal e orçamentária. Colocando o item em votação, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da

presente ATA, que vai assinada, pela Presidente do Conselho de Administração - Diretora Presidente, pelos Membros dos Conselhos de Administração e pelos Membros do Conselho de administração, pelo senhor procurador da Companhia e por mim, TATIANA SOUZA REFKALEFSKY-Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA em exercício, que a lavrei. Boa Vista-RR, 20 de março de 2026. CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

PRISCILA VIANA MARQUES - Membro do Conselho de Administração (por videoconferência)

DALVA MORAES DOS SANTOS - Membro do Conselho de Administração

FERNANDO VIEIRA DA SILVA - Membro do Conselho de Administração (por videoconferência)

ALEX OLIVEIRA TÁVORA – Procurador da CODESAIMA em exercício

LÍVIA DA SILVA FERREIRA - Membro substituta da Comissão Permanente de Licitação

GABRIEL SOUSA VERAS DE CASTRO - Pregoeiro Interino da Comissão Permanente de Licitação

JULLIO WESLEY LEITAO BEZERRA - Chefe Departamental de Planejamento e Orçamento

TATIANA SOUZA REFKALEFSKY-Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA A AUTUAÇÃO, TRAMITAÇÃO E RELACIONAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ACESSÓRIOS (APENSOS) NO SEI, NO ÂMBITO DA CODESAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, no regular exercício da faculdade prevista no artigo 6º, XVII, do Regimento Interno da CODESAIMA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESAIMA - RILC;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como ferramenta oficial de gestão documental, nos termos do Decreto 27.971-E/2019;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de segregação entre a fase externa do certame e a fase de execução contratual;

CONSIDERANDO a imperatividade da individualização da despesa pública e o controle específico de prazos, sanções e liquidações por fornecedor;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DA ESTRUTURA PROCESSUAL

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da CODESAIMA, a criação e tramitação de Processos Acessórios (Apenso) no SEI, vinculados a um Processo Principal, destinados à execução contratual, independentemente da complexidade do objeto ou da quantidade de empresas contratadas.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Processo Principal: Processo administrativo que contém todos os atos das fases interna e externa da licitação, incluindo: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência ou Projeto Básico; Parecer Jurídico; Parecer do Controle Interno; Minuta do Edital e Minuta de Contrato; Edital e Contrato; Atas de Sessão; Termo de Julgamento, Adjudicação e Homologação; Publicação do Resultado da Licitação; Solicitação de Empenho e outros documentos complementares, encerrando-se com o Termo de Justificativa de Abertura de Apenso(s), conforme Anexo I.

II – Processo Acessório (Apenso): Processo administrativo autônomo vinculado ao Processo Principal por conexão, dependência ou afinidade, devendo ser criado no SEI por meio da ferramenta “Relacionamentos do Processo”. Subdivide-se em:

a) Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual: Destinado à segregação dos atos de acompanhamento contratual, concentrando os procedimentos de fiscalização, execução orçamentária, financeira e o encerramento da relação com o fornecedor.

b) Apenso Rescisório e/ou Punitivo: Instaurado para a instrução de processos de extinção contratual ou exercício do poder sancionatório, garantindo o contraditório e a ampla defesa na apuração de infrações e aplicação de penalidades.

III - Unidade Demandante: Unidade técnica da CODESAIMA responsável por identificar a necessidade do objeto e formalizar a solicitação de contratação, exercendo outras atividades previstas no RILC.

CAPÍTULO II - DA ABERTURA DOS APENSOS

Art. 3º A abertura do Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual deverá ocorrer imediatamente após a emissão da primeira Solicitação de Empenho (originária) decorrente do processo licitatório ou da contratação direta, para evitar sobreposição de responsabilidades administrativas.

§1º A abertura do Apenso deverá ser realizada pela Unidade Demandante, mediante vinculação formal ao Processo Principal por meio da funcionalidade “Relacionamento de Processos” do SEI.

§2º O Apenso é aberto com o Termo de Abertura de Apenso contendo os documentos exigidos no Anexo II, em formato de link no SEI, para posteriormente ser instruído com a Nota de Empenho e contrato correspondente.

Art. 4º No caso de Pregão, deverá ser criado um Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual para cada empresa vencedora, ainda que o certame tenha sido realizado por lotes ou itens.

§1º Caso a mesma empresa vença múltiplos lotes, deverá ser criado um Apenso para cada instrumento contratual celebrado.

§2º Em contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços, se for contratar mais de uma vez com a mesma empresa, faz-se necessária a criação de um Apenso para cada contratação.

§3º O controle do saldo global da Ata de Registro de Preços deve ser realizado no Processo Principal, devendo o Apenso conter apenas o saldo específico daquela contratação. Sempre que um Apenso consumir saldo, o saldo global deverá ser atualizado no Processo Principal.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Unidade Demandante:

I - Criar o Apenso imediatamente após a Solicitação de Empenho (originária);

II - Vincular formalmente o Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual ao Processo Principal via funcionalidade “Relacionamentos do Processo” no SEI;

III - Instruir o Processo Principal com o Termo de Justificativa de Abertura de Apenso(s), contendo a numeração de todos os Apenso criados, em formato de link no SEI, conforme Anexo I;

IV - Realizar a instrução integral da fase contratual em Apenso, bem como o seu encerramento contratual;

V - Realizar a abertura de Apenso Rescisórios e/ou Punitivos, quando necessário;

VI - Observar o fluxo institucional entre os setores envolvidos.

CAPÍTULO IV - DA INSTRUÇÃO E DA TRAMITAÇÃO DOS APENSOS

Art. 6º A instrução do Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual deverá conter, no mínimo:

I - Termo de Abertura de Apenso (Anexo II), com a devida vinculação ao Processo Principal;

II - Documentos de habilitação atualizados, quando exigido;

III - Nota(s) de Empenho;

IV - Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

V - Publicação do Extrato do Contrato;

VI - Comprovante de inclusão do Contrato no SAGRES;

VII - Ato de designação dos Fiscais (Titulares e Substitutos);

VIII - Documentação de fiscalização contratual (Notas Fiscais, Ordens de Serviços; Medições; Relatórios e Termo de recebimento provisório e definitivo);

IX - Atos de liquidação e ordens de pagamento;

X - Termos Aditivos ou Apostilamentos, quando houver;

XI - Termo de Rescisão Contratual, quando aplicável;

XII - Termo de Encerramento Contratual.

Art. 7º Toda a execução contratual, incluindo gestão e fiscalização, reajustes, as fases da despesa pública e outros aspectos inerentes a cada contrato, deverá tramitar exclusivamente no respectivo Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual.

§1º Após a criação dos Apensos, o Processo Principal permanecerá ativo para fins de registro histórico e consulta.

§2º Poderão ser inseridos documentos no Processo Principal, nos seguintes casos:

I - Inclusão de novas solicitações de empenho vinculadas a Atas de Registro de Preços;

II - Necessidade de retroação ou revisão de fase do Pregão;

III - Inclusão de documentos que alterem ou impactem diretamente a fase licitatória originária;

IV - Atualização de saldo global de Ata de Registro de Preços;

V - Demais atos necessários à devida instrução processual.

§3º Nas hipóteses previstas no §2º, os documentos relacionados à execução contratual deverão permanecer obrigatoriamente no respectivo Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 8º Os processos para rescisões e/ou aplicação de sanção por inexecução contratual deverão tramitar em Apenso Autônomo, visando promover a instauração, a instrução de provas, a ampla defesa, a decisão final e o recurso.

Parágrafo único Caso a decisão final da autoridade competente em processo rescisório e/ou punitivo resulte na extinção contratual, o respectivo Termo de Rescisão será formalizado no Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual, que deverá ser instruído com cópia do ato decisório, admitido o uso de link para o evento processual correspondente.

CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional dos empregados públicos ou agentes administrativos incumbidos da gestão documental e da instrução processual.

§1º A responsabilização ocorrerá especialmente quando a conduta resultar em prejuízo à transparência, à regularidade da gestão contratual ou ao controle interno e externo.

§2º Verificada a ocorrência de indícios de descumprimento desta Resolução, a autoridade administrativa competente deverá determinar apuração preliminar dos fatos para verificação da materialidade da irregularidade e da eventual responsabilidade funcional.

§3º Constatados elementos que indiquem possível irregularidade administrativa, será instaurado o procedimento administrativo disciplinar cabível, nos termos do regime jurídico aplicável aos empregados públicos da CODESAIMA.

§4º A responsabilização funcional prevista neste artigo não afasta a adoção de medidas administrativas destinadas à regularização da instrução processual.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os processos administrativos de licitação e contratação já em tramitação na data de entrada em vigor desta Resolução poderão manter a organização processual original.

Parágrafo único Fica facultado à Unidade Demandante promover a abertura de Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual quando tecnicamente recomendável.

Art. 11 Nos contratos administrativos de execução continuada, a abertura de Apenso poderá ocorrer a qualquer tempo, sem prejuízo da validade dos atos já praticados no Processo Principal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Esta Resolução aplica-se a todas as unidades administrativas da CODESAIMA.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2026.

Maria Dantas Nóbrega

Presidente do Conselho de Administração da CODESAIMA



ANEXO I**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE APENSO(S)**

Com a finalidade de assegurar maior controle administrativo, organização processual, transparência e eficiência na gestão contratual, e em conformidade com a Resolução Administrativa nº ____ de ____ de ____ de 2026, esta Unidade Administrativa promoverá a abertura de **Apenso(s) de Gestão e Fiscalização Contratual** vinculado(s) ao Processo Principal nº _____.

A medida justifica-se em razão da necessidade de segregação documental **para execução contratual**.

Os Apenso(s) serão criados para cada contratação, conforme relação abaixo:

Anexo	Empresa	CNPJ	Objeto	Nº Apenso
A1				
A2				
A3				

Declara-se que toda a execução contratual, inclusive fiscalização, liquidação, pagamento, eventuais aditivos, **tramitarão no respectivo Apenso**.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de ____.

Nome do Responsável

Cargo

Unidade Administrativa

ANEXO II**TERMO DE ABERTURA DE APENSO**

Processo Principal:

Empresa Contratada:

CNPJ:

Objeto da Licitação:

Nos termos da Resolução Administrativa nº ____ de ____ de ____ de 2026, formaliza-se a **abertura deste Apenso de Gestão e Fiscalização Contratual** vinculado ao Processo Principal acima citado.

Este Apenso **destina-se à**: gestão e fiscalização contratual; controle de execução orçamentária e financeira; registro de empenhos, liquidações e pagamentos; formalização de aditivos, apostilamentos e encerramento contratual.

Toda a tramitação referente à execução do contrato ocorrerá neste Apenso, permanecendo o Processo Principal apenas para fins de controle histórico e consulta.

Este Apenso foi devidamente vinculado ao Processo Principal por meio da funcionalidade **“Relacionamentos de Processo”** no SEI.

Item	Documentos Obrigatórios	Link SEI
1	Termo de Abertura de Apenso;	
2	Termo de Justificativa de Abertura de Apenso;	
3	Comprovante da inclusão da dispensa ou inexigibilidade ou licitação no SAGRES;	
4	Termo de Homologação da Licitação, se for o caso;	
5	Síntese da Ata de Sistema de Registro de Preços e Publicação no DOE-RR, se for o caso;	
6	Ata de Registro de Preços assinada, se for o caso;	
7	Demonstrativo de saldo da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;	
8	Proposta do fornecedor atualizada, se for o caso;	
9	Solicitação de Nota(s) de Empenho correspondente(s);	

Boa Vista – RR, ____ de _____ de ____.

Nome do Responsável

Cargo

Unidade Administrativa

PORTARIA Nº 74/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Informar o deslocamento da empregada pública Ana Cleude Pereira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais 2, CPF nº231.216.612-72, para o Município do Cantá - RR, no dia 18 de abril de 2026.

Art. 2º Informar o deslocamento do empregado público Elmir Alves da Silva, DAI-1 Gerente de Unidade Produtiva, CPF nº 908.621.982-91, para o Município do Cantá - RR, no dia 18 de abril de 2026.

Art. 3º Informar o deslocamento do empregado público Valdecy Sousa Rocha Filho, ATI - Assessora Divisional de Operações, CPF nº 944.764.202-06, para o Município do Cantá - RR, no dia 18 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANABEL MOTA E SILVA

Diretora Presidente da CODESAIMA



DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 277/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/DIÁRIAS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 724-P, de 13 de abril de 2026, publicado no D.O.E nº 5142, de 13 de abril de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.002865/2026.91; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia) aos servidores ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES, matrícula nº 31121, EDIVAN GOMES VIDAL, matrícula nº 27716 e MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA, matrícula: 31091, por terem se deslocado aos municípios de Mucajai, Iracema, Caracarai, Rorainópolis, Caroebe, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Bonfim e Cantá, para a realização de vistoria nas CIRETRANs com registro fotográfico, regularizar documentação dos imóveis para definição de custeio (energia e água), substituir centrais de ar conforme necessidade e remanejar a tenda de São Luiz para Bonfim, no período de 13 a 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/04/2026.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 97/FAPERR/DAF/NRH, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede do Wender Antônio da Silva, matrícula nº 0174867-0-01, cargo Diretor Técnico, para participar do Seminário Marco Zero (SMZ) da Chamada nº 10/2025 - PPSUS - INOVAÇÃO, com destino a Brasília - BSB, nos dias 06/05/2026 a 08/05/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 117/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P de 06 de janeiro de 2023, considerando Certidão de Nascimento Matrícula nº 158295 01 55 2026 1 00323 209 0152123 77:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Paternidade por 20 (vinte) dias, nos termos do Decreto nº 8.737, de 03 de maio de 2016, ao Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, EDINHO SOUSA DA COSTA, Artífice - Assessor Técnico-CNES-III, matrícula nº 040002074 - 0124456-6-05, no período de 17/04/2026 a 06/05/2026, em razão do nascimento de sua filha ISA VALENTINA LIMA COSTA, conforme certidão de nascimento apresentada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 118/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor constantes no Processo Eletrônico SEI nº [18303.001980/2026.66](#):

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, com finalidade de participação na Missão AGROTINS 2026 junto com SEBRAE – RR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOCALIDADE	PERÍODO	PEDIDO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO
MARCELO DA SILVA PEREIRA CPF: 604.008.892-34	Técnico em Agropecuária Presidente - SEXEC - III	040004020 020123631	Palmas - TO	11 a 17/05/2026	22075587	R\$ 480,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 04.122.010.4372, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte nº. 1.500, e código de acompanhamento nº. 0000.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023



IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 54/IERR/GAB, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 584-P de 26/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão a Comunidade do Raimundão – Alto Alegre-RR, no dia 22/04/2026, com o objetivo de dar continuidade no Curso de Informática Básica.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
22/04/2026 às 06:00h	22/04/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	HANDERSON DA SILVA CORREA	Motorista	0174439-9-01
22/04/2026 às 06:00h	22/04/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	EUZIE NE GUILLERME BEZERRA	Assistente de Serviços Gerais	0107796-1-05
22/04/2026 às 06:00h	22/04/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	RUAN PEREIRA MALHEIROS AGUIAR	Supervisor de Projetos	0167325-4-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

VIRLANDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto Nº 584-P de 26/03/2026

PORTARIA Nº 55/IERR/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

«Dispõe sobre a criação da Comissão do Projeto «CAPACITA SAÚDE» no âmbito do Instituto de Educação de Roraima - IERR para o exercício 2026 e dá outras providências.»

A Reitora do Instituto de Educação de Roraima – IERR, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 660-P de 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR, definindo sua natureza jurídica, competências institucionais e estrutura organizacional, conferindo-lhe atribuições para a promoção de políticas públicas de educação profissional, formação continuada e capacitação de recursos humanos no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública, impondo a necessidade de planejamento, organização e controle das ações administrativas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual, à governança das contratações públicas e à necessidade de assegurar resultados efetivos e aderentes ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes gerais da educação nacional, incluindo a formação continuada e a educação profissional como instrumentos de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que orienta a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da área da saúde, com base na integração ensino-serviço-comunidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece metas e estratégias voltadas à qualificação profissional e ao fortalecimento da educação continuada;

CONSIDERANDO as normativas estaduais aplicáveis à execução de programas educacionais e de capacitação no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima, bem como os instrumentos de planejamento governamental, a exemplo do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); CONSIDERANDO o CONTRATO nº 25 IERR/GAB/PROPG/COOPF, celebrado entre o Instituto de Educação de Roraima – IERR e a empresa Sociedade de Educação - EDUCSE+ Treinamentos e Consultoria Ltda - ME, constante no Processo SEI nº [17301.000491/2022.11](#), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços necessários à execução do projeto “CAPACITA SAÚDE”;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada governança, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações educacionais desenvolvidas no âmbito do referido programa, garantindo a efetividade, economicidade e qualidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa “CAPACITA SAÚDE” no âmbito do Instituto de Educação de Roraima – IERR, como instância de natureza técnico-administrativa e pedagógica, responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações vinculadas ao programa.

Parágrafo único. A Comissão possui caráter temporário, com vigência limitada ao período de execução do Programa no exercício de 2026, podendo ser prorrogada mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 2º Compete à Comissão sistematizar, planejar, coordenar, monitorar e avaliar o processo pedagógico, administrativo e operacional dos cursos ofertados no âmbito do Programa “CAPACITA SAÚDE”, em estrita observância às diretrizes institucionais do IERR e em alinhamento com a equipe técnico-pedagógica da empresa contratada, assegurando a conformidade com o objeto contratual e com as normas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Elaborar Plano de Trabalho detalhado, contemplando:

- Justificativa, objetivos, metodologia, modalidade de ensino, critérios de avaliação e orientações gerais;
- Cronograma físico de execução dos cursos, contendo local, período, turno, número de vagas, público-alvo e carga horária;

II – Elaborar os Editais dos cursos, observando os princípios da publicidade, isonomia e transparência, incluindo critérios de seleção, etapas, prazos e procedimentos de certificação;

III – Planejar, implementar e acompanhar os sistemas de inscrição, preferencialmente em ambiente digital, garantindo acessibilidade, segurança da informação e rastreabilidade dos dados;

IV – Promover a divulgação institucional dos cursos por meio dos canais oficiais do IERR e demais meios de comunicação, assegurando ampla publicidade;

V – Monitorar a execução dos cursos, especialmente quanto à frequência e desempenho dos participantes, adotando medidas para assegurar o alcance de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de certificação dos inscritos;

VI – Avaliar a efetividade e a aceitabilidade dos cursos junto ao público-alvo, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das ações e ao levantamento de demandas futuras;

VII – Definir e aplicar instrumentos de avaliação da qualidade dos cursos, em consonância com a Política de Desenvolvimento Institucional do IERR;

VIII – Elaborar Plano de Ação pedagógico, contendo diretrizes didáticas, metodológicas e avaliativas;

IX – Planejar e executar a solenidade de certificação, observando critérios institucionais e cerimoniais;

X – Subsidiar a gestão contratual com informações técnicas necessárias à fiscalização e à avaliação de desempenho da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão deverá atuar sempre com, no mínimo quatro servidores do IERR, dotados de capacidade técnica compatível com as atribuições do Programa.

Art. 5º Para o exercício de 2026, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Coordenador Geral do Programa;

II – MARCOS HERÁCLITO FERREIRA RODRIGUES – Coordenador Administrativo;

III – CARLOS SÉRGIO DE SOUZA CORRÊA FILHO – Assessor Administrativo;

IV – MARIA SILVA SOUSA – Coordenadora Pedagógica;

V – ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ – Assessora Pedagógica;

VI – LEILA SOARES DE SOUSA PERUSSOLO – Assessora Pedagógica;

VII – EDJANE DINIZ DOS SANTOS – Assessora Pedagógica.

§ 1º A composição da Comissão poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato formal da autoridade competente, conforme necessidade do serviço e disponibilidade de pessoal.

Art. 6º A atuação da Comissão não afasta nem substitui as competências institucionais de acompanhamento, supervisão e avaliação exercidas pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – PROEEX, nem as atribuições dos fiscais e gestores do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

VIRLÂNDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima – IERR

Decreto nº 584-P de 26 de março de 2026

PORTARIA Nº 56/IERR/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 24/04/2026, para participar da Cerimônia de Outorga de Grau, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD/Polos de Alto Alegre-RR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
24/04/2026 às 17:30h	24/04/2026 às 21:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	ADRIANO EVERSON CLEMENTE ATKINSOS	Motorista	0174442-9-01
24/04/2026 às 17:30h	24/04/2026 às 21:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pró-Reitor de Ensino e Extensão	0105546-1-05
24/04/2026 às 17:30h	24/04/2026 às 21:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	FRANCISCO SOUZA DA SILVA JUNIOR	Assistente de Serviços Gerais	0174451-8-01
24/04/2026 às 17:30h	24/04/2026 às 21:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	MARIA SILVA SOUSA	Coordenadora de Ensino e Extensão	0122154-0-06
24/04/2026 às 17:30h	24/04/2026 às 21:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	VIRLÂNDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO	Reitora	0143770-4-09

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/04/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026.

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5145 de 16 de abril de 2026, referente a PORTARIA Nº 47/IERR/GAB, DE 13 DE ABRIL DE 2026, que SUSPENDE o gozo de férias da servidora TALITA DA SILVA REBOUÇAS.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO CARGO COMISSIONADO – PERÍODO ABRIL DE 2026 - EXERCÍCIO 2025/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	TALITA DA SILVA REBOUÇAS	0159373-0-03	021.279.012-90	27/04/2026	11/05/2026	2025/2026

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO CARGO COMISSIONADO – PERÍODO ABRIL DE 2026 - EXERCÍCIO 2025/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	TALITA DA SILVA REBOUÇAS	0159373-0-03	021.279.012-90	01/04/2026	30/04/2026	2025/2026

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026.

VIRLÂNDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto Nº 584-P de 26/03/2026



PORTARIA Nº 57/IERR/GAB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 584-P de 26/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ANDRADE FLORES, inscrita no CPF nº 647.999.642-91, matrícula nº 0121269-9-03, para responder pelo cargo de Diretora da Biblioteca Central - CDS-II, em virtude da concessão de férias da titular ANA CLAUDIA MACIEL DE MELO, inscrita no CPF nº 199.733.062-87, matrícula nº 0146874-0-02, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026(15 dias), com ônus.

Art. 2º. A servidora designada nos termos do artigo anterior também exercerá, de forma interina, todas as atribuições previstas nas demais portarias de designação atualmente vigentes em nome do servidor ANA CLAUDIA MACIEL DE MELO, inclusive as de natureza fiscalizatória e/ou de gestão contratual, assumindo integralmente as responsabilidades e competências a ele atribuídas durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026.

VIRLÂNDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto Nº 584-P de 26/03/2026

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 51/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 790-P, publicado no Diário Oficial Nº 4929, 23 de maio de 2025”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Remy Pereira dos Santos Filho, matrícula: 0174887-4-01, CPF: 253.904.573-15, ocupante do cargo de Assessoria I da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, sendo 15 (quinze) dias referentes ao Período Aquisitivo: 2025/2026, com início em 04/05/2026 e fim no dia 18/05/2026.

Art. 2º Designar a servidora Rafaelly de Assis Frota, matrícula: 0175141-7-01, CPF: 976.261.472-00, ocupante do cargo comissionado de Assessoria II da JUCERR, para responder pela Função de Secretaria do plenário durante as férias do titular, cumulativamente com a função que exerce, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 307/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidora	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
	Chiara Bezerra de Mattos	Assistente Administrativa	15/08/21 a 14/08/22	11/05/26 a 25/05/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da UERR

PORTARIA Nº 308/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 1660, de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.001823/2026.36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no § 3º do artigo Art. 117, do Capítulo IX e Art. 119 da Seção I da Lei nº 1.660, de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Rodolfo Moreira Monteiro	Professor Efetivo do Magistério Superior	12223008	Assistente	I	Assistente	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL 20/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS para o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Resolução Nº 35, de 12 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Expansão da Pós-Graduação tem como finalidade viabilizar a oferta e desenvolvimento de atividades formativas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UERR.

1.2 Poderão ser beneficiários da Bolsa de Expansão da Pós-Graduação docentes credenciados aos PPGs da UERR, conforme exigências constantes neste edital de seleção, que desenvolvam atividades no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UERR, além do previsto nos artigos 4º e 5º da Resolução CONUNI nº. 022/2022.

1.3 Serão elegíveis docentes dos Programas de Pós-Graduação da UERR contemplados na tabela de vagas do subitem 3.3.4, com comprovada qualificação e experiência compatível com as exigências da pós-graduação, conforme vagas constantes no subitem 3.3.4 deste Edital.

1.4 A bolsa será concedida com base nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do programa institucional ao qual esteja vinculada a seleção do bolsista.

1.5 A seleção de docentes para a bolsa de expansão da pós-graduação será realizada por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI) em conjunto com a coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG), em consonância com a oferta do respectivo programa para o semestre de 2026.1.

1.6 As atividades a serem desenvolvidas na condição de bolsista não poderão ser usadas para cômputo da carga horária regular do docente da UERR, com estrita observância à Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022 e suas alterações.

1.7 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito deste edital possuem natureza extraordinária e temporária, estando vinculadas às ações específicas de expansão e fortalecimento da pós-graduação da Universidade Estadual de Roraima.

§ 1º As atividades de que trata o subitem 1.7 não se confundem com atribuições regulares dos docentes, nem caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º A participação como bolsista não gera direito a incorporação de vantagens, remuneração permanente ou quaisquer efeitos funcionais, sendo restrita ao período e às condições estabelecidas neste edital.

§ 3º As atividades deverão ser executadas em conformidade com o plano de trabalho aprovado, observados os objetivos institucionais do programa e as diretrizes da pós-graduação da UERR.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

2.1. O docente contemplado neste Edital, desenvolverá atividades no âmbito das ações de:

- atividades que visem a melhoria da qualidade das disciplinas em sala de aula dos cursos de pós-graduação;
- atividades de planejamento, orientação, elaboração de material didático, suporte acadêmico/pesquisa e outras ações vinculadas ao fortalecimento do programa de pós-graduação a que se inscreveu;
- participação de reuniões vinculadas ao programa de pós-graduação objeto da bolsa, quando convocado;
- incentivo à produção e publicação de material científico vinculados ao programa em que é bolsista;
- outras atividades inerentes ao desenvolvimento das atividades formativas e orientações acadêmicas/pesquisas no âmbito do respectivo PPG para o qual se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da PROPEI (<https://propei.uerr.edu.br/editais/>), devendo o interessado requerer sua inscrição no período definido no Cronograma de Atividades (ANEXO I), exclusivamente pela internet (<https://forms.gle/fLpUCvtvbjdtvXsn9>), cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções que regulamentam o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima (RESOLUÇÃO N.º 37, DE 26 DE JUNHO DE 2025) e as Bolsas de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional, Bolsas de Expansão da Pós-Graduação e Bolsas de Apoio Técnico (RESOLUÇÃO N.º 35, DE 12 DE JUNHO DE 2025).

3.3 Dos procedimentos para a inscrição:

3.3.1 O candidato deverá preencher o formulário on-line informando o PPG em que deseja desenvolver as atividades na condição de bolsista, em conformidade com a lotação do semestre 2026.1 em oferta, conforme as vagas constantes no subitem 3.3.4 deste Edital.

3.3.2 Caso o bolsista realize atividades vinculadas a mais de um PPG, o mesmo deverá fazer uma inscrição para bolsista em cada PPG, conforme oferta de vagas constantes na tabela do subitem 3.3.4.

3.3.3 Os bolsistas desenvolverão as atividades no âmbito do PPG e na localidade a que concorre, conforme quadro de vagas constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

3.3.4 Das vagas:

Vagas	Programa	Localidade	Valor Total de cada bolsa(R\$)
3	Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGEC)	Rorainópolis - RR	9.000,00
5	Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA)	Rorainópolis - RR	9.000,00
2	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC)	Rorainópolis - RR	9.000,00

3.3.5 Todas as atividades objeto do presente Edital serão desenvolvidas no decorrer do semestre de 2026.1, no município de Rorainópolis-RR.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada considerando os dados da oferta de lotação de 2026.1 de cada PPG com base na Resolução n.º 35, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a oferta de vagas constante no subitem 3.2.4 deste Edital.

4.2 Será indeferida a inscrição do docente que se candidatar para desenvolver atividades no âmbito de disciplinas que computam na sua carga horária regular, conforme previsto na Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022 e suas alterações, sendo realizada a consulta ao sistema de registro acadêmico da UERR para a referida verificação da lotação regular do docente da UERR.

4.3 Somente será deferida a inscrição para atividades a serem desenvolvidas no âmbito das disciplinas que não estejam computadas na carga horária regular do docente da UERR, conforme lotação do semestre 2026.1 junto à Coordenação do respectivo PPG em que a vaga é ofertada.

4.4 Serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para seleção:

- Ser professor do PPG a que concorre como bolsista;
- Já ter atuado na disciplina em que está vinculado no PPG a que concorre como bolsista;
- Maior tempo como docente do PPG a que concorre;
- Maior número de orientações no PPG a que concorre como bolsista;
- Estar com a oferta aprovada pela Coordenação do PPG a que a bolsa está vinculada;

4.4.1 Ocorrendo empate, terá preferência o(a) docente com maior idade.

4.4.2 Todas as informações das alíneas “a)” a “d)” serão confirmadas por meio da consulta à Plataforma Sucupira/CAPES e da alínea “e)” através da lotação constante no Departamento de Pós-Graduação da UERR/Sistema do Registro Acadêmico.

4.5 Os recursos poderão ser impetrados conforme períodos definidos no Cronograma de Atividades (ANEXO I), exclusivamente pela internet (<https://forms.gle/jm7UHhLht5UKf5Jh8>), com a devida justificativa fundamentada e inerente a etapa em andamento.

4.5.1 Recursos extemporâneos e/ou sem fundamentação, bem como aquele enviado de forma diversa do previsto no presente Edital, serão sumariamente indeferidos.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa pelas atividades desenvolvidas no âmbito das ações junto a disciplina ofertada será conforme tabela constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

5.1.2 Todas as ações correlatas necessárias para que as atividades sejam desenvolvidas no âmbito da disciplina já estão computadas no valor da bolsa a ser pago, não incorrendo em qualquer tipo de adicional.

5.1.2.1 Não haverá qualquer tipo de adicional para deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custeio, sendo pago exclusivamente o valor único da bolsa, conforme estabelecido na tabela do subitem 3.3.4 deste Edital, para o semestre de 2026.1.

5.2 O pagamento da bolsa ao candidato selecionado neste Edital será efetuado somente após a devida certificação, por parte da chefia imediata, de que o beneficiário não incorreu em nenhum descumprimento previsto neste edital e nas resoluções vinculadas a esta seleção, devidamente elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

5.3 Atividades desenvolvidas em parceria com mais de um docente nas disciplinas não terão pagamento em duplicidade em hipótese alguma, sendo pago única e exclusivamente o valor da bolsa ao selecionado, conforme quadro de vagas constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

5.4 O presente edital terá vigência de acordo com a duração das atividades no âmbito dos PPGs da UERR no semestre de 2026.1 e conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

5.5 A participação do bolsista está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do bolsista constante no Anexo II, que regulamenta as obrigações e responsabilidades do beneficiário quanto à execução das atividades previstas e ao recebimento da bolsa.

6. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como nas normativas citadas, implicará em sanções administrativas, podendo resultar na suspensão e cancelamento da bolsa, além da devolução dos valores recebidos indevidamente, conforme análise da PROPEI em consonância com o coordenador do respectivo PPG ao qual faz parte.

6.2 Serão considerados casos de descumprimento, entre outros:

- O não cumprimento das atividades acordadas no plano de trabalho ou cronograma de atividades no âmbito do respectivo PPG/UERR;
- A ausência injustificada em atividades presenciais ou remotas previstas;
- A não entrega de relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios exigidos;
- O repasse de informações falsas ou omissas durante o processo de seleção ou no decorrer da execução das atividades inerentes à bolsa;
- O compartilhamento e/ou terceirização indevida de atividades entre docentes sem autorização formal da coordenação do programa.

6.3 A constatação de qualquer irregularidade será objeto de apuração administrativa, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR/PROPEI as publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.3 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.4 Este Edital terá validade apenas para o semestre letivo de 2026.1.

7.4.1 Eventuais renovações ou novas concessões estarão condicionadas à publicação de editais específicos em semestres subsequentes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI, em conjunto com a coordenação do PPG ao qual o docente está vinculado.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

EDITAL 20/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Data da publicação do Edital	28/04/2026
Período para impugnação do Edital	29 e 30/04/2026
Respostas à impugnação do Edital Publicação do Edital consolidado (em caso de alteração em função de recurso)	05/05/2026
Período para inscrição	6 a 11/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	13/05/2026
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	14 e 15/05/2026
Homologação final das inscrições	19/05/2026
Resultado Final Preliminar	20/05/2026
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	21 e 22/05/2026
Resultado Final da Seleção	26/05/2026

ANEXO II

EDITAL

20/2026

UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para atuar no desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima. Comprometo-me a cumprir, com responsabilidade e assiduidade, as atividades previstas, correspondentes às atividades do bolsista, ciente de que o pagamento da bolsa será realizado conforme regras estabelecidas no EDITAL 20/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB para as atividades executadas no âmbito do PPG, conforme vaga que concorro (subitem 3.3.4 do Edital da Seleção).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR;
- b) Devo cumprir integralmente as atividades na condição de bolsista, bem como participar de atividades acadêmicas presenciais ou remotas, conforme previsto no plano de atividades no âmbito do PPG a qual a vaga de bolsista está vinculada;
- c) Sou responsável pela entrega de todos os documentos comprobatórios exigidos, como relatórios de atividades, registros de frequência e diário das atividades desenvolvidas, dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Não devo compartilhar ou repassar as atividades inerentes à bolsa com outros docentes ou discentes, salvo autorização formal da coordenação do programa;
- e) Toda e qualquer informação prestada durante o processo de seleção e execução da bolsa deverá ser verdadeira e completa.
- f) O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital e suas norma aplicáveis poderá implicar em sanções administrativas, como suspensão e cancelamento da bolsa, bem como devolução de valores recebidos indevidamente, após análise da PROPEI, em conjunto com a coordenação do respectivo PPG;
- g) Casos de descumprimento serão apurados administrativamente, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente compromisso.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

EDITAL 21/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS para o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Resolução N.º 35, de 12 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Expansão da Pós-Graduação tem como finalidade viabilizar a oferta e desenvolvimento de atividades formativas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UERR.

1.2 Poderão ser beneficiários da Bolsa de Expansão da Pós-Graduação docentes credenciados aos PPGs da UERR, conforme exigências constantes neste edital de seleção, que desenvolvam atividades no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UERR, além do previsto nos artigos 4º e 5º da Resolução CONUNI nº. 022/2022.

1.3 Serão elegíveis docentes dos Programas de Pós-Graduação da UERR contemplados na tabela de vagas do subitem 3.3.4, com comprovada qualificação e experiência compatível com as exigências da pós-graduação, conforme vagas constantes no subitem 3.3.4 deste Edital.

1.4 A bolsa será concedida com base nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do programa institucional ao qual esteja vinculada a seleção do bolsista.

1.5 A seleção de docentes para a bolsa de expansão da pós-graduação será realizada por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI) em conjunto com a coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG), em consonância com a oferta do respectivo programa para o semestre de 2026.1.

1.6 As atividades a serem desenvolvidas na condição de bolsista não poderão ser usadas para cômputo da carga horária regular do docente da UERR, com estrita observância à Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022 e suas alterações.

1.7 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito deste edital possuem natureza extraordinária e temporária, estando vinculadas às ações específicas de expansão e fortalecimento da pós-graduação da Universidade Estadual de Roraima.

§ 1º As atividades de que trata o subitem 1.7 não se confundem com atribuições regulares dos docentes, nem caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º A participação como bolsista não gera direito a incorporação de vantagens, remuneração permanente ou quaisquer efeitos funcionais, sendo restrita ao período e às condições estabelecidas neste edital.

§ 3º As atividades deverão ser executadas em conformidade com o plano de trabalho aprovado, observados os objetivos institucionais do programa e as diretrizes da pós-graduação da UERR.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

2.1. O docente contemplado neste Edital, desenvolverá atividades no âmbito das ações de:

- a) atividades que visem a melhoria da qualidade das disciplinas em sala de aula dos cursos de pós-graduação;
- b) atividades de planejamento, orientação, elaboração de material didático, suporte acadêmico/pesquisa e outras ações vinculadas ao fortalecimento do programa de pós-graduação a que se inscreveu;
- c) participação de reuniões vinculadas ao programa de pós-graduação objeto da bolsa, quando convocado;
- d) incentivo à produção e publicação de material científico vinculados ao programa em que é bolsista;
- e) outras atividades inerentes ao desenvolvimento das atividades formativas e orientações acadêmicas/pesquisas no âmbito do respectivo PPG para o qual se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da PROPEI (<https://propei.uerr.edu.br/editais/>), devendo o interessado requerer sua inscrição no período definido no Cronograma de Atividades (ANEXO I), exclusivamente pela internet (<https://forms.gle/TaciyRMeig98ajSf8>), cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções que regulamentam o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima (RESOLUÇÃO N.º 37, DE 26 DE JUNHO DE 2025) e as Bolsas de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional, Bolsas de Expansão da Pós-Graduação e Bolsas de Apoio Técnico (RESOLUÇÃO N.º 35, DE 12 DE JUNHO DE 2025).

3.3 Dos procedimentos para a inscrição:

3.3.1 O candidato deverá preencher o formulário on-line informando o PPG em que deseja desenvolver as atividades na condição de bolsista, em conformidade com a lotação do semestre 2026.1 em oferta, conforme as vagas constantes no subitem 3.3.4 deste Edital.

3.3.2 Caso o bolsista realize atividades vinculadas a mais de um PPG, o mesmo deverá fazer uma inscrição para bolsista em cada PPG, conforme oferta de vagas constantes na tabela do subitem 3.3.4.

3.3.3 Os bolsistas desenvolverão as atividades no âmbito do PPG e na localidade a que concorre, conforme quadro de vagas constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

3.3.4 Das vagas:

Vagas	Programa	Localidade	Valor Total de cada bolsa(R\$)
-------	----------	------------	--------------------------------

4	Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGEC)	Boa Vista-RR	6.000,00
2	Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA)	Boa Vista-RR	6.000,00
3	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC)	Boa Vista-RR	6.000,00
2	Programa de Pós-Graduação Profissional em Geografia (PROF GEO)	Boa Vista-RR	6.000,00

3.3.5 Todas as atividades objeto do presente Edital serão desenvolvidas no decorrer do semestre de 2026.1, no município de Boa Vista-RR.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada considerando os dados da oferta de lotação de 2026.1 de cada PPG com base na Resolução n.º 35, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a oferta de vagas constante no subitem 3.2.4 deste Edital.

4.2 Será indeferida a inscrição do docente que se candidatar para desenvolver atividades no âmbito de disciplinas que computam na sua carga horária regular, conforme previsto na Resolução n.º 22, de 17 de maio de 2022 e suas alterações, sendo realizada a consulta ao sistema de registro acadêmico da UERR para a referida verificação da lotação regular do docente da UERR.

4.3 Somente será deferida a inscrição para atividades a serem desenvolvidas no âmbito das disciplinas que não estejam computadas na carga horária regular do docente da UERR, conforme lotação do semestre 2026.1 junto à Coordenação do respectivo PPG em que a vaga é ofertada.

4.4 Serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para seleção:

- Ser professor do PPG a que concorre como bolsista;
- Já ter atuado na disciplina em que está vinculado no PPG a que concorre como bolsista;
- Maior tempo como docente do PPG a que concorre;
- Maior número de orientações no PPG a que concorre como bolsista;
- Estar com a oferta aprovada pela Coordenação do PPG a que a bolsa está vinculada;

4.4.1 Ocorrendo empate, terá preferência o(a) docente com maior idade.

4.4.2 Todas as informações das alíneas “a)” a “d)” serão confirmadas por meio da consulta à Plataforma Sucupira/CAPES e da alínea “e)” através da lotação constante no Departamento de Pós-Graduação da UERR/Sistema do Registro Acadêmico.

4.5 Os recursos poderão ser impetrados conforme períodos definidos no Cronograma de Atividades (ANEXO I), exclusivamente pela internet (<https://forms.gle/DvAFFGpBpLxov4XT9>), com a devida justificativa fundamentada e inerente a etapa em andamento.

4.5.1 Recursos extemporâneos e/ou sem fundamentação, bem como aquele enviado de forma diversa do previsto no presente Edital, serão sumariamente indeferidos.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa pelas atividades desenvolvidas no âmbito das ações junto a disciplina ofertada será conforme tabela constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

5.1.2 Todas as ações correlatas necessárias para que as atividades sejam desenvolvidas no âmbito da disciplina já estão computadas no valor da bolsa a ser pago, não incorrendo em qualquer tipo de adicional.

5.1.2.1 Não haverá qualquer tipo de adicional para deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custeio, sendo pago exclusivamente o valor único da bolsa, conforme estabelecido na tabela do subitem 3.3.4 deste Edital, para o semestre de 2026.1.

5.2 O pagamento da bolsa ao candidato selecionado neste Edital será efetuado somente após a devida certificação, por parte da chefia imediata, de que o beneficiário não incorreu em nenhum descumprimento previsto neste edital e nas resoluções vinculadas a esta seleção, devidamente elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

5.3 Atividades desenvolvidas em parceria com mais de um docente nas disciplinas não terão pagamento em duplicidade em hipótese alguma, sendo pago única e exclusivamente o valor da bolsa ao selecionado, conforme quadro de vagas constante no subitem 3.3.4 deste Edital.

5.4 O presente edital terá vigência de acordo com a duração das atividades no âmbito dos PPGs da UERR no semestre de 2026.1 e conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

5.5 A participação do bolsista está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do bolsista constante no Anexo II, que regulamenta as obrigações e responsabilidades do beneficiário quanto à execução das atividades previstas e ao recebimento da bolsa.

6. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como nas normativas citadas, implicará em sanções administrativas, podendo resultar na suspensão e cancelamento da bolsa, além da devolução dos valores recebidos indevidamente, conforme análise da PROPEI em consonância com o coordenador do respectivo PPG ao qual faz parte.

6.2 Serão considerados casos de descumprimento, entre outros:

- O não cumprimento das atividades acordadas no plano de trabalho ou cronograma de atividades no âmbito do respectivo PPG/UERR;
- A ausência injustificada em atividades presenciais ou remotas previstas;
- A não entrega de relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios exigidos;
- O repasse de informações falsas ou omissas durante o processo de seleção ou no decorrer da execução das atividades inerentes à bolsa;
- O compartilhamento e/ou terceirização indevida de atividades entre docentes sem autorização formal da coordenação do programa.

6.3 A constatação de qualquer irregularidade será objeto de apuração administrativa, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR/PROPEI as publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.3 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.4 Este Edital terá validade apenas para o semestre letivo de 2026.1.

7.4.1 Eventuais renovações ou novas concessões estarão condicionadas à publicação de editais específicos em semestres subsequentes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI, em conjunto com a coordenação do PPG ao qual o docente está vinculado.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

EDITAL 21/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Data da publicação do Edital	28/04/2026
Período para impugnação do Edital	29 e 30/04/2026
Respostas à impugnação do Edital Publicação do Edital consolidado (em caso de alteração em função de recurso)	05/05/2026
Período para inscrição	6 a 11/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	13/05/2026
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	14 e 15/05/2026
Homologação final das inscrições	19/05/2026
Resultado Final Preliminar	20/05/2026
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	21 e 22/05/2026
Resultado Final da Seleção	26/05/2026

ANEXO II

EDITAL 21/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para atuar no desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima. Comprometo-me a cumprir, com responsabilidade e assiduidade, as atividades previstas, correspondentes às atividades do bolsista, ciente de que o pagamento da bolsa será realizado conforme regras estabelecidas no EDITAL 21/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB para as atividades executadas no âmbito do PPG, conforme vaga que concorro (subitem 3.3.4 do Edital da Seleção).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR;
- Devo cumprir integralmente as atividades na condição de bolsista, bem como participar de atividades acadêmicas presenciais ou remotas, conforme previsto no plano de atividades no âmbito do PPG a qual a vaga de bolsista está vinculada;
- Sou responsável pela entrega de todos os documentos comprobatórios exigidos, como relatórios de atividades, registros de frequência e diário das atividades desenvolvidas, dentro dos prazos estabelecidos;
- Não devo compartilhar ou repassar as atividades inerentes à bolsa com outros docentes ou discentes, salvo autorização formal da coordenação do programa;
- Toda e qualquer informação prestada durante o processo de seleção e execução da bolsa deverá ser verdadeira e completa.
- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital e suas norma aplicáveis poderá implicar em sanções administrativas, como suspensão e cancelamento da bolsa, bem como devolução de valores recebidos indevidamente, após análise da PROPEI, em conjunto com a coordenação do respectivo PPG;
- Casos de descumprimento serão apurados administrativamente, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente compromisso.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 010/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 5146, de 17/04/2026, página 447: onde se lê:

“CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12..”

Leia-se:

“CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR - CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

REITOR

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 011/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 5144, de 15/04/2026, página 89: onde se lê:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR - CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

lê-se:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR - CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

e

Onde se lê:

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA - CAER – CNPJ: 13.183.749/0001-63.

lê-se:

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA – CNPJ: 13.183.749/0001-63.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

REITOR



MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº. 164/2026/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 135/2021/MPC/RR, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 88000996, da sede à cidade de Belo Horizonte - MG, para participar do II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Conta, nos dias 30 e 31 de março de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

PRISCILA UCHOA DE SOUSA

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 165/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 135/2021/MPC/RR, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora ANGELA DA SILVA RAMOS, Matrícula nº 88000116, da sede à cidade de Belo Horizonte - MG, para participar do II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Conta, nos dias 30 e 31 de março de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

PRISCILA UCHOA DE SOUSA

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 177/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NAICSON DA SILVA GRANGEIRO, matrícula 88001656, Assessor de Acompanhamento de Decisão - código MPC/DAS-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2025/2026 – 1º período, no interstício de 11 a 25/05/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 178/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PAOLA RAFAELLA SOUZA DE CARVALHO, matrícula 88001387, Chefe de Cerimonial – MPC/DAS-1, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, sendo 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025- 2º período, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 22/04 a 09/05/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 179/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALCINEIDE FEITOSA DOS SANTOS YANO, matrícula 88001285, Assessora Especial, o gozo de 30 (trinta) dias de

férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no interstício 04/05 a 02/06/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 180/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 88001356, Assessor Administrativo IV - MPC/CCA - 4, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no interstício 06 a 15/04/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 182/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TALIA DA SILVA MACEDO, matrícula 88001347, Assessor Administrativo III, código MPC/CCA-3, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025- 2º período, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 20/04 a 09/05/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 184/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GUTTEMBERG PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 011.842.942-67, no cargo comissionado de Assessor Administrativo I - código MPC/CCA-I, a contar de 15 de abril de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 186/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANTONIA EURINETE BEZERRA PEREIRA, matrícula 88001670, Assessor Especial da Área de Engenharia - MPC/DAS - 2, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 15/04 a 14/05/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima



ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado "SINE DIE" da Pregão Presencial SRP Nº 005/2026- SELCO - Processo Nº 095/2026- SMED, que foi agendado para as 10:00hs do dia 27/04/2026, nova adequação no Edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 24 de abril de 2026.

Rosicleide Rodrigues - Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 Processo Licitatório nº.: 049/2025-SINFRA/PMC Concorrência nº.: 008/2025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº.: 13.616.609/0001-31 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA LOCALIDADE SITUADA NA BR 432, PRÓXIMO À VILA CENTRAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual por Transferência Especial nº 97/RP Programa de Trabalho: 15.451.2102.2005.7001 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Valor Total: R\$ 982.465,91 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 23 de abril de 2026 Canta/RR, 23 de abril de 2026 ANDRE LUÍS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 023/2026 CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2026 cujo objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MCMV FNHIS SUB 50 PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 30/04/2026 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo Neves Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 27 de ABRIL de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 10/04/2026, DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº: 5141, PÁGINA 153; referente a "REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90036/2025 - UASG 980038". "Onde se lê: Onde se lê: "Abertura do Certame: 01/05/2026". Leia-se: «Abertura do Certame: 29/04/2026". Conforme consta no COMPRAS.GOV, local onde o edital foi publicado e adquirido.

